ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 23/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 29/04/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo para o uso desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas –PR.

Justificativa: Justificatica-se proporcionar melhor assistência e resolutividade no atendimento aos pacientes do Município de Congonhinhas/PR. A presente licitação do material de consumo para prestar um bom desempenho para este município, a fim de melhorar o funcionamento dos trabalhos desenvolvidos.

Observações: - A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- O objeto do contrato deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, após a solicitação através da nota de empenho.
- Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 243/2024 Hora: 08:33
Data 30 / 04 /2024
mayara f. dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102568-1	12,00	UND	405733 - Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	14,7700	177,24
2	770102571-1	20,00	UND	411291 - Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	77,8400	1.556,80
3	770102576-1	80,00	PCT	342561 - Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100	12,2500	980,00
4	770102577-1	18,00	UND	244285 - Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	10,5200	189,36
5	770102581-1	3.000,00	PCT	351876 - Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100	10,0000	30.000,00
6	770102582-1	100,00	PCT	419309 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100	8,7700	877,00
7	770102590-1	40,00	UND	241343 - Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10	8,3200	332,80
8	770102594-1	14,00	UND	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão - 385400	55,8300	781,62
9	770102592-1	4,00	UND	370718 - Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	69,0000	276,00
10	770102595-1	48,00	UND	396052 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50	7,3000	350,40
11	770102598-1	60,00	UND	468571 - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	99,8000	5.988,00
12	770102599-1	48,00	CX	221317 - Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100	6,0700	291,36
13	770102606-1	12,00	UND	258123 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	15,1700	182,04
14	770102617-1	12,00	ROLO	220981 - Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M	32,9400	395,28
15	770102607-1	120,00	EMB	309967 - Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	30,0000	3.600,00
16	770102608-1	180,00	EMB	363401 - Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	13,5000	2.430,00
17	770102609-1	100,00	EMB	419862 - Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	40,7000	4.070,00

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

18	770102621-1	100,00	FR	405888 - Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml	85,4800	8.548,00
19	770102622-1	100,00	FR	435543 - Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	47,1800	4.718,00
20	770102623-1	30,00	PCT	307144 - Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100	14,7700	443,10
21	770102625-1	4,00	UND	357650 - Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml	50,0000	200,00
22	770102626-1	10,00	UND	335646 - Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	50,0000	500,00
23	770102627-1	12,00	FR	426015 - Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G	29,0000	348,00
24	770104752-1	5,00	UND	Tapete tipo capacho, cor: grafite, material: Fibra De Vinil, comprimento: 1m 50cm, largura: 1m 20cm - UNID- CATMAT - 14.222.	143,2800	716,40
25	770102628-1	3,00	UND	316693 - Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	121,4000	364,20
26	770104786-1	60,00	PÇ	Lâmpada led, modelo: led, potência entre 50 a 60W - PÇ - CATMAT GENERICO 14.222.	23,0000	1.380,00
27	770104787-1	60,00	ROLO	Saco, capacidade: 5 kg, material: plástico transparente, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm - ROLO C/ 50 - CATMAT GENÉRICO 14.222.	28,9700	1.738,20

	Preço Total:	71.433,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
53 - 15.001.10.301.0023.2103.3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal - PSB	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	6.433,80
14 - 15.001.10.301.0023.2100.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	8.000,00
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	19.000,00
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	19.000,00
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	19.000,00

Congonhinhas, 29 de Abril de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.29 10:53:38 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 32/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a eventual aquisição gradativa de Materiais de Consumo para a estruturação da Unidade Básica de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural) a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses.

É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos do Município de Congonhinhas/PR.

A necessidade de aquisição de materiais de consumo para a Unidade Básica de Saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Congonhinhas/PR.

Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR.

A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas Unidades de Saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

A aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ana Paula de Godoi Roveri.	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Rosana Cristina Sumbach.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MATERIAIS DE CONSUMO , VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento no desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , bem como as ações realizadas por esta Secretaria.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.1. Especificações técnicas;

4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.4. Prazo de validade da proposta;

4.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde /ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.6. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.6.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.6.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.7.No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.7.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.7.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.7.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.7.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.7.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.7.6. Todos os materiais de consumo bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.8. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.9. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.11. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Entrega do produto

Os Bens deverão ser entregues:

Hospital Municipal: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, Congonhinhas-Pr

Posto de Saúde (UBS): Av. Doutor David Xavier da Silva, nº 822 - centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante registro de preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

Diversas empresas do ramo podem fornecer o objeto em questão e sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

Ainda, pontuando quanto ao âmbito local ou regional, aplicando o Decreto nº 2.985/2020, a qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º § 4º, inciso II. Ou seja, o referido procedimento será realizado em ÂMBITO REGIONAL com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão.

- Segue em anexos orçamentos completos.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para **Registro de Preços para Aquisição gradativa de Materiais de Consumo** de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei n° 14.133/21. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o **"Menor preço por item".**

A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Unidade Básica de Saúde , e ao interesse público.

Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada de Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Congonhinhas/PR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar das necessidades dos usuários do nosso município da Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas / PR.

Termo de Referência 27/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	29/04/2024 13:40 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		27/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Licitação tem por finalidade O Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais de Consumo, necessários ao funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 . A Descrição detalhada do Objeto, encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item;

2 - Código;

3 - Quantidade;

4 - Unidade;

5 - Catmat;

6 - Especificações;

7 - Preço Unitário do Produto;

8 - Preço Total do Produto.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais de Consumo para abastecimento das unidades.

2.4. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais de Consumo e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Fundo de Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

2.5. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais de Consumo, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, pois trata-se de tratamentos/atendimento aos usuários do SUS.

2.6. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode , dificultar o atendimento ao e impossibilitando alguns trabalho de atendimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art. 196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.7. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Material de Consumo, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.2.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.3. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.6.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos bens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar a medicação ou material, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

5.10. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.11. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado.

5.12. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega nas Unidades de Saúde. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.13. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial.

5.14. Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município de Congonhinhas/PR O poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

ÂMBITO REGIONAL

8.1. Tendo em vista o valor total para os presentes itens com embasamento no Decreto n° 2.985 /2020, a qual Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º§ 4º, inciso II. Ou seja, o referido procedimento realiza-se em **Âmbito Regional**, com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão.

8.1.1. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR,

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.26. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 71.433,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 71.433,80 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 71.433,80 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos),através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.103	Material de Consumo	53	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.100	Material de Consumo	14	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.112	Material de Consumo	91	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.114	Material de Consumo	106	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.29 13:39:14 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Solicitacao de Compra.pdf (1010.9 KB)

Anexo I - Solicitacao de Compra.pdf

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 23/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 29/04/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo para o uso desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas –PR.

Justificativa: Justificatica-se proporcionar melhor assistência e resolutividade no atendimento aos pacientes do Município de Congonhinhas/PR. A presente licitação do material de consumo para prestar um bom desempenho para este município, a fim de melhorar o funcionamento dos trabalhos desenvolvidos.

Observações: - A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- O objeto do contrato deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, após a solicitação através da nota de empenho.
- Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102568-1	12,00	UND	405733 - Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	14,7700	177,24
2	770102571-1	20,00	UND	411291 - Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	77,8400	1.556,80
3	770102576-1	80,00	PCT	342561 - Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100	12,2500	980,00
4	770102577-1	18,00	UND	244285 - Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	10,5200	189,36
5	770102581-1	3.000,00	PCT	351876 - Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100	10,0000	30.000,00
6	770102582-1	100,00	PCT	419309 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100	8,7700	877,00
7	770102590-1	40,00	UND	241343 - Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10	8,3200	332,80
8	770102594-1	14,00	UND	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão - 385400	55,8300	781,62
9	770102592-1	4,00	UND	370718 - Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	69,0000	276,00
10	770102595-1	48,00	UND	396052 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50	7,3000	350,40
11	770102598-1	60,00	UND	468571 - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	99,8000	5.988,00
12	770102599-1	48,00	CX	221317 - Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100	6,0700	291,36
13	770102606-1	12,00	UND	258123 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	15,1700	182,04
14	770102617-1	12,00	ROLO	220981 - Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M	32,9400	395,28
15	770102607-1	120,00	EMB	309967 - Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	30,0000	3.600,00
16	770102608-1	180,00	EMB	363401 - Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	13,5000	2.430,00
17	770102609-1	100,00	EMB	419862 - Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	40,7000	4.070,00

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

18	770102621-1	100,00	FR	405888 - Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml	85,4800	8.548,00
19	770102622-1	100,00	FR	435543 - Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	47,1800	4.718,00
20	770102623-1	30,00	PCT	307144 - Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100	14,7700	443,10
21	770102625-1	4,00	UND	357650 - Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml	50,0000	200,00
22	770102626-1	10,00	UND	335646 - Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	50,0000	500,00
23	770102627-1	12,00	FR	426015 - Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G	29,0000	348,00
24	770104752-1	5,00	UND	Tapete tipo capacho, cor: grafite, material: Fibra De Vinil, comprimento: 1m 50cm, largura: 1m 20cm - UNID- CATMAT - 14.222.	143,2800	716,40
25	770102628-1	3,00	UND	316693 - Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	121,4000	364,20
26	770104786-1	60,00	PÇ	Lâmpada led, modelo: led, potência entre 50 a 60W - PÇ - CATMAT GENERICO 14.222.	23,0000	1.380,00
27	770104787-1	60,00	ROLO	Saco, capacidade: 5 kg, material: plástico transparente, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm - ROLO C/ 50 - CATMAT GENÉRICO 14.222.	28,9700	1.738,20

Preço Total: 71.433,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
53 - 15.001.10.301.0023.2103.3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal - PSB	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	6.433,80
14 - 15.001.10.301.0023.2100.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	8.000,00
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	19.000,00
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	19.000,00
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	19.000,00

Congonhinhas, 29 de Abril de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.29 10:53:38 -03'00'

Assinatura do Responsável

À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de registro de preços, nos permitindo assim, aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

A estimativa dos quantitativos dos materiais de consumo foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020), insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos bens adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A estimativa bem como a relação dos medicamentos e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos na Solicitação de Compras.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 71.433,80

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 71.433,80 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A entrega do material será feita de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não

represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos materiais de consumo, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedanco-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição de Materiais de Consumo na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso,os Materiais de Consumo , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo , objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há

recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativas e Quantidades a Serem Contratadas.docx (26.54 KB)
- Anexo II - Relatório de Cotação.pdf (5.55 MB)
- Anexo III - Solicitação de Compra.pdf (1010.9 KB)

Anexo II - Relatório de Cotação.pdf

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Material consumo

Pesquisa realizada entre 21/03/2024 14:54:41 e 26/03/2024 16:33:09

Relatório gerado no dia 01/04/2024 15:28:51 (IP: 138.97.134.5)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Acendedor Fogão.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	12	R$ 14,77 (un)	-	R$ 14,77	0,2%	R$ 177,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Acronáutica | Escola Preparatória de Cadetes do Ar	Nº Pregão:612023 UASG:120025	11/01/2024	R$ 13,13
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Nº Pregão:102702023 UASG:158154	01/09/2023	R$ 22,02
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Nº Pregão:125822023 UASG:158154	19/06/2023	R$ 14,77
Valor Unitário				R$ 16,64

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,77

Item 2: Bateria Não Recarregável.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	20	R$ 77,84 (un)	-	R$ 77,84	2,2%	R$ 1.556,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANçADA SA|CENTRO NAC. DE TECN ELETRONICA AVANCADA S/A	Dispensa de Licitação Nº 49/2023 UASG: 245209	01/10/2023	R$ 77,84
2	PMSP|PMSP	Dispensa de Licitação Nº 20/2023 UASG: 925083	01/09/2023	R$ 41,65

3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:242023 UASG:158009	04/08/2023	R$ 85,09
Valor Unitário				R$ 68,19

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 77,84

Item 3: Canudo de refrigerante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	80	R$ 12,25 (un)	-	R$ 12,25	1,4%	R$ 980,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	NºPregão:252023 UASG:982885	16/10/2023	R$ 12,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	NºPregão:572023 UASG:983531	20/09/2023	R$ 7,79
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	NºPregão:42023 UASG:155912	30/03/2023	R$ 13,05
Valor Unitário				R$ 11,03

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,25

Item 4: Coador café.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	18	R$ 10,52 (un)	-	R$ 10,52	0,3%	R$ 189,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	NºPregão:72023 UASG:926790	10/10/2023	R$ 10,52
2	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:1912023 UASG:984223	06/10/2023	R$ 9,16
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:112023 UASG:989311	02/10/2023	R$ 14,00
Valor Unitário				R$ 11,23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,52

Item 5: Copo descartável.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	3.000	R$ 10,00 (un)	-	R$ 10,00	42%	R$ 30.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos | Companhia de Águas e Esgotos do RN	NºPregão:1392023 UASG:925777	21/02/2024	R$ 10,00
Valor Unitário				R$ 10,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | RIBEIRãO PRETO	OC: 09012900001202 3OC00094	10/01/2024	R$ 12,95
2	PM DE NOVA BASSANO	52900-10-2023-PRE	17/10/2023	R$ 9,70

Valor Unitário **R$ 11,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,00

Item 6: Copo descartável.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	100	R$ 8,77 (un)	-	R$ 8,77	1,2%	R$ 877,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Amazonia Azul Tecnologias de Defesa S.A	NºPregão:42023 UASG:710300	19/07/2023	R$ 10,20
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 16ªBrigada de Infantaria de Selva | 61ºBatalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:92022 UASG:160536	09/05/2023	R$ 8,77
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:172023 UASG:158148	29/03/2023	R$ 7,80

Valor Unitário **R$ 8,92**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,77

Item 7: Fósforo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	40	R$ 8,32 (un)	-	R$ 8,32	0,5%	R$ 332,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO RIO DAS OUSTRAS DE CULTURA/RJ	NºPregão:72023 UASG:928284	18/10/2023	R$ 8,32
2	COMANDO DO EXERCITO|POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	Dispensa de Licitação Nº 76/2023 UASG: 160334	01/10/2023	R$ 7,50
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Paraíba	NºPregão:52023 UASG:153065	24/05/2023	R$ 10,00

Valor Unitário **R$ 8,61**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,32

Item 8: Garrafa térmica.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	14	R$ 55,83 (un)	-	R$ 55,83	1,1%	R$ 781,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Campo Mourão - PR	NºPregão:82023 UASG:926835	13/07/2023	R$ 52,50
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	NºPregão:152023 UASG:926746	20/06/2023	R$ 66,67

3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | Pró-Reitoria de Administração e Finanças	NºPregão:42023 UASG:153052	20/04/2023	R$ 55,83
Valor Unitário				R$ 58,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,83

Item 9: Garrafa Térmica.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	4	R$ 69,00 (un)	-	R$ 69,00	0,4%	R$ 276,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada | 15ºBatalhão Logístico	NºPregão:62023 UASG:160524	11/01/2024	R$ 68,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:262023 UASG:980277	27/06/2023	R$ 80,99
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | 22 Batalhão de Infantaria	NºPregão:12023 UASG:160547	03/05/2023	R$ 69,00
Valor Unitário				R$ 72,66

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69,00

Item 10: Guardanapo de papel.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	48	R$ 7,30 (un)	-	R$ 7,30	0,5%	R$ 350,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA|CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	Dispensa de Licitação Nº 2/2023 UASG: 926825	01/09/2023	R$ 7,30
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	NºPregão:82023 UASG:926723	19/05/2023	R$ 7,26
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 23ª Esquadão de cavalaria de Selva	NºPregão:22023 UASG:160081	12/04/2023	R$ 8,36
Valor Unitário				R$ 7,64

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,30

Item 11: Lâmpada led.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	60	R$ 99,80 (un)	-	R$ 99,80	8,4%	R$ 5.988,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:2122023 UASG:153164	18/01/2024	R$ 82,82
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco | Campus Vitoria de Santo Antão	NºPregão:132023 UASG:158465	11/01/2024	R$ 99,80

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	Nº Pregão:322023 UASG:987637	11/09/2023	R$ 120,35
Valor Unitário				**R$ 100,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99,80

Item 12: Palito.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	48	R$ 6,07 (un)	-	R$ 6,07	0,4%	R$ 291,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	NREF.MUN.DE RIO DOCE	Nº Pregão:292023 UASG:985099	05/12/2023	R$ 8,25
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Viçosa	Nº Pregão:1072023 UASG:154051	02/10/2023	R$ 6,07
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ª Divisão de Exército | 8ª Brigada de Infantaria Motorizada | 9º Batalhão de Infantaria Motorizado	Nº Pregão:32023 UASG:160379	19/04/2023	R$ 5,77
Valor Unitário				**R$ 6,69**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,07

Item 13: Papel alumínio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	12	R$ 15,17 (un)	-	R$ 15,17	0,3%	R$ 182,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS/ARACAJU/SE	Nº Pregão:312023 UASG:135013	29/11/2023	R$ 10,74
2	COMANDO DO EXERCITO|2 COMPANHIA DE INFATANRIA	Dispensa de Licitação Nº 42/2023 UASG: 160236	01/10/2023	R$ 15,17
Valor Unitário				**R$ 12,96**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SãO PAULO	OC: 090155000012023OC00148	09/11/2023	R$ 18,20
Valor Unitário				**R$ 18,20**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,17

Item 14: Papel Filme.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	12	R$ 32,94 (un)	-	R$ 32,94	0,6%	R$ 395,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MINISTÉRIO DA DEFESA	COMANDO DA MARINHA	Diretoria de Portos e Costas	NºPregão:42023 UASG:752000	23/01/2024	R$ 32,94
2	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Conselho Federal de Medicina Veterinaria		NºPregão:172023 UASG:389185	10/01/2024	R$ 53,26
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS			NºPregão:512023 UASG:989913	18/10/2023	R$ 28,29

Valor Unitário **R$ 38,16**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,94

Item 15: Pilha.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 30	120	R$ 30,00 (un)	-	R$ 30,00	5%	R$ 3.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:1272023 UASG:987493	03/10/2023	R$ 36,74
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL|UFRS	Dispensa de Licitação Nº 128/2023 UASG: 153114	01/10/2023	R$ 30,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	NºPregão:192023 UASG:791010	24/08/2023	R$ 29,85

Valor Unitário **R$ 32,20**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,00

Item 16: Pilha.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	180	R$ 13,50 (un)	-	R$ 13,50	3,4%	R$ 2.430,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	NºPregão:1192023 UASG:988319	24/10/2023	R$ 14,38
2	COMANDO DA MARINHA|CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	Dispensa de Licitação Nº 35/2023 UASG: 772100	01/06/2023	R$ 11,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABA	NºPregão:302023 UASG:927862	12/04/2023	R$ 13,50

Valor Unitário **R$ 12,96**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,50

Item 17: Pilha.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	100	R$ 40,70 (un)	-	R$ 40,70	5,7%	R$ 4.070,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO	NºPregão:772023 UASG:495130	11/01/2024	R$ 62,89
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	NºPregão:452023 UASG:989859	05/10/2023	R$ 32,10
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	NºPregão:22023 UASG:160008	08/05/2023	R$ 40,70
Valor Unitário				**R$ 45,23**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 40,70

Item 18: Protetor solar.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	100	R$ 85,48 (un)	-	R$ 85,48	12%	R$ 8.548,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:1202023 UASG:926486	25/10/2023	R$ 98,00
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Secretaria de Assistência a Saúde | Instituto Nacional do Câncer | Coordenação de Administração Geral	NºPregão:2152023 UASG:250052	14/08/2023	R$ 85,48
3	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC	NºPregão:52023 UASG:926500	20/06/2023	R$ 70,00
Valor Unitário				**R$ 84,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,48

Item 19: Repelente de insetos em spray.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	100	R$ 47,18 (un)	-	R$ 47,18	6,6%	R$ 4.718,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:5072023 UASG:984675	19/01/2024	R$ 47,18
Valor Unitário				**R$ 47,18**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA | SECRETARIA DA SAUDE | FRANCO DA ROCHA	OC: 09016500001202 3OC00492	26/12/2023	R$ 39,54
2	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	NºLicitação:1013142	14/09/2023	R$ 47,27
Valor Unitário				**R$ 43,41**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 47,18

Item 20: Saco.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	30	R$ 14,77 (un)	-	R$ 14,77	0,6%	R$ 443,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE | ICMBIO/RJ - Unidade Avançada de Administração e Finanças	NºPregão:72023 UASG:443055	01/11/2023	R$ 18,84
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Flg Aereo	NºPregão:722023 UASG:120072	25/09/2023	R$ 14,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	NºPregão:82023 UASG:988631	13/04/2023	R$ 14,77
Valor Unitário				R$ 16,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,77

Item 21: Suporte para copo, aplicação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	4	R$ 50,00 (un)	-	R$ 50,00	0,3%	R$ 200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	NºPregão:252023 UASG:984049	08/11/2023	R$ 50,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão:272023 UASG:980523	15/09/2023	R$ 45,22
3	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região	NºPregão:22023 UASG:926395	26/05/2023	R$ 56,27
Valor Unitário				R$ 50,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Item 22: Suporte para copo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	10	R$ 50,00 (un)	-	R$ 50,00	0,7%	R$ 500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	NºPregão:252023 UASG:984049	08/11/2023	R$ 50,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE	NºPregão:142023 UASG:462960	25/09/2023	R$ 49,27
3	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região	NºPregão:22023 UASG:926395	26/05/2023	R$ 56,27
Valor Unitário				R$ 51,85

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Item 23: Talco.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	12	R$ 29,00 (un)	-	R$ 29,00	0,5%	R$ 348,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CU | LTURA E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS	NºPregão:52023 UASG:928049	01/12/2023	R$ 34,14
2	Secretaria de Estado de Saúde Pública | 1º Centro Regional de Saúde	NºPregão:62023 UASG:926006	20/10/2023	R$ 23,87
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Hospital Naval Marcilio Dias	NºPregão:542023 UASG:765720	06/09/2023	R$ 29,00
Valor Unitário				R$ 29,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,00

Item 24: Tapete.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	5	R$ 143,28 (un)	-	R$ 143,28	1%	R$ 716,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Araucária	NºPregão:1172023 UASG:925532	03/01/2024	R$ 141,99
2	Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	NºPregão:2992023 UASG:926703	04/12/2023	R$ 184,50
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Escola de Especialistas da Aeronáutica	NºPregão:862023 UASG:120064	13/11/2023	R$ 143,28
Valor Unitário				R$ 156,59

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 143,28

Item 25: Toalha mesa.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	3	R$ 121,40 (un)	-	R$ 121,40	0,5%	R$ 364,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:4992023 UASG:984675	23/01/2024	R$ 121,40
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral do Pessoal | Diretoria de Pessoal Militar | Centro de Instrução Almirante Alexandrino	NºPregão:62023 UASG:762600	16/01/2024	R$ 113,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral do Pessoal | Diretoria de Pessoal Militar | Centro de Instrução Almirante Alexandrino	NºPregão:62023 UASG:762600	16/01/2024	R$ 138,41
Valor Unitário				R$ 124,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 121,40

Item 26: Lâmpada led.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 54	60	R$ 23,00 (un)	-	R$ 23,00	1,9%	R$ 1.380,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI	NºPregão:692023 UASG:989403	06/07/2023	R$ 23,00
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | Diretoria de Suprimentos e Licitações	NºPregão:172023 UASG:974002	28/03/2023	R$ 16,25
3	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | Diretoria de Suprimentos e Licitações	NºPregão:172023 UASG:974002	28/03/2023	R$ 26,62
Valor Unitário				R$ 21,96

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,00

Item 27: Saco.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	60	R$ 28,97 (un)	-	R$ 28,97	2,4%	R$ 1.738,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:412023 UASG:983713	22/11/2023	R$ 33,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ª REGIÃO MILITAR | 9ºBatalhão de Suprimento	NºPregão:42023 UASG:160142	07/11/2023	R$ 28,97
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	NºPregão:172023 UASG:462406	28/08/2023	R$ 28,36
Valor Unitário				R$ 30,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,97

Valor Global: R$ 71.433,80

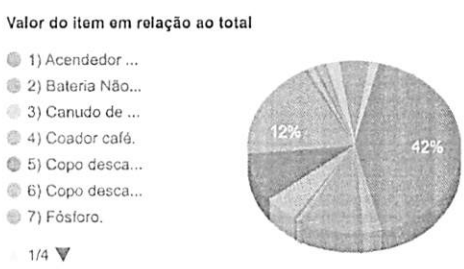

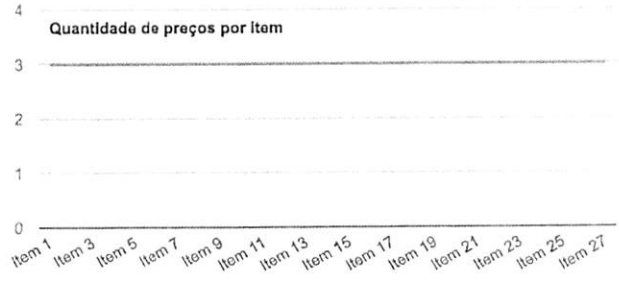

Detalhamento dos Itens

Item 1: Acendedor Fogão.

Preço Estimado: R$ 14,77 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 14,77** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,77**

Quantidade	Descrição	Observação
12 Peças	Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro - PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 13,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Escola Preparatória de Cadetes do Ar

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo copa, cozinha, cama, mesa e banho..

Descrição: **Acendedor fogão** - Acendedor Fogão Material: Alumínio , Tipo: Manual , Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro

CatMat: **405733** - ACENDEDOR FOGÃO

Data: 11/01/2024 14:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:612023 / UASG:120025
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/01/2024 15:28
Homologação: 22/01/2024 16:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 8,98

Marca: ORIGINAL
Fabricante: ORIGINAL
Modelo: ORIGINAL
Descrição: Ofertamos: Acendedor fogão de faisca corpo plástico/metal ref 515245.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680	CARLOS	(31) 3213-1871	santamacomerciobh@hotmail.com

22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 12,26

Marca: LUME
Fabricante: LUME
Modelo: ACENDEDOR FOGÃO - GERA FAISCAS- CORES SORTIDAS
Descrição: Acendedor fogão - Acendedor Fogão Material: Alumínio , Tipo: Manual , Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	R JORGE CARAN, 521	Gabriel	(31) 3552-3026	comercial@grupotxv.com.br

51.190.667/0001-35	J GUILHERME PAVAO LTDA	R$ 14,00

Marca: IMPORTOR
Fabricante: IMPIQSORTOR
Modelo: ACENDEDOR
Descrição: ACENDEDOR FOGÃO, TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO.

Endereço:
,

22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	R$ 25,85

Marca: LUME
Fabricante: LUME
Modelo: UTENS
Descrição: ACENDEDOR FOGÃO, TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Serra Negra	ROD SP 360 KM 152,5, S/N	BEATRIZ	(19) 3892-8516	imperiodaserra7@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 22,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo e permanente - material para copa e cozinha , para atender as necessidades da implantação do curso Técnico em serviços de Restaurante e Bar do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Acendedor Fogão** - Acendedor Fogão Material: Alumínio , Tipo: Manual , Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faisca, Selo Inmetro

CatMat: **405733** - ACENDEDOR FOGÃO

Data: 01/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102702023 / UASG:158154
Lote/Item: /59
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/09/2023 16:03
Homologação: 15/09/2023 14:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.170.510/0001-70 *VENCEDOR*	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R$ 22,02

Marca: CLINK
Fabricante: CLINK
Modelo: CK4372
Descrição: Acendedor Fogão Material: Alumínio Tipo: Manual Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faisca, Selo Inmetro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ISAC AMARAL, 221	(85) 9899-0109/ (0000) 0000-0000	novamesadistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 14,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para o IFSP- Campus Avaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Descrição: **Acendedor Fogão** - Acendedor Fogão Material: Alumínio , Tipo: Manual , Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faisca, Selo Inmetro

CatMat: **405733** - ACENDEDOR FOGÃO

Data: 19/06/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:125822023 / UASG:158154
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/06/2023 09:49
Homologação: 26/06/2023 10:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.371.021/0001-40 *VENCEDOR*	48.371.021 ALEX SANTANA DOS SANTOS	R$ 14,00

Marca: STM
Fabricante: importado
Modelo: Top útil
Descrição: "Acendedor Elétrico de Fogão e de Forno com Botão Faisca O acendedor da Top Útil, acende os queimadores a uma distância segura, evitando pequenas queimaduras. Não gera chamas, apenas faíscas. Indicado para fornos, fogões, aquecedores. Precauções: Não acenda perto do rosto e mantenha fora do alcance de crianças. Medida aproximada: 22cm"

Endereço:	Telefone:	Email:
1 TV SERGIO OLIVAES, 21	(71) 9926-6284	comaxel@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	R$ 15,54

Marca: Top
Fabricante: Top
Modelo: Top
Descrição: Acendedor de fogão, tipo manual, acionado por tecla, gera só faisca, com selo Inmetro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Tucano	R RIBEIRA DO POMBAL, 87	GUSTAVO	(75) 99257-0649	crystallab1@hotmail.com

Item 2: Bateria Não Recarregável.

Preço Estimado: R$ 77,84 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 77,84** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 77,84**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032 - PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 77,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANçADA SA
CENTRO NAC. DE TECN ELETRONICA AVANCADA S/A

Objeto: Aquisição de Material para manutenção e prevenção para a utilização na Fábrica de uso interno nas dependências da empresa CEITEC. LER OBSERVAÇÕES GERAIS.

Descrição: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO BUTTON CELL, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM,TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032

CatMat: 411291 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 49/2023 / UASG: 245209
Lote/Item: 36/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.661.890/0001-61 *VENCEDOR*	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 77,84

Marca: COMPATIVEL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO BUTTON CELL, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM,TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 753	(67) 9216-2588	escjcontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 41,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMSP
PMSP

Objeto: Aquisição de materiais de tecnologia e de uso eletrônico

Descrição: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO BUTTON CELL, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM,TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032

CatMat: 411291 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL

Data: 01/09/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 20/2023 / UASG: 925083
Lote/Item: 8/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	R$ 41,65

VENCEDOR

Marca: MAXPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO BUTTON CELL, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM,TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PORTO ALEGRE, 428	Maite Siqueira	(11) 2965-1587	ml_ro@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 85,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos eletrônicos, domésticos, industriais, e equipamentos de refrigeração, necessários para atender as demandas dos Campi do Instituto Federal do Parana - IFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **Bateria não recarregável** - Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032

CatMat: **411291** - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL

Data: 04/08/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242023 / UASG:158009
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/08/2023 10:23
Homologação: 05/09/2023 10:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.414.128/0001-58	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	R$ 84,00

VENCEDOR

Marca: Sec Power
Fabricante: Sec Power
Modelo: SP 12-2,3
Descrição: Bateria 12V 2,3 AH SP 12-2,3 produzida pela Sec Power.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	AL DAS PEROBAS, 118	(11) 2321-3880	caiomomi@gmail.com

40.689.972/0001-80 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R$ 84,18

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: EN012A
Descrição: BATERIA MULTI 12V FLEX - EN012A MULTILASER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01	Felipe	(61) 9831-5551	licitacoes@hypertechnologies.com.br

36.469.275/0001-16 SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA R$ 86,00

Marca: SECPOWER
Fabricante: SECPOWER
Modelo: 12V 2, 3 AH
Descrição: BATERIA 12 V, 2,3 AH (C20)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R PERU, 730-D	Rafael	(49) 99900-9310	bateriaschapeco@gmail.com

03.655.629/0001-68 S & K INFORMATICA LTDA R$ 89,00

Marca: MAXPRINT
Fabricante: MAXPRINT
Modelo: MAXPRINT- 12V
Descrição: BATERIA 12V CARGA FM TENSÃO CONSTANTE 25C FLUTUAÇÃO: 13,6V A 13,8V CAPACIDADE NOMINAL C20: 2,3 AH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TURUTI, 1370	(44) 3026-1011	valquiria@greendata.com.br

Item 3: Canudo de refrigerante.

Preço Estimado: R$ 12,25 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 12,25** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,25**

Quantidade	Descrição	Observação
80 Pacotes	205mm x 95mm - PCT C/ 100	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
Descrição: **Canudo Refresco** - Canudo Refresco Material: Plástico , Caracteristicas Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Toxico
CatMat: 339679 - CANUDO REFRESCO

Data: 16/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:982885
Lote/Item: /45
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/10/2023 17:48
Homologação: 24/10/2023 12:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.829.137/0001-66 *VENCEDOR*	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	R$ 12,25

Marca: STRAWPLAST
Fabricante: STRAWPLAST
Modelo: ODONTOLOGICO
Descrição: Canudo

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos, sacolas plásticas e bobinas para atender a demanda das Secretarias Municipais de Governador Mangabeira-BA..
Descrição: **Canudo Refresco** - Canudo Refresco Material: Plástico , Caracteristicas Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Tóxico, Embalado Indi- , Cor: Listrado Branco E Vermelho , Tamanho: 20 C
CatMat: 342561 - CANUDO REFRESCO

Data: 20/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:572023 / UASG:983531
Lote/Item: 2/17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/09/2023 13:41
Homologação: 20/09/2023 16:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.492.334/0001-06	50.492.334 VANETE ALVES OLIVEIRA	R$ 5,00

Marca: Strawplast
Fabricante: Strawplas
Modelo: Pacote de 100 unidades
Descrição: Objeto ofertado conforme termo de referencia.

Endereço:
,

51.660.757/0001-42 SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA R$ 5,30

VENCEDOR

Marca: STRAWPLAST
Fabricante: STRAWPLAST
Modelo: STRAWPLAST
Descrição: 17 Canudo refresco material: plástico , cor: listrado branco e vermelho , tamanho: 20 cm, caracteristicas adicionais: descartável, sanfonado, não tóxico, embalado indi- material pacote 100 un 200 Pct 7,80 1.560,00 STRAWPLAST

Endereço:
,

49.839.964/0001-17 FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA R$ 6,72

Marca: STRAWPLAST
Fabricante: STRAWPLAST
Modelo: STRAWPLAST
Descrição: Canudo refresco material: plástico cor: listrado branco e vermelho , tamanho: 20 cm, caracteristicas adicionais: descartável, sanfonado, não tóxico, embalado indi- material pacote 100 um

Endereço:
,

03.275.718/0001-89 REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA R$ 7,79

Marca: STRAWPLAST
Fabricante: STRAWPLAST
Modelo: STRAWPLAST
Descrição: Canudo refresco material: plástico , cor: listrado branco e vermelho , tamanho: 20 cm, caracteristicas adicionais: descartável, sanfonado, não tóxico, embalado indi- material pacote 100 un

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santo Antônio de Jesus	AVENIDA CARLOS AMARAL, 1.580	(75) 3631-3413 / (75) 3631-4656 / (75) 3631-4656	reylimpvendas@hotmail.com

47.852.784/0001-40 TLIXEIRA DE ARRUDA LTDA R$ 7,90

Marca: STRAWPLAST
Fabricante: STRAWPLAST
Modelo: descartável, sanfonado, não tóxico, 100UN
Descrição: Canudo refresco material: plástico , cor: listrado branco e vermelho , tamanho: 20 cm, caracteristicas adicionais: descartável, sanfonado, não tóxico, embalado indi- material pacote 100 un MARCA: STRAWPLAST VALOR UNITÁRIO: 10,00 VALOR TOTAL: 2.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Palmeira dos Índios	RUA COSTA R, 132	(82) 3021-4141 / (0000) 0000-0000	gestaodeprocessos@dcampos.com.br

37.396.756/0001-01 DILMA DE ANDRADE CAMPINHO 94558035500 R$ 11,98

Marca: Strawplast
Fabricante: Strawplast
Modelo: Canudo
Descrição: Canudo refresco material: plástico , cor: listrado branco e vermelho , tamanho: 20 cm, caracteristicas adicionais: descartável, sanfonado, não tóxico, embalado indi- material pacote 100 un

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R CLEDENOR SOARES, 01	(71) 9950-0735	hdr.comer@gmail.com

11.936.984/0001-33 JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA R$ 16,47

Marca: STRAWPLAST
Fabricante: STRAWPLAST
Modelo: CANUDO
Descrição: Canudo Refresco Material: Plástico , Caracteristicas Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Tóxico, Embalado Indi- , Cor: Listrado Branco E Vermelho , Tamanho: 20 C

Endereço:	Telefone:	Email:
R MOREIRA COELHO, 127	(75) 3634-2845/ (75) 3634-2845	vmascon@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 13,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

Objeto: Gêneros alimentícios.

Descrição: **Canudo refresco** - Canudo Refresco Material: Plástico , Cor: Listrado Branco E Vermelho , Tamanho: 20 CM, Características Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Tóxico, Embalado Indi-

CatMat: 342561 - CANUDO REFRESCO

Data: 30/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:155912
Lote/Item: /59
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/05/2023 16:08
Homologação: 19/05/2023 11:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.860.198/0001-07 *VENCEDOR*	THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO	R$ 6,10

Marca: Plasutil
Fabricante: Plasutil
Modelo: Contendo 1 unidade
Descrição: Canudo para bebida dobrável. Flexível (tipo sanfonado/ dobrável), material polipropileno, atóxico, descartável. Embalago individualmente. Apresentação em pacote com 100 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 44	THIAGO	(83) 3521-1329	thiagogomesbarbosa@bol.com.br

47.852.784/0001-40 TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA R$ 20,00

Marca: STRAWPLAST
Fabricante: STRAWPLAST
Modelo: para bebida dobrável.
Descrição: Canudo para bebida dobrável. Flexível (tipo sanfonado/ dobrável), material polipropileno, atóxico, descartável. Embalago individualmente. Apresentação em pacote com 100 unidades. MARCA: STRAWPLAST VALOR UNITÁRIO: 20,00 VALOR TOTAL: 300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Palmeira dos Índios	RUA COSTA R, 132	(82) 3021-4141 / (0000) 0000-0000	gestaodeprocessos@dcampos.com.br

Item 4: Coador café.

Preço Estimado: R$ 10,52 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 10,52** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,52**

Quantidade	Descrição	Observação
18 Peças	Material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo - PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Objeto: Eventual aquisição de material de expediente e outros materiais de almoxarifado para abastecimento do estoque do almoxarifado e posterior atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior.

Descrição: **Coador café** - Coador Café Material: Flanela , Aplicação: Para Bule , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Com Cabo

CatMat: 244285 - COADOR CAFÉ

Data: 10/10/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:926790
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.934.288/0001-96	PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 9,80

VENCEDOR

Marca: -
Fabricante: -
Modelo: -
Descrição: Coador de café, grande, estrutura em metal e coador em pano (flanela), com medidas aproximadas de 16 x 25 cm (diâmetro x altura), cabo em madeira com aproximadamente 16 a 20 cm.

Endereço:
.

28.776.956/0001-07 R. H. GUEDES VIEIRA — R$ 9,90

Marca: Esperança
Fabricante: Esperança
Modelo: Esperança
Descrição: Coador Café Material: Flanela , Aplicação: Para Bule , Tamanho: Grande , Caracteristicas Adicionais: Com Cabo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R RAIMUNDO PENAFORT, 2461	(95) 9175-1818	rusinhoslex@hotmail.com

49.453.812/0001-81 L&D BUSINESS LTDA — R$ 10,20

Marca: VILLARES
Fabricante: VILLARES
Modelo: VILLARES
Descrição: grande, estrutura em metal e coador empano (flanela), com medidas aproximadas de 16 x 25 cm(diâmetro x altura), cabo em madeira com aproximadamente 16 a 20 cm

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SAO CAMILO, 1131	DEUSDETE CONSTÂNCIO DE SOUZA JUNIOR	(95) 3602-1567	ldempreendimentos55@gmail.com

17.206.992/0001-00 A. F. P. COSTA — R$ 10,30

Marca: XXX
Fabricante: XXX
Modelo: XXX
Descrição: Coador de café, grande, estrutura em metal e coador empano (flanela), com medidas aproximadas de 16 x 25 cm(diâmetro x altura), cabo em madeira comaproximadamente 16 a 20 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RR	Boa Vista	R GENESIO ALCIMIRO LOPES, 2531	Antonio	(95) 3627-7027

01.785.389/0001-90 M. J. M. DE ASSIS LTDA — R$ 10,74

Marca: COLONIAL
Fabricante: COLONIAL
Modelo: COLONIAL
Descrição: Coador Café Material: Flanela , Aplicação: Para Bule , Tamanho: Grande , Caracteristicas Adicionais: Com Cabo

Endereço:
,

15.202.207/0001-16 TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA — R$ 10,74

Marca: STOLF
Fabricante: STOLF
Modelo: STOLF
Descrição: Coador Café Material: Flanela , Aplicação: Para Bule , Tamanho: Grande , Caracteristicas Adicionais: Com Cabo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51	(95) 8406-3763	trazempreendimentos@gmail.com

30.190.445/0001-42 R N DA S BOTELHO EIRELI — R$ 10,74

Marca: RB
Fabricante: RB
Modelo: RB
Descrição: Coador de café, grande, estrutura em metal e coador em pano (flanela), com medidas aproximadas de 16 x 25 cm (diâmetro x altura), cabo em madeira com aproximadamente 16 a 20 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, 3603	(92) 9477-8281

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.792.887/0001-10	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 10,74

Marca: JN
Fabricante: JN
Modelo: JN
Descrição: Coador de café, grande, estrutura em metal e coador em pano (flanela), com medidas aproximadas de 16 x 25 cm (diâmetro x altura), cabo em madeira com aproximadamente 16 a 20 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R BARAO DO RIO BRANCO, 28	(95) 3224-7382	medisul@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 9,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB - Universidade Aberta do Brasil, centro de formação profissional conveniado ao CEFET-MG, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo "Praça de Esportes de Campo Belo", Centro De Lazer Guilherme Silva de Carvalho "Prainha", Ginásio Poliesportivo Dr. Paulo Alvarenga, Parque Urbano, bibliotecas públicas municipais, Secretaria M.
Descrição: **Coador café** - Coador Café Material: Flanela , Tamanho: Grande , Aplicação: Para Bule , Caracteristicas Adicionais: Com Cabo
CatMat: **244285** - COADOR CAFÉ

Data: 06/10/2023 12:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 19/2023 - UASG 984273
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/11/2023 15:05
Homologação: 30/11/2023 17:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 52
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.091.344/0001-57	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,00

VENCEDOR

Marca: Zaleana
Fabricante: Zaleana
Modelo: Zaleana
Descrição: Coador de flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café, medida mínima do aro 18 cm de diâmetro

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 3,71

Marca: WT
Fabricante: WT
Modelo: WT
Descrição: "Coador de flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café, medida mínima do aro 18 cm de diâmetro."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JACSON PASSOS, 88	(31) 3786-7322/ (31) 9149-3305	vendas@wtradebrasil.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.397.906/0001-08	PEG LEV SUPERMERCADO LTDA	R$ 8,98

Marca: TRIUTIL
Fabricante: TRIUTIL
Modelo: C
Descrição: c

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	PC MENOTTI DAUREA, 245	(35) 3831-2768/ (35) 3831-6719	ghdcont@stratus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 9,33

Marca: medeiros
Fabricante: medeiros
Modelo: nº105 flanela 20cm cabo madeira
Descrição: Coador de flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café, medida mínima do aro 18 cm de diâmetro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	R JORGE CARAN, 521	Gabriel	(31) 3552-3026	comercial@grupotxv.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 9,35

Marca: BRITO
Fabricante: BRITO
Modelo: BRITO
Descrição: Ofertamos: Coador de café em algodão N105 com cabo de madeira aro metal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680	CARLOS	(31) 3213-1871	santamacomerciobh@hotmail.com

10.943.564/0001-11 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA — R$ 35,00

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: UNIDADE
Descrição: Coador Café Material: Flanela , Tamanho: Grande , Aplicação: Para Bule , Características Adicionais: Com Cabo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiania	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 3537-7049	comercial@mercadodescartaveis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital,.
Descrição: **Coador café** - Coador Café Material: Flanela , Tamanho: Grande , Aplicação: Para Bule , Características Adicionais: Com Cabo
CatMat: **244285** - COADOR CAFÉ

Data: 02/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112023 / UASG:989311
Lote/Item: /134
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/10/2023 09:43
Homologação: 27/10/2023 11:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 190
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.892.568/0001-79	DISTRIBUIDORA MSI EIRELI	R$ 4,69

VENCEDOR

Marca: DOBOM
Fabricante: DOBOM
Modelo: DOBOM
Descrição: COADOR DE CAFÉ DE PANO EM FLANELA M, com cabo de madeira.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Colinas do Tocantins	R 65, 1245	(63) 9910-5473/ (63) 9846-0452	nettopirescontabeis@gmail.com

31.329.288/0001-76 LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 4,79

Marca: ALVES
Fabricante: ALVES
Modelo: Coador café
Descrição: COADOR DE CAFÉ DE PANO EM FLANELA M, com cabo de madeira

Endereço:
,

36.398.594/0001-88 NATHALI DE SOUSA E SOUSA 00100190227 — R$ 8,00

Marca: SANTO ANTONIO
Fabricante: SANTO ANTONIO IND LTDA
Modelo: COADOR DE CAFÉ DE PANO EM FLANELA M, com cabo de m
Descrição: COADOR DE CAFÉ DE PANO EM FLANELA M, com cabo de madeira.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Colinas do Tocantins	RUA 11, 728	(63) 9219-0880	nathalisousa28@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.334.268/0001-86	EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA	R$ 20,00

Marca: COADOR DE PANO
Fabricante: COADOR DE PANO
Modelo: COADOR DE PANO
Descrição: COADOR DE CAFÉ DE PANO EM FLANELA M, com cabo de madeira.

Endereço:

.

10.943.564/0001-11 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA — R$ 40,00

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: UNIDADE
Descrição: Coador Café Material: Flanela , Tamanho: Grande , Aplicação: Para Bule , Características Adicionais: Com Cabo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 3537-7049	comercial@mercadodescartaveis.com.br

03.539.933/0001-40 INDUSTRIA E COMERCIO DE RODOS RODOBEM LTDA — R$ 50,00

Marca: RODOBEM
Fabricante: RODOBEM
Modelo: COADOR
Descrição: Coador Café Material: Flanela , Tamanho: Grande , Aplicação: Para Bule , Características Adicionais: Com Cabo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	R ROCHA POMBO, 228	(62) 3091-2323

Item 5: Copo descartável.

Preço Estimado: R$ 10,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 10,00** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,00**

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Pacotes	Capacidade: 180 ml, material: polipropileno, aplicação: água - PCT C/ 100	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos
Companhia de Águas e Esgotos do RN

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e expediente, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 11409/2023 – DA..

Descrição: **Copo descartável** - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Liquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco

CatMat: 612767 - COPO DESCARTÁVEL

Data: 21/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1392023 / UASG:925777
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.280.916/0001-85 *VENCEDOR*	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 8,05

Marca: Kelldrin
Fabricante: Kelldrin
Modelo: Unidade
Descrição: "INSETICIDA APLICACAO MATA BARATA, FORMIGA, MOSCA, PERNILONGO, MURICOCAS E CARRAPATOS, ACAO PROLONGADA EMBALAGEM TIPO AEROSOL. EMBALAGEM 300ML."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PE	Camaragibe	R DOS MARCENEIROS, 201	Hélida Cristina Barros Albuquerque	(81) 3050-0594

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.283.273/0001-75	MATHEUS F. T DE MIRANDA	R$ 8,58

Marca: BUZZ OFF
Fabricante: BUZZ OFF
Modelo: MULTI-INSETICIDA BUZZ OFF
Descrição: INSETICIDA APLICACAO MATA BARATA, FORMIGA, MOSCA, PERNILONGO, MURICOCAS E CARRAPATOS, ACAO PROLONGADA EMBALAGEM TIPO AEROSOL. EMBALAGEM 300ML.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R TIMBAUBA, 116	(84) 9996-8482	matheus_ftm@yahoo.com.br

41.132.410/0001-73	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 8,59

Marca: kelldrin
Fabricante: Kelldrin
Modelo: und
Descrição: INSETICIDA APLICACAO MATA BARATA, FORMIGA, MOSCA, PERNILONGO, MURICOCAS E CARRAPATOS, ACAO PROLONGADA EMBALAGEM TIPO AEROSOL. EMBALAGEM 300ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	R BARRA DO PIRAI, 86	Ericson	(81) 9390-5981	maisempenho@hotmail.com

28.031.958/0001-69	RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R$ 10,00

Marca: PROINSET
Fabricante: BASTON
Modelo: Inseticida - 300ML
Descrição: Inseticida aplicação mata barata, formiga, mosca, pernilongo, muriçocas e carrapatos, ação prolongada embalagem tipo aerossol. Embalagem 300ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R JOSE PEIXOTO, 2000	JOSE	(84) 99405-6650	reinaldo_peixoto@hotmail.com

43.455.634/0001-41	FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419	R$ 11,62

Marca: BUZZ
Fabricante: BUZZ
Modelo: FRASCO 300ML
Descrição: INSETICIDA APLICACAO MATA BARATA, FORMIGA, MOSCA, PERNILONGO, MURIÇOCAS E CARRAPATOS, ACAO PROLONGADA EMBALAGEM TIPO AEROSOL. EMBALAGEM 300ML.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 999	(84) 9432-2880	wbmmateriaisdiversos@gmail.com

05.377.891/0001-13	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	R$ 12,00

Marca: MULT
Fabricante: KELDRINN
Modelo: MULT INSETSIDA
Descrição: INSETICIDA APLICACAO MATA BARATA, FORMIGA, MOSCA, PERNILONGO, MURICOCAS E CARRAPATOS, ACAO PROLONGADA EMBALAGEM TIPO AEROSOL. EMBALAGEM 300ML.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R ARACATI, 10	Gutemberg	(84) 98742-1004	berg@paivarepresentacoes.com.br

30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES	R$ 20,00

Marca: SBP
Fabricante: SBP
Modelo: SBP
Descrição: INSETICIDA APLICACAO MATA BARATA, FORMIGA, MOSCA, PERNILONGO, MURICOCAS E CARRAPATOS, ACAO PROLONGADA EMBALAGEM TIPO AEROSOL. EMBALAGEM 300ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R VINTE E UM DE ABRIL, 435	(81) 8761-7449	diegoflavioml@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 12,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS

Descrição: **COPO DESCARTAVEL,POLIESTIRENO,180ML,BRANCO,CD COPO 1,62G,EM MANGAS** - COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Data: 10/01/2024 11:29
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09012900001202300094
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: CENTO CENTO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.088.214/0001-44	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 4,32

VENCEDOR

Marca: COPOMAIS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jundiaí	R CARLOS GOMES, 1.460	Maria Simionato Corpas	(11) 4532-2000	licita@terrao.com.br

39.357.755/0001-83 STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA — R$ 4,41

Marca: ECONOPOT / COPO DESC. 180ML
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MOFARREJ, 205	(11) 3283-5257	contato@statuspro.com.br

46.293.794/0001-20 NICOLE MOREIRA AZEVEDO 49789240813 — R$ 4,72

Marca: ECONOPOT 180 ML PS BRANCO
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Taboão da Serra	R CONSTANTINO DIAS LOPES, 65	(11) 9999-9999	moreiranicole13@gmail.com

45.801.911/0001-56 TAINA SODRE MACHADO 46547796809 — R$ 9,99

Marca: FONPLAST
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOS EUCALIPTOS, 16	(11) 2735-0157	taina-sodre@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.968.337/0001-74	CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	R$ 10,00

Marca: copoplast
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R ABA, 589	(19) 8770-9861	i.almeida2601@gmail.com

48.398.429/0001-05	KALMALORY COMERCIAL LTDA	R$ 15,90

Marca: PP ULTRA REPLAST
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ROSA GOMES DE SIQUEIRA, 83	(41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000	abertura@contabilizei.com.br

28.833.518/0001-25	LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 22,80

Marca: KEROCOPPO PS 180ML
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ANTONIO DE SOUZA COSTA, 32	Marileuza	(11) 3859-6919	disribuidoraheitapaper@gmail.com

15.496.374/0001-17	ALYSSON CARDOSO FERREIRA	R$ 25,30

Marca: Kerocoppo PS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MONSENHOR JOAO LAURIANO, 417	ALYSSON	(11) 3986-5520	licitacoes@allservicedistribuidora.com.br

50.895.984/0001-94	JHONATAS AUGUSTO DE MELO	R$ 1.000.000,00

Marca: COPOSUL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Endereço:

.

32.757.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 1.000.000,00

Marca: NMYK.6985_YAZQ-69
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	R ALFREDO LOPES, 1717	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 9,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE NOVA BASSANO
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
Descrição: **COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES** - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES

Data: 17/10/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 52900-10-2023-PRE
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 4
Unidade: PAC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.047.635/0001-91 *VENCEDOR*	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 9,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Vendelino	RUA JACO BOENI, 67	Adelino	(51) 99374-5013	comercio@ajpc.com.br

Item 6: Copo descartável.

Preço Estimado: R$ 8,77 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 8,77** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,77**

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pacotes	Capacidade: 50 ml, material: poliestireno, aplicação: café - PCT C/ 100	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Amazonia Azul Tecnologias de Defesa S.A
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet e fornecimento de gêneros alimentícios visando atender aos eventos da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Copo descartável** - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café , Caracteristicas Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco
CatMat: 419309 - COPO DESCARTÁVEL

Data: 19/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:710300
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 182
Unidade: Caixa 25,00 UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.868.066/0001-47	MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 10,20

VENCEDOR

Marca: COPOBRAS
Fabricante: COPOBRAS
Modelo: Copo térmico 50/60ml material isopor pct com 25un
Descrição: Copo térmico 50/60ml material isopor pct com 25un Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no valor do bem. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 - Butantã - São Paulo/SP - CEP05581-001. Demais condições de acordo com o edital e seus anexos. Validade da proposta 90 (noventa) dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DO CURSINO, 689	Vagner	(11) 2274-5823	escritorio.j.k@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 8,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ºBrigada de Infantaria de Selva
61ºBatalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de material de expediente, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança..

Descrição: **Copo Descartável** - Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Café , Capacidade: 50 ML, Cor: Branco , Caracteristicas Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865

CatMat: **419309** - COPO DESCARTÁVEL

Data: 09/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92022 / UASG:160536
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2023 13:01
Homologação: 14/06/2023 17:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.807.054/0001-90	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 2,54

VENCEDOR

Marca: TOTAL PLAST
Fabricante: TOTAL PLAST
Modelo: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 50 ML APLICAÇÃO CAFÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO

Endereço:
,

31.498.558/0001-72	R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			R$ 2,54

Marca: MINAPLAST
Fabricante: MINAPLAST
Modelo: MINAPLAST
Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Café , Capacidade: 50 ML, Cor: Branco , Caracteristicas Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R ELIAS GORAYEB, 2472	(69) 9379-4535/ (69) 9942-8507	realsolucoes.pvh@gmail.com

09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI			R$ 15,00

Marca: COPOFLEX
Fabricante: COPOFLEX
Modelo: 2023/2023
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R ITAUCU, 274	Leandro	(62) 98538-2835	jlembalagenslimpeza@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.837.041/0001-47	M F SILVA EIRELI	R$ 18,00

Marca: COPO PLAST
Fabricante: COPO PLAST
Modelo: COPO PLAST
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 50 ML APLICAÇÃO CAFÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Cruzeiro do Sul	RUA DJALMA DUTRA, 511	VANESSA	(68) 3322-1115	juruatecnologias@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 7,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Aquisição futura e parcelada de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva, Produtos de Limpeza, Higienização, Copa, Cozinha, Acondicionamento e Embalagem,.

Descrição: **Copo descartável** - Material: Poliestireno, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML, Cor: Branco, Caracteristicas Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865,

CatMat: **419309 - COPO DESCARTÁVEL**

Data: 29/03/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:172023 / UASG:158148
Lote/Item: /106
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/04/2023 12:25
Homologação: 19/04/2023 19:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: Peça 100,00 UN
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,60

Marca: CRISTALCOPO
Fabricante: CRISTALCOPO
Modelo: CRISTALCOPO
Descrição: Copo descartável Material: Poliestireno, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML, Cor: Branco, Caracteristicas Adicionais: Atoxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	10AV BRASIL, 2540	(69) 3421-7162/ (34) 3421-7162	escritorio@liderassessoriacontabil.com.br

17.221.558/0001-08	ECOLIM EIRELI	R$ 3,60

Marca: MINAPLAST
Fabricante: MINAPLAST
Modelo: MINAPLAST
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R TENENTE BRASIL, 510	ALEXANDER	(69) 3422-1919	ecolim.ro@gmail.com

21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 7,80

Marca: COPOBRAS
Fabricante: COPOBRAS
Modelo: COPOBRAS
Descrição: Copo descartavel para cafe, poliestireno de alta qualidade, 50 ml, com no minimo 0,75g. Embalagem com 100 unidades. Em conformidade total c/ norma NBR 14865.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dferramentas@outlook.com

12.561.153/0001-97	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 8,00

Marca: Minaplast
Fabricante: Minaplast
Modelo: Copo descartável
Descrição: Copo descartável para café, poliestireno de alta qualidade, 50 ml, com no mínimo 0,75g. Embalagem com 100 unidades. Em conformidade total c/ norma NBR 14865.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R COREIA, 17	Silvana	(65) 36828-0816	smpantanal@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.585.691/0001-60	BERNADETE R. DE SOUZA	R$ 13,00

Marca: CRISTALCOPOS
Fabricante: CRISTALCOPOS
Modelo: IND
Descrição: Copo descartável para café, poliestireno de alta qualidade, 50 ml, com no mínimo 0,75g. Embalagem com 100 unidades. Em conformidade total c/ norma NBR 14865.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Colorado do Oeste	AV SOLIMOES, 3.951	BERNADETE RIBEIRO DE SOUZA	(69) 3341-3028	casadoconstrutorcerejeiras@outlook.com

Item 7: Fósforo.

Preço Estimado: R$ 8,32 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 8,32** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,32**

Quantidade	Descrição	Observação
40 Pacotes	Material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo - PCT C/ 10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO RIO DAS OUSTRAS DE CULTURA/RJ
Objeto: O objeto do presente Pregão é a seleção das propostas mais vantajosa para o Registro de Preços, objetivando a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros de alimentação e limpeza e produção de higienização, em atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme características, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preço (Anexo III) que integram o presente Edital..
Descrição: Fósforo - Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto
CatMat: 279329 - FÓSFORO

Data: 18/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:928284
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/10/2023 17:05
Homologação: 01/11/2023 14:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Pacote 10,00 CX
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71 *VENCEDOR*	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 8,20

Marca: gaboardi
Fabricante: gaboardi
Modelo: fósforo
Descrição: FÓSFORO MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO. CAIXA C/ 10 PCT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 35190-1405	multisuled@hotmail.com

35.772.303/0001-07	HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R$ 8,43

Marca: Paraná
Fabricante: Paraná
Modelo: Fósforo
Descrição: Fósforo - Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	R AZELAIDE RODRIGUES DA SILVA, 168	Patrick	(21) 3075-5856	contato@hpsclean.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto: Material de copa e cozinha.

Descrição: **FÓSFORO** - FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO

CatMat: 241343 - FÓSFORO

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 76/2023 / UASG: 160334
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.388.737/0001-02 *VENCEDOR*	FATAL COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 7,50

Marca: -
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R CORREIA SEARA, 100	(21) 3839-7559

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Paraíba

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE COPA/COZINHA E ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM..

Descrição: **Fósforo** - Fósforo Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo

CatMat: 241343 - FÓSFORO

Data: 24/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:153065
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/06/2023 08:37
Homologação: 13/06/2023 11:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 535
Unidade: Caixa 240,00 UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.750.069/0001-60 *VENCEDOR*	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	R$ 5,00

Marca: PARANA
Fabricante: PARANA
Modelo: PARANA
Descrição: FÓSFORO, PALITOS LONGOS. CAIXA COM 240 UNIDADES NO MÍNIMO - MARCA REGISTRADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, 12	LUAN	(83) 3224-6702	forlimp2014@gmail.com

47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R$ 15,00

Marca: PARANÁ
Fabricante: PARANÁ
Modelo: Caixa com 240 unidades no mínimo
Descrição: Fósforo, palitos longos, Caixa com 240 unidades no mínimo - marca registrada. MARCA: PARANÁ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Palmeira dos Índios	RUA COSTA R, 132	(82) 3021-4141 / (0000) 0000-0000	gestaodeprocessos@dcampos.com.br

Item 8: Garrafa térmica.

Preço Estimado: R$ 55,83 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 55,83** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,83**

Quantidade	Descrição	Observação
14 Peças	Capacidade: 1 litro, material: plástico resistente, características adicionais: com tampa em pressão. - PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 52,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Campo Mourão - PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, artigos para copa, material para higienização e elétrico, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses..
Descrição: **Garrafa térmica** - Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro
CatMat: 385400 - GARRAFA TÉRMICA

Data: 13/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:82023 / UASG:926835
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/07/2023 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.652.542/0001-07	LOJA TRADICAO EIRELI	R$ 51,00

VENCEDOR

Marca: Unitermi
Fabricante: Unitermi
Modelo: Unitermi
Descrição: Garrafa Térmica em plástico, c/ alça retrátil, de pressão, com capacidade de 1 litro, duração mínima da temperatura: 6 horas, na cor preta, com ampola de vidro. Qualidade igual ou superior aos das marcas Invicta, Termolar ou similar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GOIAS, 959	(44) 3629-7759/ (44) 9929-8642	direcaolojatradicao@hotmail.com

44.650.853/0001-44	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 51,25

Marca: UNITERMI
Fabricante: UNITERMI
Modelo: Garrafa Térmica em plástico, c/ alça retrátil, de
Descrição: Garrafa Térmica em plástico, c/ alça retrátil, de pressão, de 1 litro, duração mínima da temperatura: 6 horas, na cor preta, com ampola - VERONA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ANTONIO JOSE VAZ, 177	(11) 8101-0676 / (0000) 0000-0000	doalencar@gmail.com

34.091.197/0001-33	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	R$ 52,50

Marca: soprano
Fabricante: soprano
Modelo: soprano
Descrição: Garrafa Térmica em plástico, c/ alça retrátil, de pressão, com capacidade de 1 litro, duração mínima da temperatura: 6 horas, na cor preta, com ampola

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Campo Mourão	R TEODORO METCHKO, 1047	(44) 9748-3969

47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 52,59

Marca: MOR
Fabricante: MOR
Modelo: GARRAFA TERMICA
Descrição: Garrafa Térmica em plástico, c/ alça retrátil, de pressão, com capacidade de 1 litro , duração mínima da temperatura: 6 horas, na cor preta, com ampola de vidro. Qualidade igual ou superior aos das marcas Invict a, Termolar ou similar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.289.811/0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	R$ 100,00

Marca: UNITERMI
Fabricante: UNITERMI
Modelo: 1,8 LITROS/ AMPOLA VIDRO/ PRESSAO
Descrição: Garrafa Térmica em plástico, c/ alça retrátil, de pressão, com capacidade de 1 litro, duração mínima da temperatura: 6 horas, na cor preta, com ampola, de vidro. Qualidade igual ou superior aos das marcas Invicta, Termolar ou similar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	AV RIO BRANCO, 404	ALVARO	(48) 3058-2699	caminhonovo.sc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 66,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza, Copa e Cozinha).
Descrição: **Garrafa Térmica** - Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro
CatMat: 385400 - GARRAFA TÉRMICA

Data: 20/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:152023 / UASG:926746
Lote/Item: 2/34
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.503.276/0001-06	PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 35,00

Marca: Mor
Fabricante: Mor
Modelo: 1 litro
Descrição: Garrafa térmica para café, capacidade de 1 litro, tempo de conservação 12 horas (Invicta ou superior)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Valença	R VEREADOR ROMEU AGRARIO MARTINS, 116	RODRIGUES	(71) 3506-6551	rodrigues@bahiasultransportes.com.br

44.650.853/0001-44	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 63,33

Marca: UNITERMI
Fabricante: UNITERMI
Modelo: Garrafa térmica, tampa tipo rosca, 1 litro - ROMA
Descrição: Garrafa térmica, tampa tipo rosca, 1 litro - ROMA -

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ANTONIO JOSE VAZ, 177	(11) 8101-0676 / (0000) 0000-0000	doalencar@gmail.com

11.493.926/0001-82	RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 66,67

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: INVICTA
Descrição: Garrafa térmica para café, capacidade de 1 litro, tempo de conservação 12 horas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R SILVEIRA MARTINS, 27	HEID SUELEM	(71) 3506-0310	ramax.ramax@hotmail.com

07.261.082/0001-77	C Q PASSOS DE ITUBERA	R$ 70,80

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: INVICTA
Descrição: Garrafa térmica para café, capacidade de 1 litro, tempo de conservação 12 horas. (Invicta ou superior)

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Ituberá	R DR ANTONIO MUNIZ, 101

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.990.802/0002-47	MARQUES & UMAR LTDA	R$ 200,00

Marca: Invicta/Unite
Fabricante: Invicta/Unitermi
Modelo: Invicta/Unitermi
Descrição: Garrafa térmica para café, capacidade de 1 litro, tempo de conservação 12 horas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Barreiras	R JOAO LOPES, 42	(77) 9140-9999/ (77) 2000-7421	serafins.store@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 55,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais de limpeza, higiene, sinalização, segurança e de copa e cozinha..

Descrição: Garrafa térmica - Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro,

CatMat: 385400 - GARRAFA TÉRMICA

Data: 20/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:42023 / UASG:153052
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/06/2023 10:50
Homologação: 16/06/2023 10:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.240.240/0001-21	COMERCIAL MONTEIRO EIRELI	R$ 36,40

"VENCEDOR"

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: UNIDADE
Descrição: GARRAFA, TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA, SISTEMA PUMP, MATERIAL EXTERNO LISO, AMPOLA DE VIDRO, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Trindade	R SAO GERALDO, 429	Jeferson Batista dos Santos	(62) 3092-7105	licitacao.monteiro@hotmail.com

43.973.781/0001-03	PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	R$ 37,49

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: INVICTA
Descrição: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 1 L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CL 418, SN	Leandro	(61) 3576-3688	comercialplaneta@comercialplaneta.com.br

48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	R$ 44,98

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: GARRAFA TERMICA IL
Descrição: GARRAFA, TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA,SISTEMA PUMP, MATERIAL EXTERNO LISO, AMPOLA DEVIDRO, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES

Endereço:

.

33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R$ 49,86

Marca: Unitermi
Fabricante: Unitermi
Modelo: Verona 1,0L
Descrição: GARRAFA, TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA,SISTEMA PUMP, MATERIAL EXTERNO LISO, AMPOLA DEVIDRO, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R MANOEL PORTO FILHO, 241	VALDIONIRA	(48) 3247-0737	documentacao@frelicitacoes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

42.462.216/0001-19 LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 49,87

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA,
Descrição: GARRAFA, TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA, SISTEMA PUMP, MATERIAL EXTERNO LISO, AMPOLA DE VIDRO, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R PADRE TOLEDO MELO, 376	Bruna	(62) 9223-9414	adm01.luma@gmail.com

09.630.087/0001-55 OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI — R$ 55,82

Marca: UNITERMI
Fabricante: UNITERMI
Modelo: VERONA 1 LITRO PRETA
Descrição: GARRAFA, TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA, SISTEMA PUMP, MATERIAL EXTERNO LISO, AMPOLA DE VIDRO, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 189	Abel	(55) 3744-1864	olithier@gmail.com

14.491.610/0001-40 PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI — R$ 55,83

Marca: TERMOLAR
Fabricante: TERMOLAR
Modelo: TERMOLAR
Descrição: GARRAFA, TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA,SISTEMA PUMP, MATERIAL EXTERNO LISO, AMPOLA DEVIDRO, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasilia	AV TERCEIRA AVENIDA, LOTE 1020A, LOJA, 01	(61) 3051-2150	licitacao@primelicitacao.com.br

00.535.560/0001-40 LPK LTDA — R$ 56,98

Marca: UNITERMI
Fabricante: UNITERMI
Modelo: VERONA
Descrição: GARRAFA, TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA,SISTEMA PUMP, MATERIAL EXTERNO LISO, AMPOLA DE VIDRO, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	Leoni	(48) 3244-2360	lpk@grupolpk.com

29.815.798/0001-01 MERCADO DAS CESTAS LTDA — R$ 72,00

Marca: invicta
Fabricante: invicta
Modelo: un
Descrição: Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1 L, Cor: Preta, Caracteristicas Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Abadia de Goiás	R RUA G-16, SN	(62) 3142-0670	financeiro@mercadodescartaveis.com.br

44.460.724/0001-93 GPM SOLUCOES E PRODUTOS LTDA — R$ 73,00

Marca: MOR
Fabricante: MOR
Modelo: GARRAFA PRESSÃO
Descrição: GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SISTEMA PUMP, MATERIL LISO EXTERNO, AMPOLA DE VIDRO PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES. CAPACIDADE 1L

Endereço:

.

32.894.638/0002-90 CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI — R$ 85,11

Marca: TERMOL
Fabricante: TERMOL
Modelo: TERMOL
Descrição: Descrição: Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1 L, Cor: Preta, Caracteristicas Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R FRANCISCO GONCALVES, 40	Carolina	(71) 99103-1667	carolina.concept@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R$ 500,00

Marca: invictacoleman
Fabricante: invictacoleman
Modelo: invictacoleman
Descrição: GARRAFA, TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA,SISTEMA PUMP, MATERIAL EXTERNO LISO, AMPOLA DE VIDRO, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	MARCIO	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br

26.405.348/0001-52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R$ 600,00

Marca: TERMOLAR
Fabricante: TERMOLAR
Modelo: 1 L
Descrição: GARRAFA, TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA, SISTEMA PUMP, MATERIAL EXTERNO LISO, AMPOLA DE VIDRO, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DAS AGUAS, 309	LUCAS	(31) 3317-9769	planejardistribuidora@gmail.com

Item 9: Garrafa Térmica

Preço Estimado: R$ 69,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 69,00** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69,00**

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	Capacidade: 5 litros, material: Plástico, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo. - PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 68,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ºBrigada de Infantaria Mecanizada
15ºBatalhão Logístico

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - Copa, Cozinha e Equipamentos para o Setor de Aprovisionamento.

Descrição: **Garrafa térmica** - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

CatMat: **370718** - GARRAFA TÉRMICA

Data: 11/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:62023 / UASG:160524
Lote/Item: /246
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/03/2024 12:06
Homologação: 01/03/2024 12:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.996.455/0001-02	ELEVATE UTILIDADES LTDA	R$ 54,82

VENCEDOR

Marca: Unitermi
Fabricante: Unitermi
Modelo: Arezzo
Descrição: Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo

Endereço:
.

09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R$ 68,00

Marca: Unitermi
Fabricante: Unitermi
Modelo: Botijão Arezzo 5 Litros
Descrição: Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 189	Abel	(55) 3744-1864	olithier@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.495.385/0001-09	ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 68,00

Marca: unitermi
Fabricante: unitermi
Modelo: 5 l
Descrição: Garrafa térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

Endereço:

,

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 69,00

Marca: unitermi
Fabricante: unitermi
Modelo: hotel
Descrição: Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 80,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Objeto: Aquisição de utensílios e material de cozinha.
Descrição: Garrafa térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.
CatMat: 370718 - GARRAFA TÉRMICA

Data: 27/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:980277
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.292.792/0001-18	MAJU COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS ACESSORIOS COSMETICOS	R$ 50,00
VENCEDOR	FERRAGENS E MINIMERCADOS	

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS
Descrição: Garrafão Térmico, capacidade 5L, confeccionado em plástico na área externa de alta qualidade e área interna em espuma PU/PP, tempo de conservação aproximado: 10horas, sistema de abertura rolha e com tampa. Dimensões do item C x L x A 19.8 x 19.8 x 30.4 centímetros. Composição plástico polipropileno. Material virgem, atóxico, sem odor. Apresentação: Individual.

Endereço:

,

37.064.273/0001-00	J J COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 51,00

Marca: TERMOLAR
Fabricante: TERMOLAR
Modelo: GARRAFAO 5 L
Descrição: Garrafão Térmico, capacidade 5L, confeccionado em plástico na area externa de alta qualidade e area interna em espuma PU/PP, tempo de conservação aproximado: 10horas, sistema de abertura rolha e com tampa. Dimensões do item C x L x A 19.8 x 19.8 x 30.4 centímetros. Composição plástico polipropileno. Material virgem, atoxico, sem odor. Apresentação: Individual. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação em vigor na data do edital. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Aplicação: uso geral. Garantia: trinta dias de garantia contra vicios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	BECO COMENDADOR CLEMENTINO, 31 C	(92) 8194-4486	joaojgoncalvesjr@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.442.649/0001-11	MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 70,00

Marca: termolar
Fabricante: industria termolar
Modelo: 5 litros
Descrição: Descrição:Garrafão Térmico, capacidade 5L, confeccionado em plástico na area externa de alta qualidade e area interna em espuma PU/PP, tempo de conservação aproximado: 10horas, sistema de abertura rolha e com tampa. Dimensões do item C x L x A 19.8 x 19.8 x 30.4 centímetros. Composição plástico polipropileno. Material virgem, atoxico, sem odor. Apresentação: Individual. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação em vigor na data do edital. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Aplicação: uso geral. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA URUCARA, 202	(92) 9112-1195 / (92) 9126-4057	felipefilizzola@hotmail.com

44.650.853/0001-44	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 80,99

Marca: UNITERMI
Fabricante: UNITERMI
Modelo: Garrafa térmica capacidade 5 litros AREZZO UNITER
Descrição: Garrafa térmica capacidade 5 litros AREZZO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ANTONIO JOSE VAZ, 177	(11) 8101-0676 / (0000) 0000-0000	doalencar@gmail.com

09.010.591/0001-52	DIONNES DA S GAMA EIRELI	R$ 81,00

Marca: Termolar
Fabricante: Termolar
Modelo: 5L
Descrição: Garrafão Térmico, capacidade 5L, confeccionado em plástico na area externa de alta qualidade e area interna em espuma PU/PP, tempo de conservação aproximado: 10horas, sistema de abertura rolha e com tampa. Dimensões do item C x L x A 19.8 x 19.8 x 30.4 centimetros. Composição plástico polipropileno. Material virgem, atoxico, sem odor. Apresentação: Individual. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação em vigor na data do edital. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Aplicação: uso geral. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARIA MOTA, 69	Dionnes da Silva Gama	(92) 3636-6245	comerciodd@gmail.com

48.572.802/0001-00	S I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 100,00

Marca: TERMOLAR
Fabricante: O MESMO
Modelo: GARRAFÃO TERMICO 5l
Descrição: Garrafão Termico, capacidade 5L, confeccionado em plástico na area externa de alta qualidade e area interna em espuma PU/PP, tempo de conservação aproximado: 10horas, sistema de abertura rolha e com tampa. Dimensões do item C x L x A 19.8 x 19.8 x 30.4 centimetros. Composição plástico polipropileno. Material virgem, atoxico, sem odor.

Endereço:
,

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 150,00

Marca: unitermi
Fabricante: unitermi
Modelo: pp
Descrição: Objeto: Garrafão Térmico, capacidade 5L, confeccionado em plástico na area externa de alta qualidade e area interna em espuma PU/PP, tempo de conservação aproximado: 10horas, sistema de abertura rolha e com tampa. Dimensões do item C x L x A 19.8 x 19.8 x 30.4 centímetros. Composição plástico polipropileno. Material virgem, atoxico, sem odor. Apresentação: Individual. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação em vigor na data do edital. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Aplicação: uso geral. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 69,00**

Fonte: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Acórdão nº 1.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
22 Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de materiais de consumo necessários para serem empregados nas diversas atividades administrativas e operacionais do 22° Batalhão de Infantaria, localizado na cidade de Palmas-TO..

Descrição: **Garrafa térmica** - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

CatMat: **370718** - GARRAFA TÉRMICA

Data: 03/05/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:160547
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/05/2023 15:05
Homologação: 30/05/2023 10:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 105
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.173.230/0001-02	MATEUS R DOS SANTOS LTDA	R$ 37,00

VENCEDOR

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: INVICTA
Descrição: GARRAFA TÉRMICA- MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO. MARCA: INVICTA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Palmas	AV PERIMETRAL NORTE, QUADRA 50, LOTE04, S/N	(63) 3572-1222

42.462.216/0001-19	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 39,00

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: Garrafa térmica- Material: Plástico, Capacidade: 5
Descrição: Garrafa térmica- Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R PADRE TOLEDO MELO, 376	Bruna	(62) 9223-9414	adm01.luma@gmail.com

24.922.187/0001-49	CENTER LIMP LTDA	R$ 45,00

Marca: TERMOLAR
Fabricante: TERMOLAR
Modelo: TERMOLAR
Descrição: "Garrafa térmica- Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ARNE 63 AVENIDA LO 16, S/N	Ana Clara	(63) 3225-5643	centerlimp9@gmail.com

32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 54,00

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: INVICTA
Descrição: Descrição: Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R FRANCISCO GONCALVES, 40	Carolina	(71) 99103-1667	carolina.concept@hotmail.com

48.443.263/0001-00	V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 60,90

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: INVICTA
Descrição: Garrafa termica- Material: Plastico, Capacidade: 5 L, Caracteristicas Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 67,99

Marca: Unitermi
Fabricante: Unitermi
Modelo: Arezzo
Descrição: Garrafa térmica- Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

27.273.391/0001-74	LM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 70,00

Marca: Arezzo
Fabricante: Arezzo
Modelo: 51.
Descrição: Garrafa térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 104 SUL AVENIDA LO 1 (ACSE I) CONJ 04 LOTE 32, 11	(63) 3225-6000	comercial@lmdistribuidorato.com.br

46.009.892/0001-92	D P DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 72,30

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: INVICTA
Descrição: Garrafa térmica- Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

Endereço:

.

28.843.641/0001-27	I B DE CARVALHO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R$ 72,50

Marca: JR
Fabricante: JR
Modelo: UNIDADE
Descrição: Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

Endereço:

.

21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 73,47

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: INVICTA
Descrição: Garrafa térmica- Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R$ 73,48

Marca: UNITERMI
Fabricante: UNITERMI
Modelo: AREZZO
Descrição: GARRAFA TÉRMICA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	Leoni	(48) 3244-2360	lpk@grupolpk.com

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 4.991,00

Marca: GARRAFA TÉRMICA
Fabricante: GARRAFA TÉRMICA
Modelo: GARRAFA TÉRMICA
Descrição: GARRAFA TERMICA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 5 L, CARACTERISTICAS ADICIONAISCOM TORNEIRA, ALCA E PÉS DOBRAVEIS EM BAIXO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Item 10: Guardanapo de papel.

Preço Estimado: R$ 7,30 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 7,30** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,30**

Quantidade	Descrição	Observação
48 Pacotes	Material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio - PCT C/ 50	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Objeto: Aquisição de material de copa, limpeza e higiene para o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 meses.

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 24 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO

CatMat: 396052 - GUARDANAPO DE PAPEL

Data: 01/09/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 926825
Lote/Item: 9/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Pacote 50,00 UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.267.467/0001-66	LEONARDO SILVA WOLNEY 99241595191	R$ 7,30

VENCEDOR

Marca: SNOB
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 24 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de consumo - gêneros alimentícios, para atender as necessidades da CODEMAR.

Descrição: **Guardanapo De Papel** - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 24 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Extra Macio

CatMat: 396052 - GUARDANAPO DE PAPEL

Data: 19/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82023 / UASG:926723
Lote/Item: 1/19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/05/2023 15:31
Homologação: 19/06/2023 14:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Pacote 50,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.726.452/0001-80	WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 7,26

VENCEDOR

Marca: DADU
Fabricante: DADU
Modelo: CARACTERÍSTICO
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 24CM X 24CM, BRANCA, DUPLA, EXTRA MACIO, PACOTE COM 50 FOLHAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DIAS RAPOSO, 00077	Max	(21) 3860-0692	wimagiltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 8,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
23ª Esquadão de cavalaria de Selva

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (SI 07), Gás Liquefeito (SI 04), Material de Copa/Cozinha (SI 21) e Higiene e Limpeza (SI 22), em proveito do Setor de Aprovisinamento do 23º Esqd C Sl.

Descrição: **Guardanapo De Papel** - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Largura: 24 CM, Características Adicionais: Extra Macio

CatMat: 396052 - GUARDANAPO DE PAPEL

Data: 12/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160081
Lote/Item: /193
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/04/2023 09:39
Homologação: 18/04/2023 13:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.583.781/0001-69 *VENCEDOR*	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R$ 8,36

Marca: SEDDAS
Fabricante: SEDDAS
Modelo: 2023/2023
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 24 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R ITAUCU, 274	Leandro	(62) 98538-2835	jlembalagenslimpeza@hotmail.com

Item 11: Lâmpada led.

Preço Estimado: R$ 99,80 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 99,80** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99,80**

Quantidade	Descrição	Observação
60 Peças	Modelo: led, potência entre 40 a 50W - PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 82,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e serviços para manutenção de rede elétrica em baixa tensão do Campus da UFSM em Santa Maria/RS e Silveira Martins/RS..

Descrição: **Lâmpada led** - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor: 3500 A 6500

CatMat: 468578 - LÂMPADA LED

Data: 18/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2122023 / UASG:153164
Lote/Item: 1/38
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/01/2024 10:00
Homologação: 24/01/2024 10:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.597.359/0001-86	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	R$ 68,85

VENCEDOR

Marca: Ourolux / Manplex
Fabricante: Ourolux / Manplex
Modelo: Ourolux / Manplex
Descrição: Item 037 - LAMPADA LED 15 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Sepé	R SETE DE SETEMBRO, 896	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO	(55) 3233-1930	jbrumevangelho@gmail.com

24.896.690/0001-77	BLASKOWATT AUTOMATIZACAO INDUSTRIAL EIRELI	R$ 80,63

Marca: OLIVO
Fabricante: OLIVO SA
Modelo: Lampada LED 40 W base E-40
Descrição: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor: 3500 A 6500

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Uruguaiana	RUA GENERAL HIPOLITO, 3276	JAIR BLASKOVSKI VIEIRA	(55) 3401-1158	blaskowatt@gmail.com

93.082.725/0001-57	RAVANELLO & CIA LTDA.	R$ 85,00

Marca: Avant
Fabricante: Avant
Modelo: LED 40 W base E-40
Descrição: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor: 3500 A 6500

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	R DOM MARCOS TEIXEIRA, 360	JOÃO CARLOS RAVANELLO	(55) 9971-8620	j.ravanello@hotmail.com

40.905.049/0001-08	ACCERTO - COMERCIO, MANUTENCOES E INSTALACOES PREDIAIS LTDA.	R$ 86,06

Marca: Conforme edital
Fabricante: Conforme edital e seus anexos
Modelo: Conforme edital e seus anexos
Descrição: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor: 3500 A 6500

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	R JOAO BAPTISTA BRONDANI, 183	Ezequias	(55) 99174-8224	ezequias.mathias@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 99,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Vitória de Santo Antão

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para demandas do IFPE - Campus Ipojuca e demais participantes..

Descrição: Lâmpada Led - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 100 W W, Tipo Base: E-40 , Fluxo Luminoso: 7.500 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 25 000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%

CatMat: 600028 - LÂMPADA LED

Data: 11/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:132023 / UASG:158465
Lote/Item: 11/121
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/01/2024 10:44
Homologação: 19/01/2024 08:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 695
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	R$ 92,96

VENCEDOR

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: Elgin
Descrição: Lâmpada Led - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 100 W W, Tipo Base: E-40 , Fluxo Luminoso: 7.500 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 25.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 14797	Hugo	(21) 98590-9090	rracomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R$ 95,00

Marca: MUNDILUX
Fabricante: MUNDILUX
Modelo: MUNDILUX
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:100 W W, TIPO BASE:E-40, FLUXO LUMINOSO:7.500 LM, TEMPERATURA DE COR:6500 K

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R PORTO, 53	ALBERTO	(31) 2524-4020	grcomercio@grcomercio.com.br

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R$ 99,80

Marca: lumanti
Fabricante: lumanti
Modelo: lumanti
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:100 W W, TIPO BASE:E-40, FLUXO LUMINOSO:7.500 LM, TEMPERATURA DE COR:6500 K

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	MARCIO	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 131,26

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:100 W W, TIPO BASE:E-40, FLUXO LUMINOSO:7.500 LM, TEMPERATURA DE COR:6500 K

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R PADRE ANTONIO VIEIRA, 373	(31) 9932-1195	dgamateriaiseletricos@gmail.com

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 1.500,00

Marca: LÂMPADA LED
Fabricante: LÂMPADA LED
Modelo: LÂMPADA LED
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 100 W W, TIPOBASE E-40, FLUXO LUMINOSO 7.500 LM, TEMPERATURA DE COR 6500 K, VIDA MÉDIA 25.000 H, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR- IRC MÍNIMO 80%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 120,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e similares destinados a suprir as necessidades dos departamentos que integram a administração pública do Municipio de Janiópolis/Pr..
Descrição: **Lâmpada led** - Lâmpada Led Modelo: Led , Potência Nominal: 150 W, Características Adicionais: Alto Brilho . Tensão Nominal: 220
CatMat: **468571** - LÂMPADA LED

Data: 11/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:322023 / UASG:987637
Lote/Item: /113
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/09/2023 08:54
Homologação: 19/09/2023 10:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.739.299/0001-63	CARREIRA & LOPES LTDA	R$ 70,00

VENCEDOR

Marca: ECOLUME
Fabricante: ECOLUME
Modelo: 100W
Descrição: LÂMPADA BULBO DE LED; 100W; BASE E40; BIVOLT (BRANCA FRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Janiópolis	AV PARANA, 346	(44) 3553-1537	depositosaojosejns@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

37.227.550/0001-58 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI — R$ 70,04

Marca: KIAN
Fabricante: KIAN
Modelo: KIAN
Descrição: LÂMPADA BULBO DE LED; 100W; BASE E40; BIVOLT (BRANCA FRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R R 5, 129	GABRIELA	(62) 3294-3251	delvallemateriaiseletricos@gmail.com

26.503.796/0001-99 EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA — R$ 119,99

Marca: LUMANTI
Fabricante: LUMANTI
Modelo: LUMANTI
Descrição: LÂMPADA BULBO DE LED; 100W; BASE E40; BIVOLT (BRANCA FRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R PORTO, 59	ITALO FRANCIS	(31) 99064-8702	vendas4@eficilux.com.br

43.025.530/0001-05 ANALISA LICITACOES LTDA — R$ 120,00

Marca: AVANT
Fabricante: AVANT
Modelo: 150W
Descrição: Lâmpada Led Modelo: Led , Potência Nominal: 150 W, Caracteristicas Adicionais: Alto Brilho , Tensão Nominal: 220

Endereço:

,

40.600.176/0001-07 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA — R$ 120,00

Marca: AVANT
Fabricante: AVANT
Modelo: 150W
Descrição: Lâmpada Led Modelo: Led , Potencia Nominal: 150 W, Caracteristicas Adicionais: Alto Brilho , Tensão Nominal: 220

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Paiçandu	AV VEREADOR SILVIO ALVES, 1454	(44) 9937-2932

27.991.401/0001-07 F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA — R$ 120,00

Marca: KIAN
Fabricante: KIAN
Modelo: 100W
Descrição: LÂMPADA BULBO DE LED; 100W; BASE E40;BIVOLT (BRANCA FRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA IVAN ANTONIO CERCATO, 462	FABIANE / MAICON	(54) 9172-2956 / (54) 3771-3502	licitacoes@fcommerce.com.br

26.492.610/0001-43 WEB ELETRICA EIRELI — R$ 120,00

Marca: E-BRILHANTE
Fabricante: E-BRILHANTE
Modelo: ALTA POT 100W
Descrição: LÂMPADA BULBO DE LED; 100W; BASE E40; BIVOLT (BRANCA FRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	RUA MARQUES DE LEAO, 995	(67) 9270-6804

05.874.566/0001-66 ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA — R$ 120,70

Marca: LUMANTI
Fabricante: LUMANTI
Modelo: LAMPADA
Descrição: LAMPADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RODOVIA CARLOS JOAO STRASS, 1155	Luciano	(43) 3337-3500	licitasupri@gmail.com

33.149.502/0001-38 I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI — R$ 120,80

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: 48LHP100FO000
Descrição: LÂMPADA BULBO DE LED; 100W; BASE E40; BIVOLT (BRANCA FRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R TADORNA, 472	Fernando	(27) 3209-4291	vendas2.ircomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	R$ 120,80

Marca: AVANT
Fabricante: AVANT
Modelo: AVANT
Descrição: LÂMPADA BULBO DE LED; 100W; BASE E40; BIVOLT (BRANCA FRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	R NAJLA CARONE GUEDERT, 820	ELLEN	(48) 3017-0002	ellen.penafort@grandcommerce.com.br

49.972.973/0001-81	ATHES COMERCIAL LTDA	R$ 120,80

Marca: AVANT
Fabricante: AVANT
Modelo: LAMPADA LED 100W BIVOLT. 6500K E40
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL 220, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO BRILHO

Endereço:

.

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R$ 200,00

Marca: KIAN
Fabricante: KIAN
Modelo: KIAN
Descrição: LÂMPADA BULBO DE LED; 100W; BASE E40; BIVOLT (BRANCA FRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	Jonas	(54) 99150-7689	jlavandoskiferragens@gmail.com

37.871.120/0001-74	FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640	R$ 200,00

Marca: Avant
Fabricante: Avant
Modelo: Lâmpada Led Bulbo 100w E40 6500k Alta Potência Biv
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL 220, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO BRILHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R TITOLIVIO DE OLIVEIRA DUQUE, 305	(31) 9332-0887	faguishop@gmail.com

14.522.294/0001-26	LRC FERRAGENS LTDA	R$ 2.000,00

Marca: ULTRALUZ/ELGIN
Fabricante: ULTRALUZ/ELGIN
Modelo: LÂMPADA BULBO DE LED; 100W; BASE E40; BIVOLT (BRA
Descrição: LÂMPADA BULBO DE LED; 100W; BASE E40; BIVOLT (BRANCA FRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R SAO FRANCISCO XAVIER, 681	(21) 3088-4820

Item 12: Palito.

Preço Estimado: R$ 6,07 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 6,07** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,07**

Quantidade	Descrição	Observação
48 Caixas	Material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental - CX C/ 100	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,25

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: NREF.MUN.DE RIO DOCE
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás, botijão de gás (vasilhame) e gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, lanches e alimentação para rede municipal de ensino..
Descrição: Palito - Material: Madeira, Formato: Roliço, Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental,
CatMat: 221317 - PALITO

Data: 05/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:292023 / UASG:985099
Lote/Item: /88
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2023 13:45
Homologação: 15/12/2023 14:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Caixa 200,00 UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.248.662/0001-39 *VENCEDOR*	ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 8,24

Marca: THEOTO
Fabricante: THEOTO
Modelo: CAIXA
Descrição: Descrição: Material: Madeira, Formato: Roliço, Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA RUBENS SIQUEIRA MAIA, 1351	MARCILENE	(31) 3842-6227	alimentosusva@uol.com.br

04.383.019/0001-15 MAURICIO GOMES FADEL — R$ 8,25

Marca: GINA
Fabricante: NA
Modelo: NA
Descrição: Material: Madeira, Formato: Roliço, Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Santa Cruz do Escalvado	R 3 DE MAIO, 31	(31) 3817-1955	sotec@pontenet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 6,07**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Viçosa
Objeto: Aquisição de material limpeza, expediente, papelaria, entre outros..
Descrição: Palito - Material: Madeira, Aplicação: Espetinho Carne Churrasco, Comprimento: 23 CM, Formato: Roliço,
CatMat: 244540 - PALITO

Data: 02/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:1072023 / UASG:154051
Lote/Item: /109
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/10/2023 10:08
Homologação: 23/10/2023 10:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.300.595/0001-02 *VENCEDOR*	COPMAYS LTDA	R$ 5,80

Marca: mb life
Fabricante: mb life
Modelo: 25 cm
Descrição: PALITO MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23 CM - CX COM 100 PALITOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uruchia	R PROFESSOR MANOEL RUFINO, 43	(31) 3876-1255	copmays@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.067.633/0001-43	BRUNO CARVALHO FLORES 12985069645	R$ 6,07

Marca: THEOTO
Fabricante: THEOTO
Modelo: MADEIRA
Descrição: PALITO MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23 CM - CX COM 100 PALITOS

Endereço:
.

44.556.350/0001-04	MD COPIADORA LTDA			R$ 13,98

Marca: THEOTO
Fabricante: THEOTO
Modelo: THEOTO
Descrição: PALITO MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23 CM - CX COM 100 PALITOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Goianá	AV 21 DE DEZEMBRO, 882	(32) 9919-7525	cogoiana@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,77**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ªDivisão de Exército
8ªBrigada de Infantaria Motorizada
9ºBatalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição: Palito - Material: Madeira, Formato: Roliço, Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental,

CatMat: 221317 - PALITO

Data: 19/04/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:32023 / UASG:160379
Lote/Item: /133
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/04/2023 10:34
Homologação: 03/05/2023 15:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.600
Unidade: Caixa 200,00 UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.939.589/0001-90	MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA	R$ 1,53

VENCEDOR

Marca: billa
Fabricante: BILLA
Modelo: palito de dente
Descrição: Material: Madeira, Formato: Roliço, Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	R CALIFORNIA, 526	(51) 3466-5517	reginazancan@hotmail.com

28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			R$ 10,00

Marca: THEOTO
Fabricante: THEOTO
Modelo: PALITO DE MADEIRA
Descrição: Palito de madeira no formato roliço e pontiagudo; para petisco, medindo 6,5 x 2,0 mm; com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; embalagem em paliteiro de papelão, caixa com 200 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JOAO OLCZEVSKI 381	DEBORA	(54) 99901-3682	distribuidoraboni901@outlook.com

Item 13: Papel alumínio.

Preço Estimado: R$ 15,17 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 15,17** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,17**

Quantidade	Descrição	Observação
12 Rolos	Material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal - ROLO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS/ARACAJU/SE

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Descrição: **Papel alumínio** - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Alimentação De Pessoal,

CatMat: **258123** - PAPEL ALUMÍNIO

Data: 29/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:312023 / UASG:135013
Lote/Item: /40
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/12/2023 13:58
Homologação: 04/12/2023 14:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Rolo 7,50 M
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 9,87

VENCEDOR

Marca: WYDA
Fabricante: WYDA
Modelo: PAPEL ALUMINIO 7,5MX45 CM
Descrição: Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Alimentação De Pessoal,

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	lr_distribuidora@outlook.com

50.833.829/0001-43	SOBRAL NUNES COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	R$ 11,61

Marca: Thermoprat
Fabricante: Thermoprat
Modelo: Papel Alumínio 45cm x 7,5m Thermoprat
Descrição: Papel Aluminio 45cm x 7,5m Thermoprat

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 15,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
2 COMPANHIA DE INFATANRIA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades de conservação, preparação e distribuição de alimentos.

Descrição: **PAPEL ALUMÍNIO** - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CatMat: **258123** - PAPEL ALUMÍNIO

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 42/2023 / UASG: 160236
Lote/Item: 24/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.988.889/0001-68	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	R$ 15,17

VENCEDOR

Marca: vonder
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q AC 419 CONJUNTO F, SN	(61) 9404-3751/ (0000) 0000-0000	4ninjascomerc.o@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SãO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, COPO E PAPEL ALUMINIO.

Descrição: **PAPEL ALUMINIO,MED 45CM LARGURA,7,5 M COMPRIMENTO** - PAPEL ALUMINIO, COM LARGURA DE 45CM, COM ESPESSURA DE 11 MICRAS, O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM, MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5M, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSOES, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 09/11/2023 09:27
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09015500001202300C00148
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 144
Unidade: CAIXA 12,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.388.474/0001-90	AGHA ATACADO LTDA	R$ 4,50

VENCEDOR

Marca: TERMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAPEL ALUMINIO, COM LARGURA DE 45CM, COM ESPESSURA DE 11 MICRAS, O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM, MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5M, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSOES, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES

Endereço:	Telefone:	Email:
R FENICIA, 517	(11) 3090-0618	diretoria.agha@gmail.com

32.610.096/0001-04	NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 4,70

Marca: Mello / 7,5X45
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAPEL ALUMINIO, COM LARGURA DE 45CM, COM ESPESSURA DE 11 MICRAS, O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM, MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5M, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSOES, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cordeirópolis	R ANTENOR GENIZELLI FILHO, 143	(19) 3546-8029	contato@napolidescartaveis.com.br

18.249.454/0001-66	CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL	R$ 6,40

Marca: Pratsy
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAPEL ALUMINIO, COM LARGURA DE 45CM, COM ESPESSURA DE 11 MICRAS, O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM, MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5M, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSOES, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R MARIA INES, 864	CELIO	(11) 2382-5007	egitto@egitto.com.br

45.801.911/0001-56	TAINA SODRE MACHADO 46547796809	R$ 30,00

Marca: LIFE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAPEL ALUMINIO, COM LARGURA DE 45CM, COM ESPESSURA DE 11 MICRAS, O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM, MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5M, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSOES, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOS EUCALIPTOS, 16	(11) 2735-0157	taina-sodre@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.780.540/0001-63	CRP COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	R$ 89,90

Marca: LIFE CLEAN - 7,5 M
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAPEL ALUMINIO, COM LARGURA DE 45CM, COM ESPESSURA DE 11 MICRAS, O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM, MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5M, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSOES, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES

Endereço:

.

07.040.297/0001-68	JCVM COMERCIAL LTDA	R$ 1.500,00

Marca: WYDA 45X7,50M
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAPEL ALUMINIO, COM LARGURA DE 45CM, COM ESPESSURA DE 11 MICRAS, O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM, MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5M, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSOES, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	AV ROSA CRUZ MOLINA, 150	Julio Cesar	(18) 3909-2010	jcvmcomercial@yahoo.com.br

Item 14: Papel Filme.

Preço Estimado: R$ 32,94 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 32,94** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,94**

Quantidade	Descrição	Observação
12 Rolos	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica - ROLO 300 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 32,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria de Portos e Costas

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de limpeza com o intuito de recompletar o paiol de material comum, bem como assegurar a continuidade do fornecimento de itens necessários as atividades desenvolvidas na Diretoria de Portos e Costas (DPC) e na Diretoria Geral de Navegação (DGN)..

Descrição: Papel filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica,

CatMat: 220981 - PAPEL FILME

Data: 23/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:42023 / UASG:752000
Lote/Item: /135
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/02/2024 13:05
Homologação: 06/03/2024 16:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.057.706/0001-03	RIOMAR 2001 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA *VENCEDOR*	R$ 23,71

Marca: G. FILME / LUSAFILME
Fabricante: GUARUFILME / LUSAFILME
Modelo: UN
Descrição: Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 300 m, largura 29 cm, apresentação bobina, aplicação doméstica. - Marca/fabricante: GUARUFILME / LUSAFILME / GUARUFILME / LUSAFILME - validade da proposta: 60 dias - prazo de validade do produto: 12 meses - prazo para entrega: 48 horas - Unidade de fornecimento: UN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, 10789	Eliana	(21) 3835-3446	comercial@griomar.com.br

28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 30,87

Marca: GUARUFILME
Fabricante: GUARUFILME
Modelo: PAPEL FILME
Descrição: Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 300, largura 29, apresentação bobina, aplicação doméstica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JOAO OLCZEVSKI, 381	DEBORA	(54) 99901-3682	distribuidoraboni901@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.326.278/0001-42	ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 35,00

Marca: guarufilme
Fabricante: guarufilme
Modelo: 300m
Descrição: 135 80 UN "Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 300, largura 29, apresentação bobina, aplicação doméstica." Guarufilme 300m R$ 46,28 R$ 3.702,40

Endereço:

,

05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R$ 38,80

Marca: AlpFilm
Fabricante: AlpFilm
Modelo: Filme pvc
Descrição: Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 300, largura 29, apresentação bobina, aplicação doméstica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Leme	RUA DOS OPERARIOS,, 148	Tarim	(19) 3571-1885	tybortholin@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 53,26**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Federal de Medicina Veterinaria

Objeto: Registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a reuniões e eventos institucionais do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV em 2024, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: **Papel filme** - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 100 M, Largura: 40 CM, Apresentação: Rolo.

CatMat: **426598** - PAPEL FILME

Data: 10/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:172023 / UASG:389185
Lote/Item: 1/122
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/01/2024 14:42
Homologação: 16/01/2024 15:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.911.393/0001-59	ADRIANO C. BRANDAO LTDA	R$ 53,26

Marca: boreda
Fabricante: boreda
Modelo: boreda
Descrição: Papel Filme de PVC resistente, para proteção de alimentos, rolo com 38 cm x 300 m

Endereço:

,

04.041.085/0001-07	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 53,26

VENCEDOR

Marca: BOREDA
Fabricante: BOREDA
Modelo: CRIDADE
Descrição: Papel Filme de PVC resistente, para proteção de alimentos, rolo com 38 cm x 300 m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 2 LOTES, 20/21	Douglas Bernardi Rodrigues Borges	(61) 3399-1222	edvcomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,29**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Objeto: Aquisição de materiais de higiêne, limpeza e afins com itens e cota exclusiva a participação de micro empresas/empresas de pequeno porte ou MEI no âmbito local (com sede no município de Nova Tebas – PR) destinados ao uso de todas as secretarias, departamentos e demais órgãos pertencentes ao município, na forma do descrito no termo de referência (anexo i)..

Descrição: Papel Filme - Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo , Aplicação: Doméstica

CatMat: 220981 - PAPEL FILME

Data: 18/10/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:512023 / UASG:989913
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 205
Unidade: Bobina 300,00 M
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.752.304/0001-57 *VENCEDOR*	EDUARDO HELLER DA CUNHA	R$ 28,29

Marca: mui bom
Fabricante: mui bom
Modelo: original
Descrição: papel filme mui bom 300m

Endereço:
,

Item 15: Pilha.

Preço Estimado: R$ 30,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 30,00** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,00**

Quantidade	Descrição	Observação
120 Embalagens	Tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina - EMB C/ 2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 36,74

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento aos diversos órgãos da administração pública municipal.

Descrição: Pilha - Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Alcalina,

CatMat: 309967 - PILHA

Data: 03/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1272023 / UASG:987493
Lote/Item: /224
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/11/2023 14:03
Homologação: 01/12/2023 16:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 593
Unidade: Embalagem 4,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.834.939/0001-92 *VENCEDOR*	Y SCHNEIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 29,99

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: : Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Alcalina,

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

48.496.674/0001-55 R&L COMERCIAL LTDA R$ 30,00

Marca: MOX
Fabricante: MOX
Modelo: PILHA
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES

Endereço:

.

41.597.891/0001-92 EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA R$ 32,00

Marca: MAX DIGITAL
Fabricante: MAX DIGITAL
Modelo: PILHA
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE: MAX DIGITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 4 LOTE, 06	(61) 8470-6882	digitalintrodf@gmail.com

23.764.812/0001-09 A. C. MARTINS PROMOCAO DE VENDAS R$ 33,28

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo: aa
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	R DOUTOR GIUSEPPE AUFIERO SOBRINHO, 663	(16) 8206-1919	komacomercial@gmail.com

32.111.081/0001-93 ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA R$ 33,33

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO, 318	ANDRÉ MATIAS	(41) 9565-3044	contatoamdistribuidora@gmail.com

08.036.508/0001-51 CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. R$ 34,49

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: RECARREGAVEL
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2344	Everaldo José Gonçalves	(45) 3223-0275	distribuidoracarioca@gmail.com

03.999.762/0001-31 ELMO PAPELARIA EIRELI R$ 38,99

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Santo Amaro da Imperatriz	R DORACI GALLOTT KEHRIG, 56	(91) 3242-0561	misoservicos@hotmail.com

47.206.967/0001-98 EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R$ 49,89

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PILHA RECARREGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES

Endereço:

.

36.310.930/0001-99 Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA R$ 49,95

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R APUCARANA, 00011	Yan	(21) 96568-2918	ysdcpapelaria@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	R$ 49,95

Marca: ALFACELL
Fabricante: ALFACELL
Modelo: ALPR62013
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL 1,2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PIO XII, 645	(31) 9823-7095/ (31) 3351-2251	assistecom@terra.com.br

39.334.587/0001-00	ALEXANDRE FREIRE	R$ 49,95

Marca: Knup
Fabricante: Knup
Modelo: Pilha Recarregável Knup AA 2700mAh C/4
Descrição: Pilha Recarregável Knup AA 2700mAh C/4 Detalhes do produto: Pilhas Recarregaveis Knup AA 2700Mah c/4 - Vem pré-carregadas até 1200 cargas As pilhas recarregáveis Knup possuem tecnologia RTU (Ready to Use) e já vêm pré-carregadas, sem a necessidade de carregá-las ao adquiri-las e possuem alto desempenho em qualquer tipo de aparelho. Sua vida útil chega a 1200 recargas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JULIO NAVEGA, 8	(11) 2323-2851	alexandrepamatheus@gmail.com

44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	R$ 49,95

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: 821 72
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL 1.2 VOLTS CATEGORIA AA 2500 MAH CARTELA COM 4 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 14797	Hugo	(21) 98590-9090	rracomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRS
Objeto: Aquisição de materiais químicos e laboratoriais.
Descrição: PILHA - PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA
CatMat: 320155 - PILHA

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 128/2023 - UASG: 153114
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.914.443/0001-56 *VENCEDOR*	ATAINFO COMPUTADORES EIRELI	R$ 30,00

Marca: ATAINFO COMPUTADORES
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	R SAICA, 341	(51) 3333-0331

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Limpeza.

Descrição: Pilha - Pilha Modelo: Aaa , Tamanho: Palito , Sistema Eletroquímico: Alcalina

CatMat: 309967 - PILHA

Data: 24/08/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:192023 / UASG:791010
Lote/Item: /77
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/09/2023 11:15
Homologação: 09/10/2023 15:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.123
Unidade: Embalagem 2,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.336.388/0001-43	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	R$ 10,20

VENCEDOR

Marca: Alfacell
Fabricante: Alfacell
Modelo: AAA
Descrição: Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (ninh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MACARI, 35	(21) 2465-4615	cunhadesousa52@gmail.com

49.376.053/0001-09 49.376.053 JANINE RAMOS DA SILVA R$ 10,24

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: AAA
Descrição: Pilha recarregavel, composição níquel metal hidreto (ninh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.

Endereço:

25.227.914/0001-10 TECHNOIMPORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R$ 10,40

Marca: ALFACELL
Fabricante: ALFACELL
Modelo: PILHA RECARREGÁVEL NI-MH 1.2V AAA 1200 MAH CARTELA
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO DA PILHA MINI, MODELO AAA, TENSÃO 1,2. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES

Endereço:

39.334.587/0001-00 ALEXANDRE FREIRE R$ 12,90

Marca: Knup
Fabricante: Knup
Modelo: Pilha Recarregável Knup AAA 1100mAh C/2
Descrição: Pilha Recarregável Knup AAA 1100mAh C/2 Detalhes do produto: Pilhas Recarregáveis Knup AAA 1100Mah c/2 - Vem pré-carregadas até 1200 cargas As pilhas recarregáveis Knup possuem tecnologia RTU (Ready to Use) e já vêm pré-carregadas, sem a necessidade de carregá-las ao adquiri-las e possuem alto desempenho em qualquer tipo de aparelho Sua vida útil chega a 1200 recargas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JULIO NAVEGA, 8	(11) 2323-2851	alexandrepamatheus@gmail.com

30.848.671/0001-78 ELAINE NEVES DE MEDEIROS R$ 13,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: AAA RECARREGAVEL 900mAh 1,2V CART C/02
Descrição: PILHAS RECARREGAVEIS AAA PALITO 1,2 V EMBALAGEM COM 02

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CAPIVARI, 429	RICARDO	(31) 9990-4043	rbrcombh@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

27.039.914/0001-12 ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI R$ 13,80

Marca: ALFACEL
Fabricante: ALFACEL
Modelo: ALFACEL
Descrição: Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R MARQUES DE CAXIAS, 271	AMAURI	(21) 2223-0941	alnettocomercial@hotmail.com

05.075.962/0001-23 MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA R$ 15,42

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV ZELINA, 683	Maria	(11) 2341-4245	maxim@maximqualitta.com.br

37.245.797/0001-05 ESTRADA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI R$ 23,50

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: AAA
Descrição: Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	R LAPENIA, 17	Mara	(21) 8366-4660	estrada.distribuidora2020@gmail.com

21.896.826/0001-50 S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO R$ 29,85

Marca: FLEX GOLD
Fabricante: FLEX GOLD
Modelo: conforme edital
Descrição: Pilha PILHA RECARREGAVEL FLEXGOLD PALITO "AAA" 2 PECAS 1100MAH FX-AAA11B2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DOUTOR MARCIO MUNHOS, 26	SERGIO	(11) 3991-1357	dudelzinho@gmail.com

49.326.278/0001-42 ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA R$ 29,90

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: AAA
Descrição: 77 2123 UN Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades. ELGIN AAA R$ 48,16 R$ 102.243,68

Endereço:
.

38.227.436/0001-90 3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI R$ 40,00

Marca: ALFACELL
Fabricante: IMPORIENTE
Modelo: AAA
Descrição: Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Prazo de garantia e/ou validade: 12 :(doze) meses; Prazo de entrega de materiais: 30 (trinta) dias corridos. "Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como as despesas com embalagem, frete, transporte vertical e horizontal e seguro dos materiais ofertados, até os locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços".

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R NANCI, 2	Tainan	(21) 6456-3905	3t.materiais@gmail.com

19.433.506/0001-12 R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS R$ 40,00

Marca: FLEX
Fabricante: FLEX
Modelo: Aaa
Descrição: Pilha Modelo: Aaa , Tamanho: Palito

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	AV ITAVUVU, 3160	(15) 3018-2720	consultorrubens@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.685.747/0001-66	COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 48,16

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R COMANDANTE COIMBRA, 00055	Rafael	(21) 4105-3263	compastas@outlook.com

42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 48,16

Marca: MAXDAY/SDNMY
Fabricante: MAXDAY/SDNMY
Modelo: MAXDAY/SDNMY
Descrição: Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.

Endereço:

.

38.489.025/0001-73	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	R$ 48,16

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Magé	ESTRADA DO SERTAO, KM 12	(21) 9588-5733	fabiogoldemberg1@gmail.com

11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 48,16

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: Pilha Modelo: Aaa , Tamanho: Palito , Sistema Eletroquímico: Alcalina

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R$ 100,00

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo: elgin
Descrição: Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	MARCIO	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br

Item 16: Pilha.

Preço Estimado: R$ 13,50 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 13,50** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,50**

Quantidade	Descrição	Observação
180 Embalagens	Pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina - EMB C/ 2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para a utilização nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil em sistema de Registro de Preço em 2023 e 2024, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Pilha - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5

Data: 24/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:1192023 / UASG:988319
Lote/Item: /133
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/11/2023 13:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.111.081/0001-93	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA *VENCEDOR*	R$ 12,67

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO, 318	ANDRÉ MATIAS	(41) 9565-5044	contatoamdistribuidora@gmail.com

45.964.788/0001-94 M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA — R$ 14,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, C
Descrição: PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	R LAURO MULLER, 950	ADRIANO	(91) 8278-0404	mmdelgado.gerencia@gmail.com

45.747.626/0001-02 OTHALA COMERCIO LTDA — R$ 14,38

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: KIT
Descrição: "PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Indaial	RUA JOSE CHIARELLI, 1087	MATHEUS	(47) 3304-4647	othala.sc@gmail.com

03.999.762/0001-31 ELMO PAPELARIA EIRELI — R$ 16,19

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Santo Amaro da Imperatriz	R DORACI GALLOTT KEHRIG, 56	(91) 3242-0561	misoservicos@hotmail.com

45.930.390/0001-37 DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 — R$ 33,33

Marca: ALFACELL
Fabricante: ALFACELL
Modelo: PILHA AA
Descrição: PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CASTIGLIANO, 1106	Daiane	(31) 3517-2344	licita.comercialdsm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 11,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INSTR E ADEST ALMIRANTE NEWTON BRAGA

Objeto: Aquisição de pilhas alcalinas pequenas AA 350 (PCT C/ 2 UN) e pilhas alcalinas palito AAA 100 (PCT C/ 2 UN).

Descrição: PILHA - PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTELA COM 2 UNIDADES, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V

CatMat: 363401 - PILHA

Data: 01/06/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2023 / UASG: 772100
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: Embalagem 2,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.494.062/0001-65	BAZAR CRISFER LTDA	R$ 11,00

VENCEDOR

Marca: Duracell
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTELA COM 2 UNIDADES, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOM HELDER CAMARA, 3347	Fernando	(21) 2281-2209	crisferdistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da Rede Pública Municipal..

Descrição: Pilha - Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Cartela Com 2 Unidades; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V;

CatMat: 363401 - PILHA

Data: 12/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302023 / UASG:927862
Lote/Item: /43
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/05/2023 10:23
Homologação: 10/05/2023 11:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 125
Unidade: Embalagem 4,00 UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.354.242/0001-50	S F DA SILVA EIRELI	R$ 8,00

VENCEDOR

Marca: EVEREARDY
Fabricante: EVEREARDY
Modelo: Pilha alcalina, tamanho AA, pacote contendo 4 unid
Descrição: Pilha alcalina, tamanho AA, pacote contendo 4 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Canaã dos Carajás	R SUCUPIRA, 33	(94) 9155-9464	papabc@hotmail.com.br

46.988.889/0001-68	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA			R$ 8,85

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: Elgin
Descrição: PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CARTELA COM 2 UNIDADES, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QAC 419 CONJUNTO F, SN	(61) 9404-3751/ (0000) 0000-0000	4ninjascomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.573.964/0001-70	EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.	R$ 9,89

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ALC AA 4UN
Descrição: Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Caracteristicas Adicionais: Cartela Com 2 Unidades, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST GENERAL AFONSO DE CARVALHO, 86	MARCELO	(21) 3855-9039	licitacao@emmensa.com.br

21.496.459/0001-06	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI	R$ 10,10

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN S/A
Modelo: CARTELA
Descrição: Pilha alcalina, tamanho AA, pacote contendo 4 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV DUQUE DE CAXIAS, 1199	Josimar Alves Costa	(91) 9116-6810	ecopaper15@gmail.com

40.869.169/0001-05	S. DA SILVA M. DE ALMEIDA EIRELI	R$ 11,00

Marca: RAYOVAC
Fabricante: RAYOVAC
Modelo: RAYOVAC
Descrição: Pilha alcalina, tamanho AA, pacote contendo 4 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Eldorado dos Carajás	AVENIDA CARAJAS, 87-B	(94) 9149-5109	simone_moraesak@hotmail.com

45.077.164/0001-55	QS LEAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 13,49

Marca: GOAL
Fabricante: GOAL
Modelo: AA
Descrição: Pilha alcalina, tamanho AA, pacote contendo 4 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	QUADRA QUADRA OITO FL.08, 35	KESSIA	(94) 9290-1507	print.comercio@hotmail.com

48.531.484/0001-21	JV COMERCIO LTDA	R$ 13,50

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PILHA ALCALINA AA
Descrição: amanho: Pequena, Modelo: Aa, Caracteristicas Adicionais: Cartela Com 2 Unidades, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V,

Endereço:

.

40.995.099/0001-23	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA	R$ 14,00

Marca: GOAL
Fabricante: GOAL
Modelo: AA
Descrição: Pilha alcalina, tamanho AA, pacote contendo 4 unidades.

Endereço:

.

35.334.877/0001-01	MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI	R$ 14,74

Marca: DURACELL / DURACELL
Fabricante: DURACELL / DURACELL
Modelo: AA
Descrição: "Pilha alcalina, tamanho AA, pacote contendo 4 unidades. Marca/Nome Comercial: Fabricante: Modelo:"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	RUA DAS CASTANHEIRAS, 1047	(94) 8141-0668	mash.comercio@yahoo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.074.299/0001-94	J JUNIOR DE S MATIAS COM E SERVICOS EIRELI	R$ 17,40

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo: Pilha alcalina
Descrição: Pilha alcalina, tamanho AA, pacote contendo 4 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Itupiranga	AV 14 DE JULHO, 38	FELIPE	(94) 99245-8804	jebson57@hotmail.com

40.543.408/0001-24	ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	R$ 22,58

Marca: PANASONIC
Fabricante: PANASONIC
Modelo: PANASONIC
Descrição: Pilha alcalina, tamanho AA, pacote contendo 4 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santana do Araguaia	AV TEREZINHA ABREU VITA, S/N	(94) 9226-4858	adservartigosepapelaria@gmail.com

19.321.144/0001-78	ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	R$ 26,57

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: 125.0000
Descrição: Pilha alcalina, tamanho AA, pacote contendo 4 unidades. Marca/Nome Comercial: Fabricante: Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 38 CIDADE NOVA IV, 131	Flávia Beatriz dos Santos Monteiro	(91) 3295-2504	estacaocomercio.27@hotmail.com

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R$ 40,00

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo: elgin
Descrição: Pilha alcalina, tamanho AA, pacote contendo 4 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	MARCIO	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br

Item 17: Pilha.

Preço Estimado: R$ 40,70 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 40,70** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 40,70**

Quantidade	Descrição	Observação
100 Embalagens	Tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina - EMB C/ 2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 62,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de baterias seladas e pilhas para atender as demandas do Serviço Geológico do Brasil -SGB-CPRM nos projetos de operação da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN) e Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas - RIMAS..

Descrição: Pilha - Pilha Modelo: C , Tamanho: Média , Características Adicionais: Não Recarregável , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina

CatMat: 419862 - PILHA

Data: 11/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:772023 / UASG:495130
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/02/2024 17:01
Homologação: 20/02/2024 12:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 190
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R$ 5,77

VENCEDOR

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: C/1,5V
Descrição: Pilha Modelo: C , Tamanho: Média , Caracteristicas Adicionais: Não Recarregável , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO PEREIRA PORTO, 469	LUIS	(11) 3991-1378	elianyregina@hotmail.com

45.434.285/0001-07 BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA — R$ 120,00

Marca: ELGIN/SIMILAR
Fabricante: ELGIN/SIMILAR
Modelo: ELGIN/SIMILAR
Descrição: ELGIN/SIMILAR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 32,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais de limpeza e consumo destinados ao Municipio de Jaborandi - Bahia..
Descrição: Pilha - Tamanho: Média, Modelo: C, Caracteristicas Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V,
CatMat: 419862 - PILHA

Data: 05/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:452023 / UASG:989859
Lote/Item: /81
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/10/2023 15:32
Homologação: 06/11/2023 17:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R$ 30,37

VENCEDOR

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: Tipo C
Descrição: PILHA ALCALINA MÉDIA, Tipo C, cartela com 02 unidades; adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA, Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data de recebimento definitivo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALVARO DA FRANCA ROCHA, 66	Crystina	(71) 99228-0179	crystina.felismino1@gmail.com

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 30,38

Marca: PANASONIC
Fabricante: PANASONIC
Modelo: PILHA TIPO C CART 2 UND
Descrição: Pilha - Tamanho: Média, Modelo: C, Caracteristicas Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V,

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	lr_distribuidora@outlook.com

11.260.603/0001-49 COMERCIAL MAPEL EIRELI — R$ 31,90

Marca: RAYOVAC
Fabricante: RAYOVAC
Modelo: PAR
Descrição: PILHA ALCALINA MÉDIA. Tipo C, cartela com 02 unidades; adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA, Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data de recebimento definitivo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santa Maria da Vitória	R EUZEBIO DE QUEIROZ, 520	(77) 3483-1177	jm.contab@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.550.439/0001-41	ADELMO DOS SANTOS RAMOS	R$ 32,30

Marca: Rayovac
Fabricante: Rayovac
Modelo: Rayovac
Descrição: PILHA ALCALINA MÉDIA, Tipo C, cartela com 02 unidades; adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA, Indicação expressa do nome do fabricante, Indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data de recebimento definitivo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jaborandi	AV FRANCISCO MOREIRA ALVES, 198	Adelmo	(75) 98110-9201	compras01.comercialsantos@gmail.com

13.573.964/0001-70	EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.	R$ 35,71

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ALC C 2UN
Descrição: Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST GENERAL AFONSO DE CARVALHO, 86	MARCELO	(21) 3855-9039	licitacao@emmensa.com.br

36.336.388/0001-43	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	R$ 35,73

Marca: Alfacell
Fabricante: Alfacell
Modelo: C
Descrição: PILHA ALCALINA MÉDIA, Tipo C, cartela com 02 unidades; adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA, Indicação expressa do nome do fabricante, Indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data de recebimento definitivo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MACARI, 35	(21) 2605-4615	cunhadesousa52@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e órgãos militares do Exército participantes do GCALC da guarnição de Manaus..

Descrição: Pilha - Pilha Modelo: C , Tamanho: Média , Características Adicionais: Não Recarregável , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina

CatMat: 419862 - PILHA

Data: 08/05/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160008
Lote/Item: /106
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2023 11:47
Homologação: 06/06/2023 12:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.184.462/0001-84	50.184.462 EVERSON TEIXEIRA TAVARES	R$ 40,49

VENCEDOR

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: Pilha Modelo: C , Tamanho: Média , Característica
Descrição: Pilha Modelo: C , Tamanho: Média , Características Adicionais: Não Recarregável , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina

Endereço:
,

23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	R$ 40,55

Marca: PANASONIC
Fabricante: PANASONIC
Modelo: PILHA TPD
Descrição: PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DELFIM DE SOUZA, 102	Sylvia P. da Costa	(92) 3237-3093	mega.com.a@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R$ 40,69

Marca: PANASONIC
Fabricante: PANOSONONIC
Modelo: UND
Descrição: "PILHA, pilha comum de bandeja 1SH300 Cx 20 und. Padrão de referência Panasonic, equivalente ou superior. Cota reserva do item 54 conforme Dec. 8538/1"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PROFESSOR OTAVIO PIRES, 406	(92) 9274-1317	victor.hugoml@hotmail.com

22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 40,70

Marca: Ouro Lux
Fabricante: Ouro Lux
Modelo: C comum
Descrição: Pilha - Pilha Modelo: C , Tamanho: Média , Caracteristicas Adicionais: Não Recarregável , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquimico: Alcalina

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	R JORGE CARAN, 521	Gabriel	(31) 3552-3026	comercial@grupotxv.com.br

41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R$ 50,00

Marca: SEGMA
Fabricante: SEGMA
Modelo: PILHA.
Descrição: Pilha comum de bandeja 1SH300 caixa com 20 unidades. Padrão de referência Panasonic, equivalente ou superior. Cota reserva do item 54 conforme Dec. 8538/1.
MARCA/FABRICANTE: SEGMA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 4 LOTE, 06	(61) 8470-6882	digitalinfodf@gmail.com

36.999.628/0001-90	MARCOS VINICIUS M DE SOUZA	R$ 70,00

Marca: PANASONIC
Fabricante: PANASONIC
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PILHA, pilha comum de bandeja 1SH300 Cx 20 und. Padrão de referência Panasonic, equivalente ou superior. Cota reserva do item 54 conforme Dec. 8538/1.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R DOUTOR AMARO ALENCAR, 832	(92) 9182-1414

Item 18: Protetor solar.

Preço Estimado: R$ 85,48 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 85,48** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,48**

Quantidade	Descrição	Observação
100 Frascos	Tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml - FRC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 98,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos judicializados.
Descrição: **Protetor solar** - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 70 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa
CatMat: 478109 - PROTETOR SOLAR

Data: 25/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1202023 / UASG:926486
Lote/Item: /228
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/11/2023 11:45
Homologação: 17/11/2023 15:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Frasco 200,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.766.874/0001-15	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	R$ 85,67

VENCEDOR

Marca: NEUTROGENA
Fabricante: NEUTROGENA
Modelo: FPS 200ML
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 70 COM 200ML (NEUTROGENA SUN FRESH) Nº REGISTRO ANVISA: 200921164

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 198	(44) 9146-3244	cirurgicaparanavai@gmail.com

26.686.422/0001-56 PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA — R$ 98,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 70 COM 200ML (NEUTROGENA SUN FRESH)

Endereço:

.

64.815.897/0001-94 TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA — R$ 107,05

Marca: NEUTROGENA
Fabricante: NEUTROGENA
Modelo: FR
Descrição: Protetor solar - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 70 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Marília	AV SILVIO BERTONHA, 529	LEANDRO	(14) 3413-5243	gerencia@triunfal.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 85,48**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Assistência a Saúde
Instituto Nacional do Câncer
Coordenação de Administração Geral

Objeto: Aquisição de Fraldas e Outros (PROCESSO: 25410.012819/2022-32).

Descrição: Protetor solar - Protetor Solar Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50

CatMat: 405888 - PROTETOR SOLAR

Data: 14/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2152023 / UASG:250052
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/08/2023 10:11
Homologação: 06/09/2023 12:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.010.039/0001-71	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 85,48

VENCEDOR

Marca: ANTHELIOS XL PROTECT
Fabricante: ANTHELIOS XL PROTECT
Modelo: UNID
Descrição: Loção cremosa com proteção solar UVA e UVB acima de 50, hipoalergênico, sem fragrância e/ou com fragrância hipoalergênica comprovada, resistência a água, não comedogênico, paba free, deverá apresentar as características de proteção contra os raios UV com ppd menor do que 2,5 em relação ao FPSs, frasco em plástico com 100 á 150ml. - PROCEDÊNCIA: IMPORTADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R AREOBALDO BANDEIRA, 106	RAFAEL	(27) 98148-5388	rafael@monacoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 70,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e proteção individual..

Descrição: Protetor Solar - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa

CatMat: 405888 - PROTETOR SOLAR

Data: 20/06/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:926500
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/06/2023 15:23
Homologação: 21/06/2023 16:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Frasco 200,00 ML
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA *VENCEDOR*	R$ 50,00

Marca: HENLAU
Fabricante: HENLAU
Modelo: PROTETOR SOLAR
Descrição: FILTRO PROTETOR SOLAR UV - FATOR 50 FPS - PROTEÇÃO DA PELE PARA ATIVIDADES DE CAMPO. VARIAÇÃO ENTRE 150/200 ML.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

26.686.422/0001-56	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 70,00

Marca: NUTRIEX
Fabricante: NUTRIEX
Modelo: NUTRIEX
Descrição: FILTRO PROTETOR SOLAR UV - FATOR 50 FPS - PROTEÇÃO DA PELE PARA ATIVIDADES DE CAMPO. VARIAÇÃO ENTRE 150/200 ML.

Endereço:
,

33.297.274/0001-43	T. C. OLIVEIRA - EIRELI	R$ 70,00

Marca: SUNDOWN
Fabricante: SUNDOWN
Modelo: SUNDOWN
Descrição: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA MACAPA, 258	(68) 9975-2824	tcoliveira318@gmail.com

17.049.042/0001-10	DOMINIO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 76,00

Marca: SUNLESS
Fabricante: SUNLESS
Modelo: 50FPS
Descrição: FILTRO PROTETOR SOLAR UV - FATOR 50 FPS - PROTEÇÃO DA PELE PARA ATIVIDADES DE CAMPO. VARIAÇÃO ENTRE 150/200 ML.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R BEBETO ALVES, 251	(68) 3223-9852/ (68) 9948-1605	dominiocomercio2013@hotmail.com

Item 19: Repelente de insetos em spray.

Preço Estimado: R$ 47,18 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 47,18** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 47,18**

Quantidade	Descrição	Observação
100 Frascos	Repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml - FRC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 47,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA
Objeto: Aquisição de repelentes e protetor solar para uso no setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024.
Descrição: **Repelente** - Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet , Concentração: Até 20% , Forma Farmacêutica: Spray

Data: 19/01/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:5072023 / UASG:984675
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/01/2024 15:48
Homologação: 30/01/2024 08:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Frasco 100 ML
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.120.208/0001-17 *VENCEDOR*	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R$ 44,37

Marca: LUVEX ANVISA 216790
Fabricante: LUVEX ANVISA 216790094
Modelo: LUVEX ANVISA 216790094
Descrição: REPELENTE – TIPO SPRAY COM CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 25% DE ICARIDINA, CONTEÚDO 100ML,DURAÇÃO APROXIMADA 10 HORAS, IDADE RECOMENDADAA PARTIR DE 02 ANOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	(44) 3123-2253	paranamed@paranamed.com

10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R$ 50,00

Marca: FULLREPEL/DIVERSOS
Fabricante: FULLREPEL/DIVERSOS
Modelo: FRASCO
Descrição: Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet , Concentração: Até 20% , Forma Farmacêutica: Spray

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 3537-7049	comercial@mercadodescartaveis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 39,54
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA
SECRETARIA DA SAUDE
FRANCO DA ROCHA
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL, INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES
Descrição: **REPELENTE PARA PELE, SPRAY, PROTECAO MINIMA DE 4 HORAS** - REPELENTE, EM SPRAY, PARA PELE, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE ICARIDINA OU IR3535 COM CONCENTRACAO ENTRE 20 A 30%, NIVEL DE PROTECAO MINIMA DE 4 HORAS, PARA USO ADULTOS E CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS, CONTRA INSETOS E CARRAPATOS, VALIDADE NO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Data: 26/12/2023 11:27
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09016500001202300C00492
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: FRASCO 200,00 MILILITRO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.879.466/0001-62	E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS	R$ 39,54

VENCEDOR

Marca: Sunlau Icaridina conforme edital proteção 10 horas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Sunlau Icaridina conforme edital proteção 10 horas
Descrição: REPELENTE, EM SPRAY, PARA PELE, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE ICARIDINA OU IR3535 COM CONCENTRACAO ENTRE 20 A 30%, NIVEL DE PROTECAO MINIMA DE 4 HORAS, PARA USO ADULTOS E CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS, CONTRA INSETOS E CARRAPATOS, VALIDADE NO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BACELNAS, 212	Welington José de Sousa	(11) 2100-4848	licitacao@erenata.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 47,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS, para atender as demandas da rede de saúde do município de Pedra Branca do Amapari/AP.
Descrição: REPELENTE DE INSETO - REPELENTE DE INSETOS (SPRAY) → ADULTO → FRASCO 200 ML.

Data: 14/09/2023 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:1013142
Lote/Item: 106/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/10/2023 15:34
Homologação: 02/10/2023 15:34
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1.000
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.812.992/0001-52	G SERVICE LTDA	R$ 25,43

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REPELENTE DE INSETOS (SPRAY) → ADULTO → FRASCO 200 ML. marca: off

Endereço:

,

INFRAEASY SOLUçõES LTDA R$ 69,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REPELENTE DE INSETOS Xo Inseto 200ml REPELENTE DE INSETOS (SPRAY) → ADULTO → FRASCO 200 ML.

Endereço:

,

Item 20: Saco.

Preço Estimado: R$ 14,77 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 14,77** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,77**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Pacotes	Plástico transparente, aplicação: para geladinho - PCT C/ 100	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 18,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO/RJ - Unidade Avançada de Administração e Finanças

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanentes, necessários e adequados à execução dos serviços no âmbito do ICMBio, no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às Unidades de Conservação contempladas no Projeto do Mosaico Carioca..

Descrição: Cosmético - Cosmético Composição: Repelente De Insetos , Componentes: Repelência Mínima De 4 Horas Contra Aedes Aegypti , Apresentação: Uso Tópico

CatMat: 435543 - COSMÉTICO

Data: 01/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:443055
Lote/Item: 3/57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/11/2023 09:32
Homologação: 13/11/2023 15:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 360
Unidade: Frasco 100 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.803.523/0001-65 *VENCEDOR*	49.803.523 NATALIA TORRES COLOMBO ALVES	R$ 18,84

Marca: NUTRIEX
Fabricante: NUTRIEX
Modelo: Repelente em Spray 4h 100ML
Descrição: Spray repelente de insetos de secagem rápida, com 4 horas de efetividade na proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti, Anopheles sp. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. O produto foi considerado seguro, conforme Guia para avaliação de segurança de produtos cosmeticos da ANVISA, 2012 Dermatologicamente testado.

Endereço:
,

26.686.422/0001-56	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 18,84

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo: proprio
Descrição: Repelente de insetos

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 14,40

Inc. I Art. 5°da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Segundo Centro Int. Def. Aereá Contr. Flg Aereo

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para atender as necessidades do CINDACTA II, GSAUCT, PACT e Destacamentos.

Descrição: Cosmético - Cosmético Componentes: Repelência Mínima De 4 Horas Contra Aedes Aegypti , Apresentação: Uso Tópico , Composição: Repelente De Insetos

CatMat: 435543 - COSMÉTICO

Data: 25/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:722023 / UASG:120072
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/10/2023 17:08
Homologação: 23/10/2023 09:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 700
Unidade: Frasco 200,00 ML
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 10,69

VENCEDOR

Marca: ALG
Fabricante: ALG
Modelo: REG.ANV. 418210001
Descrição: 018 - CATMAT 435543 - REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA MÍNIMA DE 4 HORAS CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TÓPICO, FRASCO 200 ML (UNIDADE)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 380	CARINE	(54) 3523-2014	carine@mastersul.com

41.813.885/0001-25	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 10,80

Marca: ALGSUN
Fabricante: ALGSUN
Modelo: 200ML
Descrição: REPELENTE DE INSETOS. REPELÊNCIA MÍNIMA DE 4 HORAS CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TÓPICO, FRASCO 200 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São João de Meriti	AV COMENDADOR TELES, 2419	(21) 7611-0121

12.670.981/0001-63	PROTEGGLRF INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI	R$ 18,00

Marca: ZANIN
Fabricante: ZANINPHARMA
Modelo: 200ML
Descrição: Repelente de insetos, repelência mínima de 4 horas contra aedes aegypti, uso tópico, frasco 200 ml (unidade)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AV COMANDANTE KRAMER, 932	Celso	(54) 3522-6485	vendas@proteggere.net.br

50.401.485/0001-01	MDX COMERCIO DE EPI LTDA	R$ 18,99

Marca: algsun
Fabricante: algsun
Modelo: repelente
Descrição: Cosmético - Cosmético Componentes: Repelência Mínima De 4 Horas Contra Aedes Aegypti , Apresentação: Uso Tópico , Composição: Repelente De Insetos

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,77**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório..
Descrição: **Saco documento** - Saco Documento Material: Plástico Transparente , Capacidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 0,15 MM, Aplicação: Acondionamento De Documentos
CatMat: 384495 - Material: Plástico Transparente | Capacidade Folhas: 100 FL | Comprimento: 40 CM | Largura: 30 CM | Espessura: 0,15 MM | Aplicação: Acondionamento De Documentos

Data: 13/04/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:82023 / UASG:988631
Lote/Item: /77
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/04/2023 10:23
Homologação: 25/04/2023 16:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 14,00

VENCEDOR

Marca: ACPP
Fabricante: ACPP
Modelo: ACPP
Descrição: Saco plástico transparente para papel A4 com 100 unidades;

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV MARCOS JOSE DE LEAO, 583	Andre	(51) 3637-2900	financeiro@passarelafeliz.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R$ 14,01

Marca: NOVA OPÇÃO
Fabricante: NOVA OPÇÃO
Modelo: NOVA OPÇÃO
Descrição: Saco plástico transparente para papel A4 com 100 unidades;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R ANCHIETA, 61	Juliana	(51) 3320-8808	juliana@mfms.com.br

47.190.313/0001-13 LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. R$ 15,52

Marca: plastifilme
Fabricante: plastifilme
Modelo: plastifilme
Descrição: Saco documento - Saco Documento Material: Plástico Transparente , Capacidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 0,15 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R TANCREDO NEVES, 55	(54) 9984-8121/ (0000) 0000-0000	lcembalagens22@gmail.com

12.762.864/0001-20 TEIXEIRA & RAMOS LTDA R$ 22,99

Marca: KAZ
Fabricante: KAZ
Modelo: PCT
Descrição: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Capacidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 0,15 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Dourados	R MOZART CALHEIROS, 855	(67) 3421-7974

Item 21: Suporte para copo, aplicação.

Preço Estimado: R$ 50,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 50,00** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,00**

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	Copo descartável plástico 50 ml, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro - PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA
Objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais de Amparo do Serra/MG, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referencia..
Descrição: **Suporte Para Copo** - Suporte Para Copo Material: Pvc/Acrilico , Tipo: Dispensador , Componentes: Base Dispensadora, Bocal De Saida , Aplicação: Copo Descartavel Plástico

Data: 08/11/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:984049
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 34,42

VENCEDOR

Marca: AURI
Fabricante: AURI
Modelo: AURI
Descrição: "DISPENSER POUPADOR DE COPOS DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Copo água 150 ou 200 ML. Capacidade para 100 copos. Cor: Branco. MEDIDAS Altura: 692mm. Largura: 143mm. Profundidade: 194mm."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JACSON PASSOS, 88	(31) 3786-7322/ (31) 9149-3305	vendas@wtradebrasil.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.112.130/0001-47	E. NATALINO COMERCIO LTDA	R$ 50,00

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo: NOBRE
Descrição: DISPENSER POUPADOR DE COPOS DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Copo água 150 ou 200 ML. Capacidade para 100 copos. Cor: Branco. MEDIDAS Altura: 692mm. Largura: 143mm. Profundidade: 194mm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ubá	R LUIZ DE MATOS, 478	(32) 3532-4143/ (32) 8898-0664	ultra.boni@yahoo.com.br

37.180.839/0001-69	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R$ 56,00

Marca: nobre
Fabricante: nobre
Modelo: suporte
Descrição: "DISPENSER POUPADOR DE COPOS DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Copo água 150 ou 200 ML. Capacidade para 100 copos. Cor: Branco. MEDIDAS Altura: 692mm. Largura: 143mm. Profundidade: 194mm."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uba	AV PADRE ARNALDO JANSEN, 512	(32) 3532-3811	esc.ubaense@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 45,22

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos do Município de Salinópolis/PA..
Descrição: **Suporte para copo** - Suporte Para Copo Material: Plástico Abs/Acrilico , Tipo: Dispensador , Capacidade: 100 Copos , Componentes: Base Dispensador/Bocal Saída/Cilindro Transparente , Caracteristicas Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento , Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 Ml
CatMat: 335646 - SUPORTE PARA COPO

Data: 15/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:272023 / UASG:980523
Lote/Item: /67
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/12/2023 15:23
Homologação: 19/12/2023 12:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.489.637/0001-05	J V COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 35,00

VENCEDOR

Marca: METAL SUGA
Fabricante: METAL SUGA
Modelo: METAL SUGA
Descrição: SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX (DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML, DIMENSÕES DO PRODUTO 43CM ALT X 7,5CM DIAM, O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DE SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 2034	SERGIO	(91) 8119-0779	jotavecomercioeservicos@gmail.com

07.931.806/0001-42	GUAJARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 37,00

Marca: AURIMAR
Fabricante: AURIMAR
Modelo: não se aplica
Descrição: SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX (DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML, DIMENSÕES DO PRODUTO 43CM ALT X 7,5CM DIAM, O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DE SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Belém	R ESPERANTO, 527	(91) 8137-0379

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.094.535/0001-28	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 53,43

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo: UNIDADE
Descrição: SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX (DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML, DIMENSÕES DO PRODUTO 43CM ALT X 7,5CM DIAM, O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DE SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS

Endereço:
,

45.417.758/0001-68	INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R$ 55,00

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo: NOBRE
Descrição: SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX (DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML, DIMENSÕES DO PRODUTO 43CM ALT X 7,5CM DIAM, O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DE SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 56,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, de gênero alimentício, copa e cozinha, higiene e limpeza, entre outros descartáveis, para o CREFITO-9, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos..
Descrição: SUPORTE PARA COPO - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLASTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180 ML
CatMat: 335646 - SUPORTE PARA COPO

Data: 26/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:926395
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2023 17:30
Homologação: 01/06/2023 18:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71 *VENCEDOR*	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 56,27

Marca: nobre
Fabricante: nobre
Modelo: suporte
Descrição: SUPORTE PARA COPO - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 35190-1405	multisulcd@hotmail.com

Item 22: Suporte para copo.

Preço Estimado: R$ 50,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 50,00** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,00**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	Aplicação: copo descartável plástico 180 ml, material: plástico abs,acrilico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispe nsador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento - PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA

Objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais de Amparo do Serra/MG, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referencia..

Descrição: **Suporte Para Copo** - Suporte Para Copo Material: Pvc/Acrílico , Tipo: Dispensador , Componentes: Base Dispensadora, Bocal De Saída , Aplicação: Copo Descartável Plástico

Data: 08/11/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:252023 / UASG:984049
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 34,42

VENCEDOR

Marca: AURI
Fabricante: AURI
Modelo: AURI
Descrição: "DISPENSER POUPADOR DE COPOS DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Copo água 150 ou 200 ML. Capacidade para 100 copos. Cor: Branco. MEDIDAS Altura: 692mm. Largura: 143mm. Profundidade: 194mm."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JACSON PASSOS, 88	(31) 3786-7322/ (31) 9149-3305	vendas@wtradebrasil.com

25.112.130/0001-47	E. NATALINO COMERCIO LTDA	R$ 50,00

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo: NOBRE
Descrição: DISPENSER POUPADOR DE COPOS DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Copo água 150 ou 200 ML. Capacidade para 100 copos. Cor: Branco. MEDIDAS Altura: 692mm. Largura: 143mm. Profundidade: 194mm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ubá	R LUIZ DE MATOS, 478	(32) 3532-4143/ (32) 8898-0664	ultra.boni@yahoo.com.br

37.180.839/0001-69	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R$ 56,00

Marca: nobre
Fabricante: nobre
Modelo: suporte
Descrição: "DISPENSER POUPADOR DE COPOS DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Copo água 150 ou 200 ML. Capacidade para 100 copos. Cor: Branco. MEDIDAS Altura: 692mm. Largura: 143mm. Profundidade: 194mm."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uba	AV PADRE ARNALDO JANSEN, 512	(32) 3532-3811	esc.ubaense@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 49,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Objeto: Aquisição de mobiliário para aparelhamento da Central de Alternativas Penais..

Descrição: **Suporte para copo** - Suporte Para Copo Material: Em Acrílico , Capacidade: 150 Copos , Aplicação: Copo Descartável Plástico 200 Ml

CatMat: 367132 - SUPORTE PARA COPO

Data: 25/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:142023 / UASG:462960
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/09/2023 13:56
Homologação: 02/02/2024 08:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 49,27

VENCEDOR

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo: SUPORTE P/ COPOS DESCRT.
Descrição: Suporte Para Copos Descartáveis Suporte Para Copos Descartáveis - Possibilita a retirada de apenas um copo por vez com apenas um toque. Acompanham buchas e parafusos para instalação. Produzido em Polipropileno: Material de alta durabilidade e resistência a impacto. Copo de 150 a 200 ml - Água

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	lr_distribuidora@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 56,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, de gênero alimentício, copa e cozinha, higiene e limpeza, entre outros descartáveis, para o CREFITO-9, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos..
Descrição: **SUPORTE PARA COPO** - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180 ML
CatMat: 335646 - SUPORTE PARA COPO

Data: 26/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:22023 / UASG:926395
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2023 17:30
Homologação: 01/06/2023 18:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 56,27

VENCEDOR

Marca: nobre
Fabricante: nobre
Modelo: suporte
Descrição: SUPORTE PARA COPO - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 35190-1405	multisuled@hotmail.com

Item 23: Talco.

Preço Estimado: R$ 29,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 29,00** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,00**

Quantidade	Descrição	Observação
12 Frascos	Uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino - FRC 20G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 34,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CU
LTURA E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de beleza para atender as necessidades demandadas nos cursos da área de beleza, como: Alongamento de Unhas, Arte Afro nos cabelos, Barbeiro, Cabeleireiro, Depilação, Limpeza Facial, Manicure/Pedicure e Maquiador, ofertados nos Centros de Ensino desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, independente de transcrição..

Descrição: Talco - uso farmacêutico - Talco - Uso Farmacêutico Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: 3mgo·4sio2·H2o (Silicato De Magnésio) , Característica Adicional: Reagente Usp, Farmacopeia Européia, Bp , Número De Referência Química: Cas 14807-96-6

CatMat: 453321 - TALCO - USO FARMACÊUTICO

Data: 01/12/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:928049
Lote/Item: 4/206
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/12/2023 16:24
Homologação: 15/12/2023 11:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Grama
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.143.995/0001-40	MAGNA REFRIGERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R$ 30,00

VENCEDOR

Marca: GRANADO
Fabricante: GRANADO
Modelo: Talco
Descrição: Talco - Uso Farmacêutico Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: 3mgo·4sio2·H2o (Silicato De Magnésio) , Característica Adicional: Reagente Usp, Farmacopeia Européia, Bp , Número De Referência Química: Cas 14807-96-6

Endereço:

.

37.937.325/0001-05 KARLA KAROLINE FONTES MENESES — R$ 32,55

Marca: LBS / 1Kg
Fabricante: LBS / 1Kg
Modelo: LBS / 1Kg
Descrição: Talco neutro, silicato de magnésio - 1 kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com

17.513.233/0002-71 UNHA & COR COSMETICOS EIRELI — R$ 35,73

Marca: labotrat
Fabricante: labotrat
Modelo: labotrat
Descrição: Talco neutro, silicato de magnésio - 1 kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R FRANCISCO PORTUGAL, 588	(79) 3025-3095	licitacao@unhaecor.com

41.710.060/0001-85 ALAG - COMERCIAL - RJ E SERVICOS - EIRELI — R$ 50,00

Marca: SAFIRA
Fabricante: SAFIRA
Modelo: Talco
Descrição: Talco - Uso Farmacêutico Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: 3mgo·4sio2·H2o (Silicato De Magnésio) , Característica Adicional: Reagente Usp, Farmacopeia Européia, Bp , Número De Referência Química: Cas 14807-96-6

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R CARLOTA GOUVEA SIMAS, 75	Andre	(22) 98986-6753	alagcomercialrj@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 23,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
1° Centro Regional de Saúde

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para ações de Oficina ortopédica da URE MARCELLO CANDIA..

Descrição: **Talco - uso farmacêutico** - Talco - Uso Farmacêutico Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: 3mgo·4sio2·H2o (Silicato De Magnésio) , Característica Adicional: Reagente Usp, Farmacopeia Européia, Bp , Número De Referência Química: Cas 14807-96-6

CatMat: 453321 - TALCO - USO FARMACÊUTICO

Data: 20/10/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:926006
Lote/Item: /62
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/11/2023 11:31
Homologação: 10/11/2023 10:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.724.296/0001-99	J & L DISTRICOM LTDA	R$ 23,30

VENCEDOR

Marca: LYSOFORM
Fabricante: LYSOFORM
Modelo: LYSOFORM
Descrição: TALCO EM PÓ PERFUMADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV SENADOR LEMOS, 2349	(91) 8138-0641	leonardorepresentante@bol.com.br

36.190.482/0001-37	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R$ 24,44

Marca: LBS
Fabricante: LBS
Modelo: LBS
Descrição: TALCO EM PÓ PERFUMADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA MARIA MAZARELO, 29	(91) 8112-8465 / (91) 8734-8531	distripoldistribuidoraprodutos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 29,00
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Hospital Naval Marcilio Dias

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Divisão de Medicamentos, a fim de prestar atendimento aos pacientes do Hospital Naval Marcilio Dias (HNMD)..

Descrição: **Talco - uso farmacêutico** - Talco - Uso Farmacêutico Aspecto Físico: Pó Branco, Leve, Fino, Untoso Ao Tato,Baixa Dureza , Grau De Pureza: Pureza De 100% , Característica Adicional: Produto Usp E Estéril , Fórmula Química: 3mgo·4sio2·H2o (Silicato De Magnésio) , Número De Referência Química: Cas 14807-96-6

CatMat: 426015 - TALCO - USO FARMACÊUTICO

Data: 06/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:542023 / UASG:765720
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/10/2023 11:54
Homologação: 27/10/2023 17:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Grama
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.640.262/0001-83	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	R$ 29,00

Marca: Citopharma
Fabricante: Citopharma Manipulação
Modelo: Frasco-Ampola
Descrição: talco estéril 5g fr-amp

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PADRE ROLIM, 531	Carolina	(31) 3115-6000	contasapagar@citopharma.com.br

Item 24: Tapete.

Preço Estimado: R$ 143,28 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 143,28	Mediana dos Preços Obtidos: R$ 143,28

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Tipo capacho, cor: grafite, material: Fibra De Vinil, comprimento: 1m 50cm, largura: 1m 20cm - UNID	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 141,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..

Descrição: Tapete - Tapete Material Superficie: Vinil , Material Base: Fibra Vinícola , Tipo: Capacho , Largura: 56 CM, Cor Básica: Cinza , Características Adicionais: Personalizado , Espessura: 14 MM, Comprimento 1: 82 C

Data: 03/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1172023 / UASG:925532
Lote/Item: /78
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA & CIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 141,99

Marca: Mariskap
Fabricante: Mariskap
Modelo: Sem Personalização
Descrição: CAPACHO EM VINIL, COR ÚNICA (DIVERSAS CORES), MEDIDAS 1,30 X 0,90, ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, BORDAS REBAIXADAS E LISAS, MATERIAL 100% PVC, BASE EMBORRACHADA, AUTOTRÁFEGO, LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTICHAMAS, E ANTIDERRAPANTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1530	(41) 3345-6068/ (41) 3345-6068	contabilidadepas@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 184,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado de Alagoas
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes sanitizantes e totem para álcool em gel para o combate ao COVID 19.

Descrição: Tapete - Tapete Material Superficie: Vinil , Tipo: Antiderrapante , Largura: 1,09 M, Cor Básica: Cinza , Espessura: 14 MM, Comprimento 1: 2,70

CatMat: 608930 -

Data: 04/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:2992023 / UASG:926703
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2023 10:32
Homologação: 19/12/2023 13:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 240
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	R$ 64,00

VENCEDOR

Marca: Mariskap
Fabricante: Mariskap
Modelo: Tapete Personalizado
Descrição: Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com bordavedante e caracteristicas antichama e antiderrapante. Personalizado com logomarca. Medidas aproximadas: 80cm de largura X 50 cm de comprimento e 0,1cm de espessura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1530	(41) 3345-6068/ (41) 3345-6068	contabilidadepas@bol.com.br

10.261.012/0001-23 TIE TAPETES - EIRELI — R$ 66,00

Marca: kapazi
Fabricante: kapazi
Modelo: kapazi/sanitizante
Descrição: Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com borda vedante e caracteristicas antichama e antiderrapante. Personalizado com logomarca. Medidas aproximadas: 80cm De largura X 50 cm de comprimento e 0,1cm de espessura. Catmat: 469722 MARCA/MODELO: KAPAZI/SANITIZANTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R EVANS, 663	Wender	(11) 2694-5111	wender@tietapetes.com.br

29.351.402/0001-12 CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA — R$ 100,00

Marca: EURO MATS
Fabricante: EURO MATS
Modelo: Sanitizante
Descrição: Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com borda vedante e caracteristicas antichama e antiderrapante. Personalizado com logomarca. Medidas aproximadas: 80cm de largura X 50 cm de comprimento e 0,1cm de espessura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV SETE DE SETEMBRO, 4995	(41) 3248-8191	contato@euromats.com.br

03.016.072/0001-15 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA — R$ 169,00

Marca: KAPAZI
Fabricante: KAPAZI
Modelo: FLEX
Descrição: Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com borda vedante e caracteristicas antichama e antiderrapante. Personalizado com logomarca. Medidas aproximadas: 80cm de largura X 50 cm de comprimento e 0,1cm de espessura

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R MAL. ROBERTO FERREIRA, 145	JULIANA	(82) 3326-1600	juliana_fox@msn.com

11.493.926/0001-82 RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI — R$ 200,00

Marca: MEGA KAP
Fabricante: MEGA KAP
Modelo: Vinil
Descrição: Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com bordavedante e caracteristicas antichama e antiderrapante. Personalizado com logomarca. Medidas aproximadas: 80cm delargura X 50 cm de comprimento e 0,1cm de espessura. Catmat: 469722

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R SILVEIRA MARTINS, 27	HEID SUELEM	(71) 3506-0310	ramax.ramax@hotmail.com

20.470.692/0001-49 L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI — R$ 400,00

Marca: MILENAR
Fabricante: MILENAR
Modelo: TAPETE
Descrição: Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com bordavedante e caracteristicas antichama e antiderrapante. Personalizado com logomarca. Medidas aproximadas: 80cm delargura X 50 cm de comprimento e 0,1cm de espessura. Catmat: 469722

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R RIBEIRAO VERMELHO, 1252	Ladson	(81) 3040-3451	lbcomercio@outlook.com

32.236.322/0001-20 RRD COMERCIO E SERVICO DE TAPECARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PROFISSIONAL EIRELI — R$ 400,00

Marca: KAPAZI
Fabricante: KAPAZI
Modelo: Sanitizante
Descrição: "Tapete sanitizante, Modelo: lave e seque, em vinil, com bordavedante e caracteristicas antichama e antiderrapante. Personalizado com logomarca. Medidas aproximadas: 80cm delargura X 50 cm de comprimento e 0,1cm de espessura."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SCLRN 714 BLOCO F LOJA 22, S/N	DAVID JAIRO DE SOUZA ELOI	(61) 3551-3546	lojadoscapachos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R$ 750,00

Marca: Kapazi
Fabricante: Kapazi
Modelo: Kapazi
Descrição: TAPETE, MATERIAL SUPERFICIE VINIL, TIPO ANTIDERRAPANTE, LARGURA 1,09 M, COR BÁSICA CINZA, ESPESSURA 14 MM, COMPRIMENTO 2,70 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA DA INTEGRACAO, 712	(41) 884[illegible]1991	fiscal@lopesservicosadm.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 143,28**

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Escola de Especialistas da Aeronáutica

Objeto: Aquisição de insumos para as atividades de ensino da SDEXEC.

Descrição: Tapete - Tapete Material Superficie: Filamentos Vinil Entrelaçados , Altura Total: 10 MM, Cor Básica: Cinza Claro , Material Base: Vinil , Comprimento: 1,46 M, Tipo: Capacho , Largura: 1,26 M, Características Adicionais: Anti-Derrapante/Anti-Chama

CatMat: 363429 - TAPETE

Data: 13/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:862023 / UASG:120064
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2023 15:52
Homologação: 23/11/2023 16:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	R$ 128,91

•VENCEDOR•

Marca: Mariskap
Fabricante: Mariskap
Modelo: Tapete Personalizado
Descrição: Tapete Material Superficie: Filamentos Vinil Entrelaçados Material Base: Vinil Tipo: Capacho Altura Total: 10 MM Largura: 1,20 M Comprimento: 60 CM Cor Básica: Cinza Claro Características Adicionais: Anti-Derrapante/Anti-Chama

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1530	(41) 3345-6068/ (41) 3345-6068	contabilidadepas@bol.com.br

29.351.402/0001-12	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	R$ 130,00

Marca: euromats
Fabricante: euromats
Modelo: capacho
Descrição: Tapete Material Superficie: Filamentos Vinil Entrelaçados Material Base: Vinil Tipo: Capacho Altura Total: 10 MM Largura: 1,20 M Comprimento: 60 CM Cor Básica: Cinza Claro Características Adicionais: Anti-Derrapante/Anti-Chama

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV SETE DE SETEMBRO, 4995	(41) 3248-8191	contato@euromats.com.br

10.261.012/0001-23	TIE TAPETES - EIRELI	R$ 143,28

Marca: kapazi
Fabricante: kapazi
Modelo: KAPAZI/VINIL
Descrição: Tapete Material Superficie: Filamentos Vinil Entrelaçados Material Base: Vinil Tipo: Capacho Altura Total: 10 MM Largura: 1,20 M Comprimento: 60 CM Cor Básica: Cinza Claro Características Adicionais: Anti-Derrapante/Anti-Chama MARCA/MODELO: KAPAZI/VINIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R EVANS, 663	Wender	(11) 2694-5111	wender@tietapetes.com.br

29.605.776/0001-17	R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES	R$ 156,75

Marca: KAPAZI
Fabricante: KAPAZI
Modelo: APETE VINIL LISO SEM PERSONALIZAÇÃO E SEM BORDA 12
Descrição: Tapete Material Superficie: Filamentos Vinil Entrelaçados Material Base: Vinil Tipo: Capacho Altura Total: 10 MM Largura: 1,20 M Comprimento: 60 CM Cor Básica: Cinza Claro Características Adicionais: Anti-Derrapante/Anti-Chama Modelo: TAPETE VINIL LISO SEM PERSONALIZAÇÃO E SEM BORDA 120X60CM Fabricante/Marca: KAPAZI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CEL SO VIEIRA, 768	MARCIA	(11) 3895-1751	licitacao@tecnokap.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.234.989/0001-07	RONI PAULO DINIZ 06788487693	R$ 170,00

Marca: SO TAPETE
Fabricante: SO TAPETE
Modelo: não se aplica
Descrição: TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE FILAMENTOS VINIL ENTRELAÇADOS, MATERIAL BASE VINIL, TIPO CAPACHO, ALTURA TOTAL 10 MM, LARGURA 1,26 M, COMPRIMENTO 1,46 M, COR BÁSICA CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-DERRAPANTE/ANTI-CHAMA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guaratinguetá	AV AGENOR PIRES FONSECA, S/N	(12) 9915-6127	ronipdiniz@gmail.com

Item 25: Toalha mesa.

Preço Estimado: R$ 121,40 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 121,40** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 121,40**

Quantidade	Descrição	Observação
3 Peças	Algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, caracteristicas adicionais: costura dupla, cor: branca - PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 121,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA
Objeto: Aquisição de toalha de mesa, jarra de vidro, vela para filtro, minilanterna, cadeados, mangueiras e fita métrica ara uso nas atividades desenvolvidas no âmbito do atendimento da Secretaria de Saúde.
Descrição: Toalha mesa - Toalha Mesa Material: Renda , Formato: Retangular , Comprimento: 3 M, Largura: 1,55 M, Cor: Branca

Data: 23/01/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:4992023 / UASG:984675
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/01/2024 14:18
Homologação: 30/01/2024 08:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.835.661/0001-25 *VENCEDOR*	NM CONFECCOES LTDA	R$ 62,79

Marca: Habib decorações
Fabricante: Habib decorações
Modelo: TOALHA DE RENDA
Descrição: TOALHA DE RENDA, COR BEGE, 1.60 X 3,00M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

02.380.940/0001-89	MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 180,00

Marca: lepper
Fabricante: lepper
Modelo: renda
Descrição: Toalha Mesa Material: Renda , Formato: Retangular , Comprimento: 3 M, Largura: 1,55 M, Cor: Branca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R POSSUA, 317	(31) 2557-8111	aquarel@oi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 113,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral do Pessoal
Diretoria de Pessoal Militar
Centro de Instrução Almirante Alexandrino

Objeto: Eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades do Departamento de Subsistência do CIAA.

Descrição: Toalha mesa - Toalha Mesa Material: 100% Poliéster , Cor: Variada , Diâmetro: 2,70 M, Formato: Redonda

CatMat: 428157 - TOALHA MESA

Data: 16/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:762600
Lote/Item: /188
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/02/2024 14:38
Homologação: 11/03/2024 09:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.282.397/0001-48	PONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 112,90

VENCEDOR

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: toalha
Descrição: TOALHA - TECIDO ADAMASCADO DE 3 METROS DE DIÂMETRO (CORES PRIMÁRIAS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TRENTINO ANTONIO TARDOCHI, 10	Luciana Moraes	(11) 2155-1235	ponix@ponix.com.br

46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 113,00

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO
Modelo: TOALHA DE MESA
Descrição: TOALHA - TECIDO ADAMASCADO DE 3 METROS DE DIÂMETRO (CORES PRIMÁRIAS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br

52.495.385/0001-09	ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 113,00

Marca: acasa
Fabricante: acasa
Modelo: redonda
Descrição: Toalha mesa - Toalha Mesa Material: 100% Poliéster , Cor: Variada , Diâmetro: 2,70 M, Formato: Redonda

Endereço:
,

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 1.000,00

Marca: rafalice
Fabricante: rafalice
Modelo: hotel
Descrição: TOALHA - TECIDO ADAMASCADO DE 3 METROS DE DIÂMETRO (CORES PRIMÁRIAS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 138,41**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral do Pessoal
Diretoria de Pessoal Militar
Centro de Instrução Almirante Alexandrino

Objeto: Eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades do Departamento de Subsistência do CIAA.

Descrição: **Toalha mesa** - Toalha Mesa Material: Renda , Comprimento: 3,20 M, Cor: Branca , Largura: 1,40 M, Formato: Retangular

CatMat: **300094** - Material: Renda | Formato: Retangular | Comprimento: 3,20 M | Largura: 1,40 M | Cor: Branca

Data: 16/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:762600
Lote/Item: /193
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/02/2024 14:38
Homologação: 11/03/2024 09:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.495.385/0001-09 *VENCEDOR*	ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 138,41

Marca: lepper
Fabricante: lepper
Modelo: renda
Descrição: Toalha mesa - Toalha Mesa Material: Renda , Comprimento: 3,20 M, Cor: Branca , Largura: 1,40 M, Formato: Retangular

Endereço:
,

Item 26: Lâmpada led.

Preço Estimado: R$ 23,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 23,00** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,00**

Quantidade	Descrição	Observação
60 Peças	Modelo: led, potência entre 50 a 60W - PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 23,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos II (Iluminação Pública)..

Descrição: **Lâmpada led** - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: 220 , Potência Nominal: 150 W, Características Adicionais: Alto Brilho

CatMat: 468571 - LÂMPADA LED

Data: 06/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:692023 / UASG:989403
Lote/Item: /41
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2023 10:48
Homologação: 17/07/2023 14:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.977.771/0001-05 *VENCEDOR*	MACROMMERCE LTDA	R$ 15,83

Marca: OUROLUX
Fabricante: OUROLUX
Modelo: OUROLUX
Descrição: Lâmpada SODIO , Potência Nominal: 150 W, Características E40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	R NAJLA CARONE GUEDERT, 820	ELLEN	(48) 3017-0002	ellen.penafort@grandcommerce.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

28.487.983/0001-51 BR LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI — R$ 15,85

Marca: OUROLUX
Fabricante: OUROLUX
Modelo: OUROLUX
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W E-40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R ARISTIDES BIBIANO DE CARVALHO, 253	(62) 3578-8407	brlediluminacao@gmail.com

43.118.032/0001-07 ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA — R$ 16,15

Marca: LENUTLUX
Fabricante: LENUTLUX
Modelo: LT150W
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W E-40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R NUNES MACHADO, 472	(41) 9198-1968	richard.ecolumen@gmail.com

33.584.641/0001-90 ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS — R$ 17,00

Marca: SANLIGHT
Fabricante: SANLIGHT
Modelo: SL-T150W
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42	(41) 3261-1159

40.690.097/0001-26 BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI — R$ 19,08

Marca: G-LIGHT
Fabricante: G-LIGHT
Modelo: SOD-TUB
Descrição: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: 220 , Potência Nominal: 150 W, Características Adicionais: Alto Brilho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV VILLE, 3353	Jeniffer	(62) 8415-6721	licitacaobaluzind@gmail.com

26.492.610/0001-43 WEB ELETRICA EIRELI — R$ 23,00

Marca: STARLIGHT
Fabricante: STARLIGHT
Modelo: MSH-T STL E40
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W E40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	RUA MARQUES DE LEAO, 995	(67) 9270-6804

46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA — R$ 28,62

Marca: EMPALUX
Fabricante: EMPALUX
Modelo: EMPALUX
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W E-40 - COM SELO DE DESEMPENHO PROCEL/IN METRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

30.431.797/0001-42 ME COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI — R$ 36,52

Marca: KIAN
Fabricante: KIAN
Modelo: 6065
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150WE-40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barrinha	R DR. SERGIO ROSSETI, 821	MARLON	(16) 9331-0000	mecomercioengenharia@gmail.com

42.070.491/0001-97 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA — R$ 36,52

Marca: INBRAX
Fabricante: INBRAX
Modelo: INBRAX
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W E-40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R PADRE ANTONIO VIEIRA, 373	(31) 9932-1195	dgamateriaiseletricos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	R$ 38,00

Marca: LS
Fabricante: LS
Modelo: LS
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W E-40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R PORTO, 59	ITALO FRANCIS	(31) 99064-8702	vendas4@eficilux.com.br

25.102.635/0001-20	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 50,00

Marca: AVANT
Fabricante: AVANT
Modelo: AVANT
Descrição: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: 220 , Potência Nominal: 150 W, Características Adicionais: Alto Brilho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Cezarina	R 9, SN	(62) 8129-5813	ledmais.go@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 16,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Suprimentos e Licitações

Objeto: A fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais operacionalizará licitação no portal Compras.gov.br, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital..

Descrição: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: 220 , Potência Nominal: 150 W, Características Adicionais: Alto Brilho

CatMat: 468571 - LÂMPADA LED

Data: 28/03/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:974002
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/04/2023 11:17
Homologação: 18/04/2023 10:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.607
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.386.859/0001-90	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 10,00

VENCEDOR

Marca: AVANT
Fabricante: TUB GLASS
Modelo: TUB GLASS
Descrição: ***COTA RESERVADA*** LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base po G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R MDV29, 199	(62) 3299-6483/ (62) 3086-6481	construluzcomercioeservicos@gmail.com

48.080.526/0001-55	VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA 04020525102	R$ 10,80

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: T8 20W G13
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base po G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca.

Endereço:	Telefone:	Email:
R 28, 7	(62) 9465-5787	fabriciovictor586@gmail.com

27.927.653/0001-77	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	R$ 11,37

Marca: GLIGHT
Fabricante: GLIGHT
Modelo: LED ENCE T8
Descrição: "***COTA RESERVADA*** LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base tipo G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA R 5, 105	THAYNARA	(62) 3941-4455	editaisdelicitacao19@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.910.893/0001-88	DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 11,86

Marca: OUROLUX
Fabricante: OUROLUX
Modelo: 20W
Descrição: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: 220 , Potência Nominal: 150 W, Caracteristicas Adicionais: Alto Brilho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R CM1, 205	ELANE	(62) 3920-2847	licit3@alreletrica.com.br

29.657.759/0001-23	CIANO PRESENTES EIRELI	R$ 12,16

Marca: BLUMENAU
Fabricante: BLUMENAU
Modelo: T818W
Descrição: ***COTA RESERVADA*** LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base tipo G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Garopaba	R ALVARO ERNESTO DOS SANTOS, 918	GABRIEL	(48) 9172-1790	ciano@ciano.com.br

04.191.294/0001-37	BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL EIRELI	R$ 12,30

Marca: AVANT
Fabricante: avant
Modelo: AVANT
Descrição: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: 220 , Potência Nominal: 150 W, Caracteristicas Adicionais: Alto Brilho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JOAO RODRIGUES, 42	Marizélia Serafim Pontes	(21) 2143-5466	zelhabeb@yahoo.com.br

02.480.417/0001-24	QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA	R$ 13,30

Marca: MASTERLED
Fabricante: W. L. I. CO., LTD.
Modelo: MASTERLED
Descrição: LÂMPADA DE LED, tensão nominal bivolt, consumo máximo 20w, base tipo G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santa Helena	AV BRASIL, 174	Genaro	(45) 3268-1212	queretaro@rgl.com.br

15.449.518/0001-84	AAZ COMERCIAL EIRELI	R$ 15,52

Marca: LUZ SOLLAR
Fabricante: LUZ SOLLAR
Modelo: LUZ SOLLAR
Descrição: LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20W, BASE TIPO G13, PARA LUMINÁRIA, TEMPERATURA DE COR DE 6000 A 6500K, FORMATO TUBULAR T8, COM 1200MM DE COMPRIMENTO, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, LUZ BRANCA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A DESENVILVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA, 02	(61) 3458-5656	intercontascontabilidade@gmail.com

28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R$ 15,53

Marca: JNG
Fabricante: JNG
Modelo: LAMP TUBLED 18-20W T8 6500K
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 18-20w, base tipo G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TSARG JOAO SOARES DE FARIA, 349	FABIO/NEURI	(11) 3567-5022	multilite@multilite.com.br

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 15,92

Marca: G-LIGHT
Fabricante: G-LIGHT
Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base tipo G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

28.634.818/0001-85 N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI — R$ 16,00

Marca: LUZ SOLAR
Fabricante: LUZ SOLAR
Modelo: LUZ SOLAR
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL 220, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO BRILHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 6, SN	YARA	(61) 3347-0277	nss.licitacao@gmail.com

24.616.322/0001-28 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA — R$ 16,50

Marca: MUNDILUX
Fabricante: MUNDILUX
Modelo: 113
Descrição: ***COTA RESERVADA*** LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base tipo G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R PRESIDENTE FARIA, 642	ODECIA	(41) 3666-6336	licitacao@mork.com.br

11.420.095/0001-19 STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI — R$ 17,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: LAMPADA LED TUBULAR T8 20W G13 6500K
Descrição: LÂMPADA DE LED. Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca. Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R APIA, 257	Sheila	(21) 3486-5301	comercial@starn.com.br

09.473.928/0001-68 EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI — R$ 17,39

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: T8 10w 60cm
Descrição: LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 20W, G13, BIVOLT, 6500K, 1850 LUMENS, IRC:80, FP:92, 120cms, Selo INMETRO, Equivalencia Fluorescente de 40W, Garantia 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PAULO DE FRONTIN, 689	CRISTIANO	(21) 3591-2123	comercial@eztechs.com.br

29.573.676/0001-56 CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI — R$ 17,40

Marca: AVANT
Fabricante: AVANT
Modelo: AVANT
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL 220, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO BRILHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	AV [illegible] DANTON JOBIM, SN	(61) 3354-9292	agxlicitacao@gmail.com

42.070.491/0001-97 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA — R$ 17,40

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base tipo G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R PADRE ANTONIO VIEIRA, 373	(31) 9932-1195	dgamateriaiseletricos@gmail.com

26.507.653/0001-55 VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI — R$ 17,40

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base tipo G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 183	DIOGO	(31) 2515-5066	volteletrica1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.056.672/0001-94	T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO	R$ 21,30

Marca: Lumanti
Fabricante: Lumanti
Modelo: LT T620C
Descrição: LPD TUB VD LED T8 G13 20W 1850LM 6500K BIV - 1200MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ANTONIO GAGLIAZZO, 164	(11) 8652-8774	comercial@triolux.com.br

28.806.187/0001-34	NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS	R$ 30,40

Marca: ULTRA LUZ
Fabricante: ULTRA LUZ
Modelo: ULTRA LUZ
Descrição: ***COTA RESERVADA*** LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base tipo G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DAVID BEN GURION, 955	NAIURES ANTONIO	(11) 3589-7519	naiures@voltele.com.br

24.938.227/0001-40	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R$ 40,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base tipo G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca. MARCA: ELGIN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE QUADRA 1 CONJUNTO C LOTE, 15	João da Silva Mendonça	(61) 3561-4247	agrorecanto@gmail.com

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R$ 100,00

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo: elgin
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base tipo G13, para luminária, temperatura de cor de 6000 a 6500K, formato tubular T8, com 1200mm de comprimento, frequência nominal 60, luz branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	MARCIO	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 4.991,00

Marca: LÂMPADA LED
Fabricante: LÂMPADA LED
Modelo: LÂMPADA LED
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL 220, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO BRILHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 26,62**

inc. I Art. 5 da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Item nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Suprimentos e Licitações

Objeto: A fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais operacionalizará licitação no portal Compras.gov.br, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital..

Descrição: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: 220 , Potência Nominal: 150 W, Caracteristicas Adicionais: Alto Brilho

CatMat: 468571 - LÂMPADA LED

Data: 28/03/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:172023 / UASG:974002
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/04/2023 11:16
Homologação: 18/04/2023 10:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.456
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.611.264/0001-22	INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS *VENCEDOR*	R$ 16,10

Marca: Intral/Aledis
Fabricante: Intral SA
Modelo: 07392
Descrição: Lâmpada Bulbo HP 40W LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	TV RIO GRANDE, 130	(54) 3209-1321	geraldo@intral.com.br

44.910.893/0001-88	DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 16,97

Marca: OUROLUX
Fabricante: OUROLUX
Modelo: 40W
Descrição: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: 220 , Potência Nominal: 150 W, Caracteristicas Adicionais: Alto Brilho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R CM1, 205	ELANE	(62) 3920-2847	licit3@alreletrica.com.br

27.927.653/0001-77	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	R$ 17,48

Marca: TASCHIBRA
Fabricante: TASCHIBRA
Modelo: TKL225
Descrição: "***AMPLA CONCORRÊNCIA*** LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA R 5, 105	THAYNARA	(62) 3941-4455	editaisdelicitacao19@gmail.com

44.056.672/0001-94	T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO	R$ 19,00

Marca: Lumanti
Fabricante: Lumanti
Modelo: LLB340YB
Descrição: LPD BULBO LED T100 E27 40W 3200LM 6500K BIV

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ANTONIO GAGLIAZZO, 164	(11) 8652-8774	comercial@triolux.com.br

37.386.859/0001-90	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 19,06

Marca: AVANT
Fabricante: LED YT
Modelo: LED YT
Descrição: ***AMPLA CONCORRÊNCIA*** LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R MDV29, 199	(62) 3299-6483/ (62) 3086-6481	construluzcomercioeservicos@gmail.com

09.473.928/0001-68	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 20,96

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: Bulbo 40w
Descrição: Lampada Bulbo AP Led 40W base E27 Bivolt Cor: 6500K, IRC>80, FP> 0.92, 3200 lumens

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PAULO DE FRONTIN, 689	CRISTIANO	(21) 3591-2123	comercial@eztechs.com.br

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 21,90

Marca: G-LIGHT
Fabricante: G-LIGHT
Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

29.657.759/0001-23 CIANO PRESENTES EIRELI — R$ 22,00

Marca: BLUMENAU
Fabricante: BLUMENAU
Modelo: LED BULBO40W
Descrição: ***AMPLA CONCORRÊNCIA*** LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Garopaba	R ALVARO ERNESTO DOS SANTOS, 918	GABRIEL	(48) 9172-1790	ciano@ciano.com.br

48.080.526/0001-55 VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA 04020525102 — R$ 26,60

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: BULBO 40W
Descrição: LÂMPADA DE LED. Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20.

Endereço:	Telefone:	Email:
R 28, 7	(62) 9465-5787	fabriciovictor586@gmail.com

28.806.187/0001-34 NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS — R$ 26,61

Marca: ULTRA LUZ
Fabricante: ULTRA LUZ
Modelo: ULTRA LUZ
Descrição: ***AMPLA CONCORRÊNCIA*** LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DAVID BEN GURION, 955	NAURES ANTONIO	(11) 3589-7519	naures@voltz.e.com.br

24.938.227/0001-40 COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI — R$ 26,62

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: LÂMPADA DE LED. Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20. MARCA: ELGIN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE QUADRA 1 CONJUNTO C LOTE, 15	João da Silva Mendonça	(61) 3561-4247	agrorecanto@gmail.com

15.449.518/0001-84 AAZ COMERCIAL EIRELI — R$ 26,65

Marca: LUZ SOLLAR
Fabricante: LUZ SOLLAR
Modelo: LUZ SOLLAR
Descrição: LÂMPADA DE LED. DESCRIÇÃO: DE ALTA POTÊNCIA, 40W, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 6500K, BASE E-27, IP 20.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A DESENVILVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA, 02	(61) 3458-5656	intercontascontabilidade@gmail.com

28.634.818/0001-85 N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI — R$ 27,87

Marca: LUZ SOLAR
Fabricante: LUZ SOLAR
Modelo: LUZ SOLAR
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL 220, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO BRILHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 6, SN	YARA	(61) 3347-0277	nss.licitacao@gmail.com

40.000.327/0001-88 AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA — R$ 30,38

Marca: OUROLUX
Fabricante: OUROLUX
Modelo: OUROLUX
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SAAN QUADRA 3, 75	Velozo	(61) 8472-9620	avanco.mat.serv.ltda@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA	R$ 30,39

Marca: JNG
Fabricante: JNG
Modelo: BULBO LED 40W BASE E27
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TSARG JOAO SOARES DE FARIA, 349	FABIO/NEURI	(11) 3567-5022	multilite@multilite.com.br

26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 31,99

Marca: MUNDILUX
Fabricante: MUNDILUX
Modelo: MUNDILUX
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 183	DIOGO	(31) 2515-5066	volteletrica1@gmail.com

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R$ 32,00

Marca: MUNDILUX
Fabricante: MUNDILUX
Modelo: 115
Descrição: ***AMPLA CONCORRÊNCIA*** LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R PRESIDENTE FARIA, 642	ODECIA	(41) 3666-6336	licitacao@mork.com.br

29.573.676/0001-56	CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI	R$ 46,33

Marca: AVANT
Fabricante: AVANT
Modelo: AVANT
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL 220, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO BRILHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	AV DOUTOR DANTON JOBIM, SN	(61) 3354-9292	agxlicitacao@gmail.com

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 46,33

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R PADRE ANTONIO VIEIRA, 373	(31) 9932-1195	dgamateriaiseletricos@gmail.com

11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R$ 60,00

Marca: KIAN
Fabricante: KIAN
Modelo: LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w,
Descrição: LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500K, base E-27, IP 20. Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R APIA, 257	Sheila	(21) 3486-5301	comercial@starn.com.br

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 4.991,00

Marca: LÂMPADA LED
Fabricante: LÂMPADA LED
Modelo: LÂMPADA LED
Descrição: LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL 220, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO BRILHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Item 27: Saco.

Preço Estimado: R$ 28,97 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 28,97** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,97**

Quantidade	Descrição	Observação
60 Rolos	Capacidade: 5 kg, material: plástico transparente, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm - ROLO C/50	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 33,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e correlatos para atender as demandas dos Fundos e das Secretarias do Município de Maragojipe..

Descrição: Saco - Saco Material: Plástico , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 0,04 M

CatMat: 304141 - SACO

Data: 22/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:412023 / UASG:983713

Lote/Item: 7/93

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Rolo 500,00 UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.660.757/0001-42	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA	R$ 26,00

VENCEDOR

Marca: VENAS PLAST
Fabricante: VENAS PLAST
Modelo: VENAS PLAST
Descrição: 93 SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM 05KG com 500 unidades em polietileno (virgem); medindo (30x40) cm; com picote; suportando até 05 kg; com espessura de 6 micras; transparente; com 500 unidades. 400 rolo 31,00 12.400,00 VENAS PLAST

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 26,98

Marca: NEWPLAST
Fabricante: NEWPLAST
Modelo: SACO BOBINA 5KG 500UND
Descrição: Saco - Saco Material: Plástico , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 0,04 M

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632	lr_distribuidora@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.750.160/0001-93	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R$ 31,00

Marca: VENAS PLAST
Fabricante: VENAS PLAST
Modelo: VENAS PLAST
Descrição: 93 SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM 05KG com 500 unidades em polietileno (virgem); medindo (30x40) cm; com picote; suportando até 05 kg; com espessura de 6 micras; transparente; com 500 unidades. 400 rolo 31,00 12.400,00 VENAS PLAST

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Amargosa	PC JOSE DANTAS DE MIRANDA, 80	Emerson	(75) 99194-5522	comercialrosa2020@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.839.964/0001-17	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 36,00

Marca: CVS
Fabricante: CVS
Modelo: CVS
Descrição: SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM 05KG com 500 unidades em polietileno (virgem); medindo (30x40) cm; com picote; suportando até 05 kg; com espessura de 6 micras; transparente; com 500 unidades.

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 56,53

Marca: EXTRUSPACK
Fabricante: EXTRUSPACK
Modelo: EXTRUSPACK
Descrição: Saco - Saco Material: Plástico , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 0,04 M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R GILVAN FERNANDES, 290	Iago	(71) 99381-4243	luckpapelaria@hotmail.com

52.326.903/0001-60	O DE MATOS FILHO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA	R$ 69,50

Marca: STARS EVOLUTION
Fabricante: STARS EVOLUTION
Modelo: 2023
Descrição: Saco Material: Plástico , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 0,04 M

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE 9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ª REGIÃO MILITAR
9ºBatalhão de Suprimento

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - QR (enlatados, embutidos e correlatos) para atender as necessidades das Unidades Gestoras que compõem a GCALC do CMO da Guarnição de Campo Grande - MS.

Descrição: Saco - Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 C

CatMat: 307144 - SACO

Data: 07/11/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:42023 / UASG:160142
Lote/Item: /184
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2023 15:14
Homologação: 23/11/2023 16:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 789
Unidade: Rolo 500,00 UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.890.972/0001-02	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 22,00

Marca: dicplan
Fabricante: dicplan
Modelo: rolo 500und
Descrição: Saco Material: Plástico Transparente , medida 30x40cm, rolo com: 500 sacos

Endereço:
,

37.201.772/0001-00	LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR 04193510948	R$ 24,03

Marca: POLINOVA
Fabricante: POLINOVA
Modelo: BOBINA PICOTADA
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, 30X40 COM 500 SACOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOSE PEIXOTO DE LACERDA WERNEK, 565	(41) 9701-7560	luiz.heineckетransportes@gmail.com

12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 26,99

Marca: tubespac
Fabricante: tubespac
Modelo: EMBALAGEM PLÁSTICA
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, DIMENSÃO (APROX.): LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM

Estado:	Cidade:	Endereço	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 35190-1405	multisulcd@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R$ 28,97

Marca: AJM
Fabricante: AJM
Modelo: 3040
Descrição: Saco - Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23	Pablo	(48) 3375-4436	handlerequipamentos@gmail.com

30.553.576/0001-47	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	R$ 36,70

Marca: ROLLBAG
Fabricante: ROLLBAG
Modelo: Rolo 500,00 UN
Descrição: SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Corguinho	RUA JOAQUIM JORGE DOS SANTOS, 554	(67) 3305-0251	financeirogrupomana@gmail.com

05.850.709/0001-08	NUTRIR - COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R$ 37,70

Marca: ROLL BAG
Fabricante: ROLL BAG
Modelo: Rolo 500,00 UN
Descrição: SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R JERIBA, 325	(67) 9665-8896	jcgviana@hotmail.com

05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R$ 38,00

Marca: TY Bortholin
Fabricante: TY Bortholin
Modelo: Bobina saco plastico
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, DIMENSÃO (APROX.): LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM RL 500 UND

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Leme	RUA DOS OPERARIOS,, 148	Tarim	(19) 3571-1885	tybortholin@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, Para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE.
Descrição: Saco - Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 C
CatMat: 307144 - SACO

Data: 28/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:172023 / UASG:462406
Lote/Item: /88
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/09/2023 14:26
Homologação: 18/09/2023 17:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Pacote 500 UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.409.559/0001-23	M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS	R$ 21,96

VENCEDOR

Marca: idealplast
Fabricante: idealplast
Modelo: und
Descrição: saco plástico picotado reforçado rolo 35x45 cm, bobina com 500 sacos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paudalho	PC PEDRO COUTINHO, 46	(81) 3621-3430	orgcontjg@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

35.044.590/0001-39 JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI — R$ 23,10

Marca: CVS
Fabricante: CVS
Modelo: SACO
Descrição: SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO ROLO 35X45 CM, BOBINA COM 500 SACOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV DOIS DE FEVEREIRO, 943	(83) 8885-6567	hcdistribuidorajp@outlook.com

29.979.471/0001-75 CENTRAL PLAST LTDA — R$ 25,28

Marca: bobina
Fabricante: visa
Modelo: picotada
Descrição: Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	RUA 5, 066	(81) 8729-1585	centralplastpe@outlook.com

37.201.772/0001-00 LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR 04193510948 — R$ 27,74

Marca: POLINOVA
Fabricante: POLINOVA
Modelo: BOBINA PICOTADA
Descrição: SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO ROLO 35X45 CM, BOBINA COM 500 SACOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOSE PEIXOTO DE LACERDA WERNEK, 565	(41) 9701-7560	luiz.heinecketransportes@gmail.com

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 28,36

Marca: NEWPLAST
Fabricante: SACO PLAST 35X45 500UND
Modelo: SACO PLAST 35X45 500UND
Descrição: Saco - Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 C

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	lr_distribuidora@outlook.com

50.547.931/0001-82 50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ — R$ 29,97

Marca: Flex
Fabricante: Flex
Modelo: Flex
Descrição: SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO ROLO 35X45 CM, BOBINA COM 500 SACOS

Endereço:

.

08.158.664/0001-95 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA — R$ 32,00

Marca: Dona Pack
Fabricante: Dona Pack
Modelo: 35X45 CM
Descrição: SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO ROLO 35X45 CM, BOBINA COM 500 SACOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R MINISTRO DILSON FUNARO, 420	Jose	(83) 3321-4822	licitacao72@gmail.com

36.441.415/0001-48 ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA — R$ 32,67

Marca: sopack
Fabricante: sopack
Modelo: 35X45 CM
Descrição: SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO ROLO 35X45 CM, BOBINA COM 500 SACOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA ALAIDE DE SA LEITAO, 42	Camila	(81) 4101-8158	distribuidoraecope@gmail.com

41.569.776/0001-04 JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI — R$ 33,36

Marca: SOPACK
Fabricante: SOPACK
Modelo: UND
Descrição: SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO ROLO 35X45 CM, BOBINA COM 500 SACOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paudalho	RUA SAO SEVERINO, 112	(81) 8265-7030	multicestas2021@gmail.com

Relatório gerado no dia 01/04/2024 15:28:51 (IP: 138.97.134.5)
Código Validação: LGUyrw2jYTEJDIOtnC6cgYM9By4VKO0ac5LL6E6boT8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUyrw2jYTEJDIOtnC6cgYM9By4VKO0ac5LL6E6boT8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Anexo III - Solicitação de Compra.pdf

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 23/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 29/04/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo para o uso desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas –PR.

Justificativa: Justificatica-se proporcionar melhor assistência e resolutividade no atendimento aos pacientes do Município de Congonhinhas/PR. A presente licitação do material de consumo para prestar um bom desempenho para este município, a fim de melhorar o funcionamento dos trabalhos desenvolvidos.

Observações: - A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- O objeto do contrato deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, após a solicitação através da nota de empenho.
- Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102568-1	12,00	UND	405733 - Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	14,7700	177,24
2	770102571-1	20,00	UND	411291 - Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	77,8400	1.556,80
3	770102576-1	80,00	PCT	342561 - Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100	12,2500	980,00
4	770102577-1	18,00	UND	244285 - Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	10,5200	189,36
5	770102581-1	3.000,00	PCT	351876 - Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100	10,0000	30.000,00
6	770102582-1	100,00	PCT	419309 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100	8,7700	877,00
7	770102590-1	40,00	UND	241343 - Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10	8,3200	332,80
8	770102594-1	14,00	UND	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão - 385400	55,8300	781,62
9	770102592-1	4,00	UND	370718 - Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	69,0000	276,00
10	770102595-1	48,00	UND	396052 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50	7,3000	350,40
11	770102598-1	60,00	UND	468571 - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	99,8000	5.988,00
12	770102599-1	48,00	CX	221317 - Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100	6,0700	291,36
13	770102606-1	12,00	UND	258123 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de possoal	15,1700	182,04
14	770102617-1	12,00	ROLO	220981 - Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M	32,9400	395,28
15	770102607-1	120,00	EMB	309967 - Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	30,0000	3.600,00
16	770102608-1	180,00	EMB	363401 - Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	13,5000	2.430,00
17	770102609-1	100,00	EMB	419862 - Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	40,7000	4.070,00

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

18	770102621-1	100,00	FR	405888 - Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml	85,4800	8.548,00
19	770102622-1	100,00	FR	435543 - Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	47,1800	4.718,00
20	770102623-1	30,00	PCT	307144 - Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100	14,7700	443,10
21	770102625-1	4,00	UND	357650 - Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml	50,0000	200,00
22	770102626-1	10,00	UND	335646 - Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	50,0000	500,00
23	770102627-1	12,00	FR	426015 - Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G	29,0000	348,00
24	770104752-1	5,00	UND	Tapete tipo capacho, cor: grafite, material: Fibra De Vinil, comprimento: 1m 50cm, largura: 1m 20cm - UNID- CATMAT - 14.222.	143,2800	716,40
25	770102628-1	3,00	UND	316693 - Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	121,4000	364,20
26	770104786-1	60,00	PÇ	Lâmpada led, modelo: led, potência entre 50 a 60W - PÇ - CATMAT GENERICO 14.222.	23,0000	1.380,00
27	770104787-1	60,00	ROLO	Saco, capacidade: 5 kg, material: plástico transparente, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm - ROLO C/ 50 - CATMAT GENÉRICO 14.222.	28,9700	1.738,20

	Preço Total:	71.433,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
53 - 15.001.10.301.0023.2103.3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal - PSB	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	6.433,80
14 - 15.001.10.301.0023.2100.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	8.000,00
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	19.000,00
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	19.000,00
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	19.000,00

Congonhinhas, 29 de Abril de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.29 10:53:38 -03'00'

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 210 CONGONHINHAS, 12 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO EDIÇÃO
2024 Nº 173 CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 71.433,80 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Âmbito REGIONAL (Decreto Municipal nº 2985/2020).

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
9. DOS RECURSOS 15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°.016/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Relação de Itens constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. **Será admitida somente a participação de empresas do ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL, nos termos previstos no Art.1º, parágrafo 4º, inciso I OU II e parágrafo 5º do Decreto Municipal nº2.985/2020.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada*

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 27/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	29/04/2024 13:40 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		27/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Licitação tem por finalidade O Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais de Consumo, necessários ao funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 . A Descrição detalhada do Objeto, encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item;

2 - Código;

3 - Quantidade;

4 - Unidade;

5 - Catmat;

6 - Especificações;

7 - Preço Unitário do Produto;

8 - Preço Total do Produto.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais de Consumo para abastecimento das unidades.

2.4. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais de Consumo e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Fundo de Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

2.5. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais de Consumo, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, pois trata-se de tratamentos/atendimento aos usuários do SUS.

2.6. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode , dificultar o atendimento ao e impossibilitando alguns trabalho de atendimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art. 196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.7. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Material de Consumo, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.2.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.3. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.6.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos bens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar a medicação ou material, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

5.10. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.11. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado.

5.12. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega nas Unidades de Saúde. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.13. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial.

5.14. Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município de Congonhinhas/PR O poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

> 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

ÂMBITO REGIONAL

8.1. Tendo em vista o valor total para os presentes itens com embasamento no Decreto n° 2.985 /2020, a qual Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º§ 4º, inciso II. Ou seja, o referido procedimento realiza-se em **Âmbito Regional**, com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão.

8.1.1. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR,

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.26. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 71.433,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 71.433,80 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 71.433,80 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos),através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.103	Material de Consumo	53	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.100	Material de Consumo	14	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.112	Material de Consumo	91	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.114	Material de Consumo	106	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.29 13:39:14 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone: (43) 3554-1212**
Avenida Xavier da Silva, 366
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2024 - null

Processo Administrativo: **18/2024**
Data do Processo: **02/05/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	UND	770102568	405733 - Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro - 405733 - Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	14,7700	177,24
2	20,000	UND	770102571	411291 - Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032 - 411291 - Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	77,8400	1.556,80
3	80,000	PCT	770102576	342561 - Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100 - 342561 - Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100	12,2500	980,00
4	18,000	UND	770102577	244285 - Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo - 244285 - Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	10,5200	189,36
5	3.000,000	PCT	770102581	351876 - Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100 - 351876 - Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100	10,0000	30.000,00
6	100,000	PCT	770102582	419309 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100 - 419309 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100	8,7700	877,00
7	40,000	UND	770102590	241343 - Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10 - 241343 - Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10	8,3200	332,80
8	14,000	UND	770102594	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão - 385400 - Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão - 385400	55,8300	781,62
9	4,000	UND	770102592	370718 - Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo. - 370718 - Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com	69,0000	276,00

				Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.		
10	48,000	UND	7701025 95	396052 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50 - 396052 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50	7,3000	350,40
11	60,000	UND	7701025 98	468571 - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W - 468571 - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	99,8000	5.988,00
12	48,000	CX	7701025 99	221317 - Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100 - 221317 - Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100	6,0700	291,36
13	12,000	UND	7701026 06	258123 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal - 258123 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	15,1700	182,04
14	12,000	ROLO	7701026 17	220981 - Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M - 220981 - Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M	32,9400	395,28
15	120,000	EMB	7701026 07	309967 - Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2 - 309967 - Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	30,0000	3.600,00
16	180,000	EMB	7701026 08	363401 - Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2 - 363401 - Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	13,5000	2.430,00
17	100,000	EMB	7701026 09	419862 - Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2 - 419862 - Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	40,7000	4.070,00
18	100,000	FR	7701026 21	405888 - Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml - 405888 - Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml	85,4800	8.548,00
19	100,000	FR	7701026 22	435543 - Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml - 435543 - Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	47,1800	4.718,00
20	30,000	PCT	7701026 23	307144 - Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100 - 307144 - Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100	14,7700	443,10
21	4,000	UND	7701026 25	357650 - Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml - 357650 - Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída:	50,0000	200,00

				cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml		
22	10,000	UND	770102626	335646 - Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml - 335646 - Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	50,0000	500,00
23	12,000	FR	770102627	426015 - Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G - 426015 - Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G	29,0000	348,00
24	5,000	UND	770104752	Tapete tipo capacho, cor: grafite, material: Fibra De Vinil, comprimento: 1m 50cm, largura: 1m 20cm - UNID- CATMAT - 14.222. - Tapete tipo capacho, cor: grafite, material: Fibra De Vinil, comprimento: 1m 50cm, largura: 1m 20cm - UNID- CATMAT - 14.222.	143,2800	716,40
25	3,000	UND	770102628	316693 - Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca - 316693 - Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	121,4000	364,20
26	60,000	PÇ	770104786	Lâmpada led, modelo: led, potência entre 50 a 60W - PÇ - CATMAT GENERICO 14.222. - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 50 a 60W - PÇ - CATMAT GENERICO 14.222.	23,0000	1.380,00
27	60,000	ROLO	770104787	Saco, capacidade: 5 kg, material: plástico transparente, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm - ROLO C/ 50 - CATMAT GENÉRICO 14.222. - Saco, capacidade: 5 kg, material: plástico transparente, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm - ROLO C/ 50 - CATMAT GENÉRICO 14.222.	28,9700	1.738,20
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	71.433,80

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 32/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei n° 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a eventual aquisição gradativa de Materiais de Consumo para a estruturação da Unidade Básica de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural) a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses.

É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos do Município de Congonhinhas/PR.

A necessidade de aquisição de materiais de consumo para a Unidade Básica de Saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal n° 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Congonhinhas/PR.

Além disso, a Lei n° 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR.

A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas Unidades de Saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

A aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ana Paula de Godoi Roveri. Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Rosana Cristina Sumbach.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MATERIAIS DE CONSUMO , VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento no desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , bem como as ações realizadas por esta Secretaria.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.1. Especificações técnicas;

4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.4. Prazo de validade da proposta;

4.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde /ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.6. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.6.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.6.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.7.No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.7.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.7.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.7.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.7.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.7.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.7.6. Todos os materiais de consumo bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.8. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.9. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.11. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Entrega do produto

Os Bens deverão ser entregues:

Hospital Municipal: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, Congonhinhas-Pr

Posto de Saúde (UBS): Av. Doutor David Xavier da Silva, nº 822 - centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante registro de preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

Diversas empresas do ramo podem fornecer o objeto em questão e sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

Ainda, pontuando quanto ao âmbito local ou regional, aplicando o Decreto nº 2.985/2020, a qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º § 4º, inciso II. Ou seja, o referido procedimento será realizado em ÂMBITO REGIONAL com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão.

- Segue em anexos orçamentos completos.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para **Registro de Preços para Aquisição gradativa de Materiais de Consumo** de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei n° 14.133/21. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o **"Menor preço por item".**

A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Unidade Básica de Saúde , e ao interesse público.

Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada de Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Congonhinhas/PR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar das necessidades dos usuários do nosso município da Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas / PR.

À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de registro de preços, nos permitindo assim, aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

A estimativa dos quantitativos dos materiais de consumo foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020), insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos bens adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A estimativa bem como a relação dos medicamentos e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos na Solicitação de Compras.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 71.433,80

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 71.433,80 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A entrega do material será feita de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não

represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não SE faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos materiais de consumo, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedanco-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição de Materiais de Consumo na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso,os Materiais de Consumo , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo , objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há

recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o

bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis. As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

Eficiência: É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.29 13:01:55 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 13:04:35.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

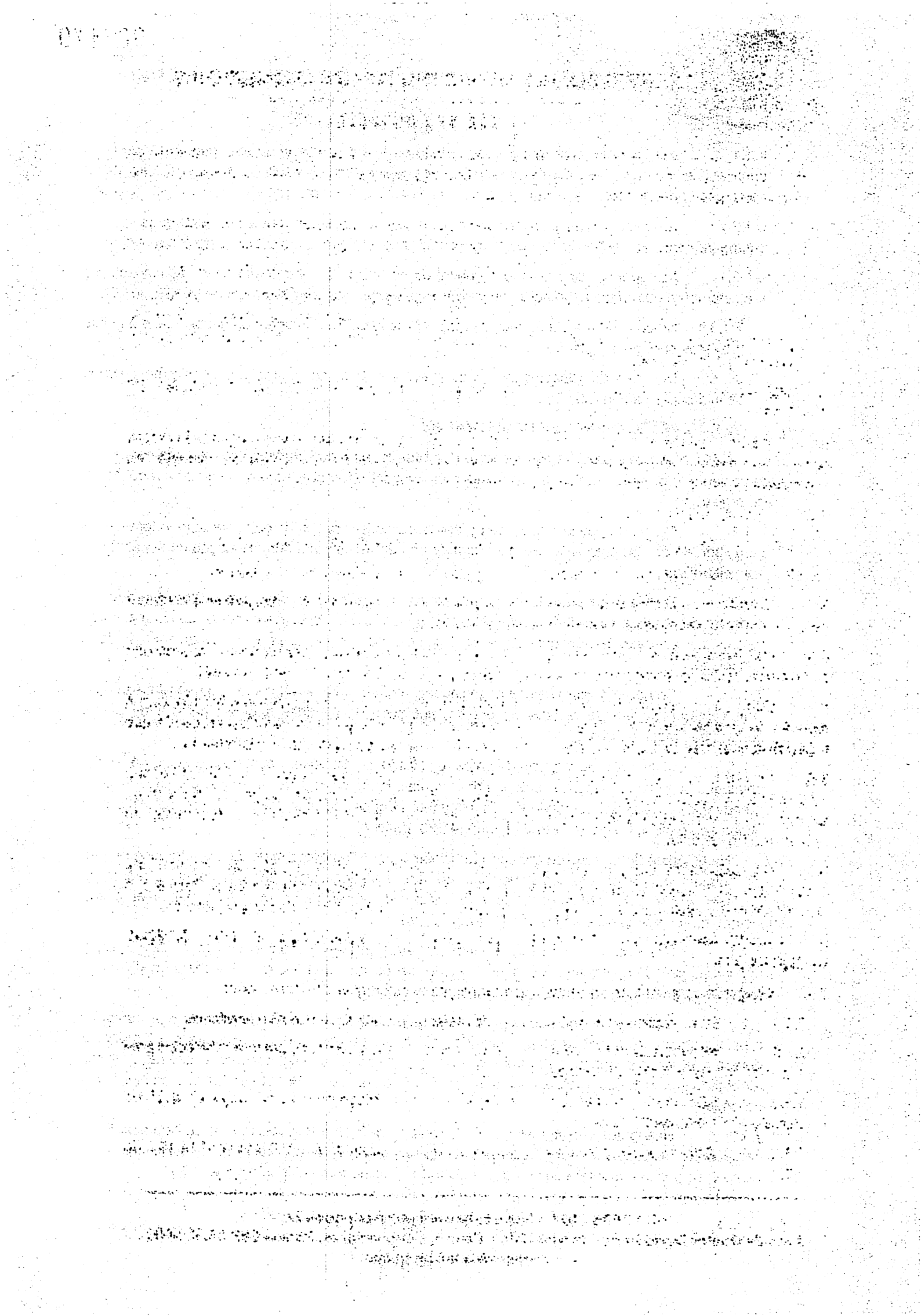

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com

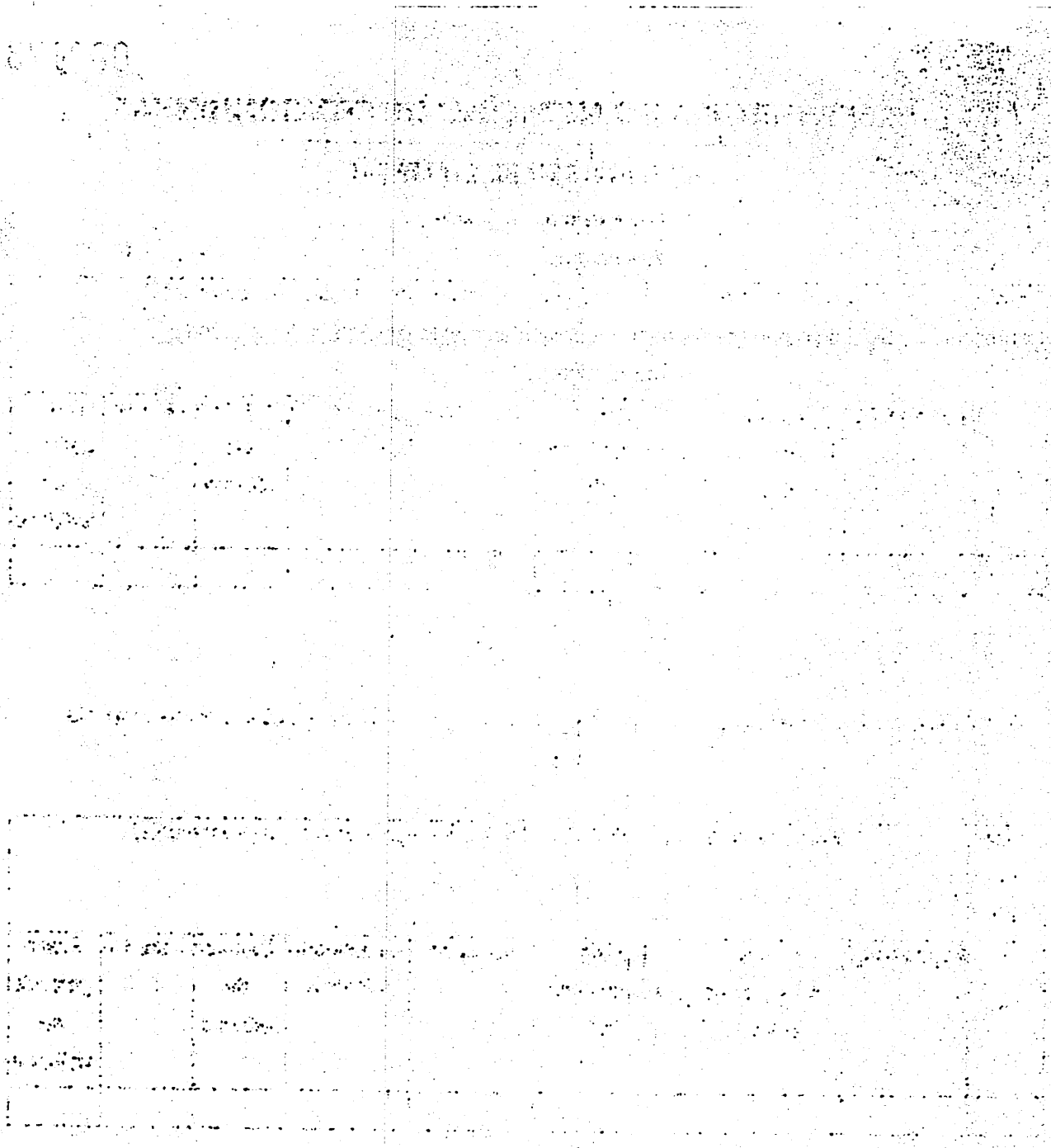

preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo nºXXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº3.580/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1.1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1.1. .....

3.1.1.2. .....

3.1.2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

3.1.2.1. .....

3.1.2.2. .....

3.1.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.1.3.1. .....

3.1.3.2. .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

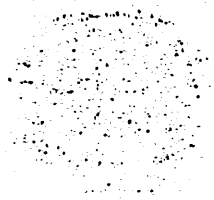

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários

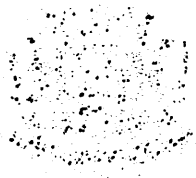

para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor -- e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 98/2024
Consulente: Secretaria Municipal de Saúde
Referência: Processo Administrativo n° 16/2024

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o suo desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde e demais.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 23/2024 realizada pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 16/2024, Pregão Eletrônico para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 32/2024, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 27/2024, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo. E possuem todos os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]

IV - sistema de registro de preços; [...]

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência 27/2024, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

> Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
>
> I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
>
> II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
>
> § 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
>
> § 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
>
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
>
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 027/2024, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório **EXCLUSIVO** para ME e EPP. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar,a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Bem como será permitida apenas a participação de empresas que fazem parte da região do Município de Congonhinhas conforme o art. 1°, §4°, inciso II e §5° do Decreto Municipal n° 2.985/2020.

No caso, não foi comprovado a existência de pelo menos 3 empresas aptas a fornecer o produto licitado e o valor total da contratação não ultrapassa R$ 80.000,00 razão pela qual a licitação será exclusiva de ME e EPP.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
>
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
>
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
>
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
>
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e

compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Porém para realização de licitação em âmbito regional será necessário juntar prova de existência de pelo menos 3 empresas aptas a entregar o objeto licitado.

Desta forma, esta procuradoria, realizada a recomendação supra, conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Congonhinhas, 08 de maio de 2024.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Referência: Pregão Eletrônico - Processo Administrativo 16/2024

Assunto: Registro de Preços para aquisição materiais de consumo para o uso desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme itens especificados na solicitação de compra e demais setores atendidos pelo Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.660.468/0001-87, por sua Secretária Municipal **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, servidora pública municipal, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para aquisição de itens de segurança, materiais e equipamentos de futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o uso desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme itens especificados na solicitação de compra, devendo ser atendidas as normas legais elencadas no Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 09 de maio de 2024.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.015/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 71.433,80 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Âmbito REGIONAL (Decreto Municipal nº 2985/2020).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
9. DOS RECURSOS 15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°.016/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Relação de Itens constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. **Será admitida somente a participação de empresas do ÂMBITO REGIONAL, nos termos previstos no Art.1º, parágrafo 4º, inciso II e parágrafo 5º do Decreto Municipal nº2.985/2020.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada*

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.05.13 13:46:13 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 27/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	29/04/2024 13:40 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		27/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Licitação tem por finalidade O Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais de Consumo, necessários ao funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 . A Descrição detalhada do Objeto, encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item;

2 - Código;

3 - Quantidade;

4 - Unidade;

5 - Catmat;

6 - Especificações;

7 - Preço Unitário do Produto;

8 - Preço Total do Produto.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais de Consumo para abastecimento das unidades.

2.4. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais de Consumo e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Fundo de Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

2.5. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais de Consumo, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, pois trata-se de tratamentos/atendimento aos usuários do SUS.

2.6. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode , dificultar o atendimento ao e impossibilitando alguns trabalho de atendimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art. 196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.7. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Material de Consumo, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.2.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.3. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.6.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos bens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar a medicação ou material, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

5.10. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.11. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado.

5.12. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega nas Unidades de Saúde. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.13. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial.

5.14. Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município de Congonhinhas/PR O poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

ÂMBITO REGIONAL

8.1. Tendo em vista o valor total para os presentes itens com embasamento no Decreto nº 2.985 /2020, a qual Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º§ 4º, inciso II. Ou seja, o referido procedimento realiza-se em **Âmbito Regional**, com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão.

8.1.1. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR,

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.26. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 71.433,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 71.433,80 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 71.433,80 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos),através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.103	Material de Consumo	53	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.100	Material de Consumo	14	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.112	Material de Consumo	91	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.114	Material de Consumo	106	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.29 13:39:14 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone: (43) 3554-1212**
Avenida Xavier da Silva, 366
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2024 - null

Processo Administrativo: **16/2024**
Data do Processo: **30/04/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	UND	770102568	405733 - Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro - 405733 - Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	14,7700	177,24
2	20,000	UND	770102571	411291 - Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032 - 411291 - Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	77,8400	1.556,80
3	80,000	PCT	770102576	342561 - Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100 - 342561 - Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100	12,2500	980,00
4	18,000	UND	770102577	244285 - Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo - 244285 - Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	10,5200	189,36
5	3.000,000	PCT	770102581	351876 - Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100 - 351876 - Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100	10,0000	30.000,00
6	100,000	PCT	770102582	419309 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100 - 419309 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100	8,7700	877,00
7	40,000	UND	770102590	241343 - Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10 - 241343 - Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10	8,3200	332,80
8	14,000	UND	770102594	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão - 385400 - Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão - 385400	55,8300	781,62
9	4,000	UND	770102592	370718 - Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo. - 370718 - Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com	69,0000	276,00

				Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.		
10	48,000	UND	7701025 95	396052 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50 - 396052 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50	7,3000	350,40
11	60,000	UND	7701025 98	468571 - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W - 468571 - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	99,8000	5.988,00
12	48,000	CX	7701025 99	221317 - Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100 - 221317 - Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100	6,0700	291,36
13	12,000	UND	7701026 06	258123 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal - 258123 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	15,1700	182,04
14	12,000	ROLO	7701026 17	220981 - Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M - 220981 - Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M	32,9400	395,28
15	120,000	EMB	7701026 07	309967 - Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2 - 309967 - Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	30,0000	3.600,00
16	180,000	EMB	7701026 08	363401 - Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2 - 363401 - Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	13,5000	2.430,00
17	100,000	EMB	7701026 09	419862 - Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2 - 419862 - Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	40,7000	4.070,00
18	100,000	FR	7701026 21	405888 - Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml - 405888 - Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml	85,4800	8.548,00
19	100,000	FR	7701026 22	435543 - Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml - 435543 - Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	47,1800	4.718,00
20	30,000	PCT	7701026 23	307144 - Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100 - 307144 - Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100	14,7700	443,10
21	4,000	UND	7701026 25	357650 - Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml - 357650 - Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída:	50,0000	200,00

				cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml		
22	10,000	UND	7701026 26	335646 - Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml - 335646 - Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	50,0000	500,00
23	12,000	FR	7701026 27	426015 - Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G - 426015 - Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G	29,0000	348,00
24	5,000	UND	7701047 52	Tapete tipo capacho, cor: grafite, material: Fibra De Vinil, comprimento: 1m 50cm, largura: 1m 20cm - UNID- CATMAT - 14.222. - Tapete tipo capacho, cor: grafite, material: Fibra De Vinil, comprimento: 1m 50cm, largura: 1m 20cm - UNID- CATMAT - 14.222.	143,2800	716,40
25	3,000	UND	7701026 28	316693 - Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca - 316693 - Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	121,4000	364,20
26	60,000	PÇ	7701047 86	Lâmpada led, modelo: led, potência entre 50 a 60W - PÇ - CATMAT GENERICO 14.222. - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 50 a 60W - PÇ - CATMAT GENERICO 14.222.	23,0000	1.380,00
27	60,000	ROLO	7701047 87	Saco, capacidade: 5 kg, material: plástico transparente, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm - ROLO C/ 50 - CATMAT GENÉRICO 14.222. - Saco, capacidade: 5 kg, material: plástico transparente, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm - ROLO C/ 50 - CATMAT GENÉRICO 14.222.	28,9700	1.738,20
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	71.433,80

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 32/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei n° 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a eventual aquisição gradativa de Materiais de Consumo para a estruturação da Unidade Básica de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural) a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses.

É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos do Município de Congonhinhas/PR.

A necessidade de aquisição de materiais de consumo para a Unidade Básica de Saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal n° 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Congonhinhas/PR.

Além disso, a Lei n° 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR.

A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas Unidades de Saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

A aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ana Paula de Godoi Roveri.	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Rosana Cristina Sumbach.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MATERIAIS DE CONSUMO , VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento no desta Secretaria e nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , bem como as ações realizadas por esta Secretaria.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.1. Especificações técnicas;

4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.4. Prazo de validade da proposta;

4.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde /ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.6. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.6.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.6.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.7.No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.7.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.7.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.7.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.7.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.7.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.7.6. Todos os materiais de consumo bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.8. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.9. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.11. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Entrega do produto

Os Bens deverão ser entregues:

Hospital Municipal: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, Congonhinhas-Pr

Posto de Saúde (UBS): Av. Doutor David Xavier da Silva, nº 822 - centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante registro de preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

Diversas empresas do ramo podem fornecer o objeto em questão e sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

Ainda, pontuando quanto ao âmbito local ou regional, aplicando o Decreto nº 2.985/2020, a qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º § 4º, inciso II. Ou seja, o referido procedimento será realizado em ÂMBITO REGIONAL com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão.

- Segue em anexos orçamentos completos.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para R**egistro de Preços para Aquisição gradativa de Materiais de Consumo** de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei n° 14.133/21. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o **"Menor preço por item".**

A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Unidade Básica de Saúde , e ao interesse público.

Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada de Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Congonhinhas/PR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar das necessidades dos usuários do nosso município da Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas / PR.

À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de registro de preços, nos permitindo assim, aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

A estimativa dos quantitativos dos materiais de consumo foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020), insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos bens adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A estimativa bem como a relação dos medicamentos e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos na Solicitação de Compras.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 71.433,80

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 71.433,80 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A entrega do material será feita de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não

represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos materiais de consumo, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedanco-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição de Materiais de Consumo na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso,os Materiais de Consumo , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo , objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há

recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o

bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis. As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

Eficiência: É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.29 13:01:55 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 13:04:35.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ...../2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de .....

3.2. Além do gerenciador, São Secretarias participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.2. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.3. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.4. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, **conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.**

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia as demais Secretarias participantes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

.....
..... – Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo nºXXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº3.580/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1.1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1.1. .....

3.1.1.2. .....

3.1.2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

3.1.2.1. .....

3.1.2.2. .....

3.1.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.1.3.1. .....

3.1.3.2. .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA).*

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, pelo contratante, com base no índice da infração IPCA *(IPCA acumulado de 12 meses)*, após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

10.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

10.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta) dias* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Congonhinhas., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/05/2024 13:50:47

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 15/05/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90015/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00013/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
16	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 27

Objeto:

Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

Data da Divulgação: 15/05/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/05/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 03/06/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024 - PROCESSO Nº 016/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 03/06/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.05.13 13:54:24 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 001/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova América da Colina
CONTRATADA: GERENCIARE GESTÃO PUBLICA LTDA.
OBJETO: Serviços de suporte para parametrização e alimentação das informações ao TCE-PR.
Valor R$ 49.200,00
Vigência: 14/05/2025
NAC, 14/05/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

CNPJ-77.424.745/0001-02. - Rua: Interventor Manoel Ribas, 420 - CEP – 86.310-000 Nova Fátima – Paraná

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e esgoto de Nova Fátima – PR, de acordo com condições e exigências do Termo de Referência.**

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/05/2024 às 08:00h
Até 17/05/2024 às 17:00h

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Portal do SAAE no link https://saaenovafatima.com.br/licitacao/ , ou informações pelo E_mail licitacaosaaenf@gmail.com

VALOR MÁXIMO:

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1810

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: José Luiz Pereira Machado

Nova Fátima, 08 de maio de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima – Pr, em obediência ao Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 15 de maio de 2024 até às 17h00min de dia 17 de maio de 2024, estará buscando propostas para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, de acordo com condições e exigências do Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação para o e-mail licitacaosaaenf@gmail.com até a próxima **sexta-feira (17/05/2024)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário (anexo); documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, situado na rua Dr. Aloysio de Barros Tostes 442 Centro, através do e-mail licitacaosaaenf@gmail.com ou pelo telefone (43) 3552 1810, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Nova Fátima, 08 de maio de 2024.

Samuel Rodrigues de Jesus Júnior
Diretor do SAAE

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, torna público que às 8:30 horas do dia 29/05/2024, na plataforma comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão equipado com Plataforma	1	R$ 944.333,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE NOVA FATIMA e na plataforma comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma

Nova Fátima, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 45/2024 ORIUNDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
PREGÃO ELETRNICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
CONTRATADO: MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA
DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de tapeçarias para atendimento as Secretarias do Município conforme termo de referência
DO PREÇO: R$25.995,60 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/05/2024 a 18/05/2025
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024
ASSINANTES:
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal
CONTRATADO
MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA
MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA 65030826653

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2024

Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP - REGI Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP - REGIONAL, conforme Lei Complementar nº123/2005196 e Alterações promovidas pela Lei Complementar nº147/2014 e Decreto Municipal nº519/2022
O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 77.280,00
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 15 de maio de 2024, a partir das 08h00mm;
Cadastro de propostas no site: até às 08h30mm do dia 28 de maio de 2024;
Abertura das propostas: 28 de maio de 2024, às 08h31mm;
Início da disputa de Preços: 28 de maio de 2024, às 08h40mm;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 10/2024

Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP , conforme Lei Complementar nº123/2005196 e Alterações promovidas pela Lei Complementar nº147/2014 e Decreto Municipal nº519/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 96.389,85
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 15 de maio de 2024, a partir das 08h00mm;
Cadastro de propostas no site: até às 09h00mm do dia 28 de maio de 2024;
Abertura das propostas: 28 de maio de 2024, às 09h31mm;
Início da disputa de Preços: 28 de maio de 2024, às 09h40mm;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP, conforme Lei Complementar nº123/2005196 e Alterações promovidas pela Lei Complementar nº147/2014 e Decreto Municipal nº519/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço para conserto de pneus de veículos para atendimento a frota municipal de Nova América da Colina.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$253.252,60 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 15 de maio de 2024, a partir das 08h00mm;
Cadastro de propostas no site: até às 09h30mm do dia 28 de maio de 2024;
Abertura das propostas: 28 de maio de 2024, às 09h50mm;
Início da disputa de Preços: 28 de maio de 2024, às 10h00mm;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024 - PROCESSO Nº014/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 28/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024 - PROCESSO Nº015/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Municipio de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024 - PROCESSO Nº 016/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM – ÂMBITO REGIONAL
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 03/06/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo hospitalares, visando o fornecimento de insumos

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.015/2024 - PROCESSO Nº016/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h29min** do dia **03/06/2024**, com ABERTURA DA SESSÃO às **08h30min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Carambeí

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/23 PARA ALTERAÇÃO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, com sede à Avenida do Ouro, nº1355, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, SR. **INÁCIO POVAZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.363.197-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 452.112.139-04.
CONTRATADA: CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Urbanização de áreas de lazer (parques infantis API 04 - Meu Campinho - três unidades), área de 172,35 m².
VALOR: R$236,55
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 DE MAIO de 2024.

Carambeí, 13 de maio de 2024.

50843/2024

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

Objeto: [registro de preços] Aquisição e instalação de aparelhos novos de ar-condicionado em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: **04 de junho de 2024, às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 5.847.803,82. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 14 de maio de 2024. Solange Neli Graffunder, Pregoeira.

50737/2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de publicação do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel – Caderno 1 (atos do poder executivo), em mídia impressa de circulação local e regional, cinco dias por semana (terça-feira à sábado). Sessão Pública: **05 de junho de 2024, às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.034.000,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 14 de maio de 2024. Jane Angeli, Pregoeira.

50739/2024

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 25/2024 – M.C.A. - Forma Eletrônico

Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4105300/2023 entre o Município de Céu Azul/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia. Valor máximo estimado: R$ 568.880,00. Protocolo das propostas até as 08:15 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 29/05/2024. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 // 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 13 de maio de 2024. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

50689/2024

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 24/2024 – M.C.A. - Forma Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento de disposição final dos resíduos do Setor de Saúde, dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos e medicamentos); e E (perfuro cortantes) de acordo com as Leis, os Decretos e as Resoluções e Normas do Município, do Estado e da União.. Valor máximo estimado: R$ 26.604,00. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 28/05/2024. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 // 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 13 de maio de 2024. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

50961/2024

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Eletrônica Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas urbanas: Rua das Ameixeiras e Rua Ângela Teresa Cecon Corleto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 16 de maio de 2024 até às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 14 de junho de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

50589/2024

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.013/2024 - PROCESSO Nº015/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 28/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

50435/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.014/2024 - PROCESSO Nº 015/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

50436/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.015/2024 - PROCESSO Nº016/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, [illegible]

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 03/06/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

50437/2024

Conselheiro Mairinck

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/23 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.
Toma Público
Art. 1º Convocar os candidatos aprovados para ocupar os cargos conforme quadro abaixo,
Cargo: Analista de Recursos Humanos

Classificação	Nome	Inscrição
2º	Antônio Jose Dezute	0041076

Cargo: Contador

Classificação	Nome	Inscrição
2º	Moises Gonçalves De Lima Pinheiro	0040840

* candidato auto declarado afrodescendentes
** candidato portador de deficiência
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de publicação, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, obrigatoriamente munidos de originais e copias de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme indicados no anexo I deste edital.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos até a data prevista neste Edital implicará em renúncia da vaga existente.
Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

50399/2024

Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
FNDE PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.
Liberação – 4ª Parcela/24 – R$30.872,40 - no dia 07/05/2024 – Ensino Fundamental
Liberação – 3ª Parcela/24 – R$ 1.292,00 - no dia 07/05/2024 – AEE
Liberação – 4ª Parcela/24 – R$ 10.341,20 - no dia 07/05/2024 – Pré-Escola
Liberação – 4ª Parcela/24 – R$18.330,60 - no dia 07/05/2024 – Creche
Liberação – 4ª Parcela/24 – R$ 1.640,00 - no dia 07/05/2024 – EJA
Liberação – 4ª Parcela/24 – R$ 1.672,80 - no dia 07/05/2024 – AEE
Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

50369/2024

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 15.289,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do tesouro do estado e adicional financeiros do município, projeto SAM 70.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Concorrência
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.
Tipo: Concorrência Eletrônica
Data de início de recebimento de propostas: 14/5/2024
Data fim de recebimento de propostas: 3/6/2024 9h00min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de maio de 2024.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

50785/2024

Esperança Nova

Sumula de Requerimento para Licença Ambiental Simplificada
O Município de Esperança Nova – Estado do Paraná, CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Atividade de Pavimentação Asfáltica Rural na Estrada Caviuna (2.150m) e Estrada Ventania (1.900m), localizada no município de Esperança nova – PR.

50725/2024

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática diversos, do tipo toners e cartuchos de tinta novos, para todas as secretarias municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/05/2024.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de maio de 2024.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

50591/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Professor de Ballet, com recursos oriundos do Programa "PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/05/2024.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de maio de 2024.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

50577/2024

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024
PROTOCOLO 2841/2024 - Processo Administrativo nº. 35/2024

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização semafórica em cruzamentos viários. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/05/2024 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 03/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de maio de 2024.
Karine Souza Dias
Pregoeira Municipal

50593/2024

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h29min** do dia **03/06/2024,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **08h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 13 de maio de 2024
##ASS THAIS FERREIRA
##CAR Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000044/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/06/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO NO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 16 de maio de 2024.

Bandeirantes, 13 de maio de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000043/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/06/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de maio de 2024.

Bandeirantes, 9 de maio de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo Licitatorio Nº 29/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município De Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 14h:00 min (quatorze) horas, no dia 28 de maio de 2024, Local: plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Gasolina Comum Para Abastecimento Dos Veículos Da Frota Oficial Da Prefeitura De Barracão/PR E Gasolina Comum Para Roçadeira, Cortador De Grama E Motosserra Pertencente A Esta Municipalidade, Nas Quantidades Estimadas E Condições Previamente Dispostas No Termo De Referência E No Edital, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações e na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 13 de maio 2024.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento eventual e futura de peças originais de reposição e reparos para manutenção de motosserra e roçadeira da marca STIHL A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. Prazo final para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 8h59 do dia 04 de junho de 2024. Data e horário de abertura da sessão pública: 9h do dia 04 de junho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comodato e outsourcing de equipamentos móveis com suporte e manutenção de tablets de 10,5", de forma mensal, com chip de dados ilimitados para uso na secretaria de infraestrutura e mobilidade urbana. Prazo final para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h59 do dia 05 de junho de 2024.Data e horário de abertura da sessão pública: 9h do dia 05 de junho de 2024.
Local para obtenção dos instrumentos convocatórios: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 14 de maio de 2024.
LUIS FERNANDO BUOSI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas urbanas: Rua das Ameixeiras e Rua Ângela Teresa Cecon Corleto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 16 de maio de 2024 até às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 13 de maio de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 28/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 13 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 13 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 03/06/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 13 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Processo nº 49/2024. Licitação exclusivas para empresas ME/EPP/MEI. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo IV do edital. Sessão: 04/06/2024 às 09h, na Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura. Edital na Divisão de Licitação e no site do Município.

MATHEUS BALDO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.000 KG. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR MÁXIMO: R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/05/2024 às 09h:00m. ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 30/05/2024 a partir das 09h:05m. LOCAL: Portal LICITANET em https://www.licitanet.com.br/ - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal

Doutor Ulysses/PR, 14 de maio de 2024.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

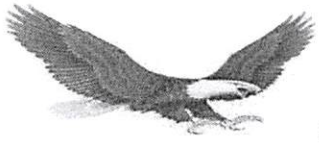

ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

End. Av. Xv de fevereiro, 213A
CNPJ: 52.423.265/0001-04
Tel: (43) 3524-1516
Cornélio Procópio – PR
Ie: 91030926-96
email: aguiadistribuidora2024@gmail.com

Proposta Municipio de Congonhinhas do pregão 90015/2024

Nº	Quant.	Unid.	Código	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	UND	770102568	405733 - Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro - 405733 - Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	CAERUS	9,00	108,00
2	20,000	UND	770102571	411291 - Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032 - 411291 - Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	ENERGIZER	5,73	114,60
3	80,000	PCT	770102576	342561 - Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100 - 342561 - Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100	SO FESTA	6,54	523,20
4	18,000	UND	770102577	244285 - Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo - 244285 - Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	RODOVAS	2,82	50,76
5	3.000,000	PCT	770102581	351876 - Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100 351876 - Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100	IBRAS	3,09	9.270,00
6	100,000	PCT	770102582	419309 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100 - 419309 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100	IBRAS	1,99	199,00
7	40,000	UND	770102590	241343 - Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10 - 241343 Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10	FIAT LUX	3,59	143,60
8	14,000	UND	770102594	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão - 385400 - Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão 385400	MOR	37,35	522,90

10	48,000	UND	7701025 95	396052 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50 - 396052 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50	MADILON	1,30	62,40
11	60,000	UND	7701025 98	468571 - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W - 468571 - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	AVANT	16,70	1.002,00
12	48,000	CX	7701025 99	221317 - Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100 - 221317 - Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100	PARANA	0,75	36,00
13	12,000	UND	7701026 06	258123 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal - 258123 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	GIOPACK	4,78	57,36
14	12	ROLO	770102617	220981 - Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M - 220981 - Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M	GIOPACK	30,82	369,84
19	100,000	FR	7701026 22	435543 - Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml - 435543 - Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	ACTION	8,12	812,00
20	30,000	PCT	7701026 23	307144 - Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100 - 307144 - Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100	KREMER	2,59	77,70
21	4,000	UND	7701026 25	357650 - Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml - 357650 - Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída:	PREMISSE	13,95	55,80
22	10	UND	77010262 6	335646 - Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml - 335646 - Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	PREMISSE	21,42	214,20
27	60	ROLO	77010478 7	Saco, capacidade: 5 kg, material: plástico transparente, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm - ROLO C/ 50 - CATMAT GENÉRICO 14.222. - Saco, capacidade: 5 kg, material: plástico transparente, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm - ROLO C/ 50 - CATMAT GENÉRICO 14.222.	GIOPAC	3,84	230,40
				TOTAL			**13.843,76**

Cornélio Procópio, 03 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Data: 03/06/2024 10:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria José Dainezi Dias
Cpf: 520.516.419-00
Rg: 4279372-8

ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

End. Av. Xv de fevereiro, 213A Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 52.423.265/0001-04 Ie: 91030926-96
Tel: (43) 3524-1516 email: aguiadistribuidora2024@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 –
Processo Administrativo n° 16/2024

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº90015/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Aguia Distribuidora
CNPJ: 52.423.265.0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045344395
REPRESENTANTE : Maria Jose Dainezi Dias
CARGO:Proprietaria
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4279372-8
CPF: 520516419-00
ENDEREÇO: Av. xv de Fevereiro 213,A
TELEFONE: 35241516
E-MAIL: aguiataque@hotmail.com
AGENCIA:27270-1 CONTA CORRENTE 7629-5 BANCO DO BRASIL.

2- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
- **Nome**: Maria Jose Dainezi Dias
- **Endereço**: AV. Dom Pedro1, 1440
- **RG**: 4279372-8
- **CPF**: 520.516.419-00
- **CARGO**:Proprietaria

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado neste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Cornélio Procópio, 03 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Data: 03/06/2024 10:54:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria José Dainezi Dias
Cpf: 520.516.419-00
Rg: 4279372-8

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52423265000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2024 10:05:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **52.423.265/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	52.423.265/0001-04
Razão Social:	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/04/2024 (*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

V - Qualificação Técnica

CPF: 037.XXX.XXX-48 Nome: CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.423.265/0001-04
Razão Social: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **04/10/2023**
CNAE Primário: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAE Secundário 1: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

Dados para Contato

CEP: **86.300-000**
Endereço: RUA XV DE FEVEREIRO, 213-B - CENTRO
Município / UF: **Cornélio Procópio / Paraná**
Telefone: **(43) 35241516** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: AGUIATAQUE@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: **520.516.419-00**
Nome: MARIA JOSE DAINEZI DIAS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **520.516.419-00**
Nome: MARIA JOSE DAINEZI DIAS
E-mail: **aguiataque@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **520.516.419-00** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MARIA JOSE DAINEZI DIAS**
Número do Documento: **02121943722** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **25/01/1992** Data de Nascimento: **02/03/1966**
Filiação Materna: **BERNADETTE IZABEL DAINEZI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **499.522.779-20**
Nome: **VILMAR DE SOUZA DIAS**
Carteira de Identidade: **03199891608** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **17/05/1982**

CEP: **86.300-000**
Endereço: **AVENIDA DOM PEDRO I, 1440 - JD MORUMBI**
Município / UF: **Cornélio Procópio / Paraná**
Telefone: **(43) 96846208**
E-mail: **aguiataque@hotmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.423.265/0001-04**
Razão Social: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/08/2024**
Código de Controle: **552681BEB426405F**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/06/2024**
Código de Controle: **2024051408186212045924**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/11/2024**
Código de Controle: **313732692024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.423.265/0001-04**
Razão Social: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **032942096-52**
Inscrição Municipal: **3178**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 24/04/2024
Código de Controle: **91030926-95**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade:
Código de Controle:

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 41212000491 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2420231840
NIRE (Sede) 41212000491	**CNPJ** 52.423.265/0001-04	**Data de Ato Constitutivo** 04/10/2023	**Início de Atividade** 02/10/2023
Endereço Completo Rua XV DE FEVEREIRO, Nº 213-B, CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIA JOSE DAINEZI DIAS	520.516.419-00	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARIA JOSE DAINEZI DIAS	520.516.419-00	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
04/10/2023	20237039982	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2024, às 17:19:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5BA4CSLZ**.

PRC2420231840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.423.265/0001-04 MATRIZ		04/10/2023

NOME EMPRESARIAL
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE FEVEREIRO	213-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUIATAQUE@HOTMAIL.COM	(43) 3524-1516/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **13:06:13** (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA JOSE DAINEZI DIAS, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 02/03/1966, n° do CPF 520.516.419-00, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - PR, na AVENIDA D PEDRO I, nº 1440, JD. MORUMBI, CEP: 86300-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA XV DE FEVEREIRO, nº 213-B, CENTRO, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86300000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 02/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MARIA JOSE DAINEZI DIAS	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA JOSE DAINEZI DIAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cornélio Procópio - PR, 02 de outubro de 2023

MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52051641900	MARIA JOSE DAINEZI DIAS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023 14:11 SOB Nº 41212000491.
PROTOCOLO: 237039982 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314549000. CNPJ DA SEDE: 52423265000104.
NIRE: 41212000491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARIA JOSE DAINEZI DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4279372-8 SESP PR

CPF
520.516.419-00

DATA NASCIMENTO
02/03/1966

FILIAÇÃO
VITORIO DAINEZI

BERNADETTE IZABEL DAINEZI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02121943722

VALIDADE
25/01/2027

1ª HABILITAÇÃO
02/01/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23484558 27

000302

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 52.423.265/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:41 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.
Código de controle da certidão: **5526.81BE.B426.405F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032942096-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.423.265/0001-04**
Nome: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/02/2024 13:16:45)

000305

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/05/2024 15h24min

Número	Validade
4361	09/06/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52423265000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 13661 - Atividade principal: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de
Endereço: XV DE FEVEREIRO., 213 B - Bairro CENTRO. - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWU1LYHY7N4SVH41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 10 de Maio de 2024

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.423.265/0001-04

Razão Social: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA XV DE FEVEREIRO 213 B / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060204156212045922

Informação obtida em 03/06/2024 10:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.423.265/0001-04
Certidão nº: 23269035/2024
Expedição: 05/04/2024, às 10:01:01
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.423.265/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 202300010000331

Nome Fantasia:

Razão Social: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.423.265/0001-04

Inscrição Municipal:

Atividade (s) : **4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, **4711-3/02** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Município: Cornélio Procópio **Endereço:** RUA XV DE FEVEREIRO, 213-B, CENTRO

CEP: 86300000

Local e data: Cornélio Procópio, sexta, 06 de outubro de 2023

Validade: domingo, 06 de outubro de 2024

ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

Observação

- VETADA VENDA DE MEDICAMENTOS. PROIBIDO CONSUMO DE CIGARROS E/OU QUALQUER PRODUTO FUMÍGENO QUE PRODUZA FUMAÇA NOS AMBIENTES DO ESTABELECIMENTO. ART. 159. A LICENÇA SANITÁRIA É O INSTRUMENTO PELO QUAL O ESTABELECIMENTO PÚBLICO OU PRIVADO TORNA-SE HABILITADO PARA O FUNCIONAMENTO. ART.164. A LICENÇA SANITÁRIA É O RECONHECIMENTO DA HABILITAÇÃO MOMENTÂNEA, PODENDO, A QUALQUER TEMPO, SER SUSPENSA OU CANCELADA NO INTERESSE DA SAÚDE PUBLICA, SENDO ASSEGURADO AO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO O DIREITO DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.

Código de Autenticidade: **23ASVEGWV6**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALÉRIA APARECIDA OLIVEIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

inscrita no CNPJ nº 52.423.265/0001-04, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 03 de Abril de 2024, 16:42:32

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Dados: 2024.04.04 16:43:09 -03'00'

Custas = R$ 42,94
Página 0001/0001

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROBERLEI MARQUES CUENCA
REGISTRO..... : PR-025201/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.473.019-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 10/05/2024 as 16:03:25.
Válido até: 08/08/2024.
Código de Controle: 763384.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

000311

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91030926-95	52.423.265/0001-04	10/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA XV DE FEVEREIRO, 213 - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 3524-1516**
Município de Instalação	**CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 10/2023**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2023**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**520.516.419-00**	**MARIA JOSE DAINEZI DIAS**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 09/06/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91030926-95

Emitido Eletronicamente via Internet
10/05/2024 16:07:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

inscrita no CNPJ nº 52.423.265/0001-04, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 03 de Abril de 2024, 16:44:01

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Dados: 2024.04.04 16:44:33 -03'00'

Custas = R$ 42,94
Página 0001/0001

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL REFERENTE AOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIO FINANCEIROS

ROBERLEI MARQUES CUENCA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CRC/PR nº 025201/O-4, portador da cedula de identidade civil RG nº 1.803.756-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 326.473.019-72, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ n.º 52.423.265/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARIA JOSE DAINEZI DIAS**, portadora da Cédula de Identidade civil nº 4279372-8, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF nº 520.516.419-00, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 007/2024/2024, Processo n° 013/2024 , teve inicio de suas atividades em 04/10/2023, mas atende os índices econômicos previstos neste edital dos Exercícios parcial ano 2023, Financeiros maiores que 1 (um) abaixo citados: a) Índices de Liquidez Geral (LG) b) Solvência Geral (SG) c) Liquidez Corrente (LC) d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2024.

ROBERLEI MARQUES CUENCA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVA

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ n.º 52.423.265/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARIA JOSE DAINEZI DIAS**, portadora da Cédula de Identidade civil nº 4279372-8, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF nº 520.516.419-00, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 007/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(**XX**) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Parágrafo 1º, do Artigo, 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º, do Artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Data: 08/04/2024 16:49:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Representante

Ecobrilho

Trabalhando para o bem da sociedade, buscando a excelência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Aguia Distribuidora,estabelecida na Av. XV de Fevereiro, n.º213A, centro, Cidade de Cornélio Procópio estado Paraná CNPJ n.º 52.423.265/0001-04é nosso fornecedor de gêneros alimenticios e pereveis, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 05 de abril de 2024.

WILLIAM CARLOS DIAS
Sócio Administrador

ECO-BRILHO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.
CNPJ: 15.037.436/0001-22
Av. XV de Fevereiro - 213 - C

Digitalizado com CamScanner

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa, **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 52.423.265/0001-04**, através da Compra Direta 19/2024, forneceu 300 (trezentas) caixa de bombom, com mínimo 250 gramas.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada sempre demonstrou capacidade no tocante a qualidade dos serviços e pontualidade no cumprimento dos prazos e não há nada que a desabone até a presente data com a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2024.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES:97975826987

Assinado digitalmente por MEURY NAOMI MATUDA MARQUES:97975826987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157, CN=MEURY NAOMI MATUDA MARQUES:97975826987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Meury Naomi Matuda Marques
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº:	365/2023
Inscrição Municipal:	3418498
Reg. Livro:	177
Folha:	18498

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

NOME / RAZÃO SOCIAL

Razão Social
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
Matrícula
13661
CNPJ
52.423.265/0001-04
Nome Fantasia

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
Rua XV DE FEVEREIRO.
Número
213 B
Complemento
CEP
86300-000
Bairro
CENTRO.
Cidade
Cornélio Procópio
UF
PR

ATIVIDADE ECONÔMICA

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº PRB2300952971 DE 28/09/2023. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE(FACHADA,MUROS,PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART.160 DA LEI M MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF.RECOM.DEVE CONTR.DESTIN.OS RESÍD.RECICL.ÀS COOP.ASSOC.DE CATAD.INSC.NESTE MUNIC.CONF,LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Informações Complementares:

Controle Nº: 659/2023

Cornélio Procópio - PR, 09 Outubro 2023

Valmir dos Santos Rodrigues
Diretor da Fiscalização e Renda do Município

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ESCRITURÁRIO